

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

VALÉRIA REGINA DA FONSECA

**IMIGRAÇÃO SUBSIDIADA PELO TRABALHO NOS PAÍSES DE
CAPITALISMO DEPENDENTE: inserção no setor têxtil (de confecções)
da *Selva de Pedra* paulistana**

**MARIANA-MG
2021**

VALÉRIA REGINA DA FONSECA

**IMIGRAÇÃO SUBSIDIADA PELO TRABALHO NOS PAÍSES DE
CAPITALISMO DEPENDENTE: inserção no setor têxtil (de confecções)
da *Selva de Pedra* paulistana**

Monografia de Conclusão de Curso apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial à conclusão do curso.

Área de Concentração: Ciências Sociais Aplicadas.

Orientadora: Prof.ª Dr. Rodrigo Fernandes Ribeiro.

**MARIANA-MG
2021**

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

F676i Fonseca, Valeria Regina Da .
Imigração subsidiada pelo trabalho nos países de capitalismo dependente [manuscrito]: inserção no setor têxtil (de confecções) da Selva de Pedra paulistana. / Valeria Regina Da Fonseca. - 2021.
91 f.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Fernandes Ribeiro.
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Direito do trabalho. 2. Emigração e imigração. 3. Força de trabalho.
4. Vestuário - Indústria. 5. Trabalhadores - América do Sul. I. Ribeiro, Rodrigo Fernandes. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 316.343-058.14

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa-Bibliotecário ICSAUFOP-CRB6a1407



FOLHA DE APROVAÇÃO

Valéria Regina da Fonseca

Imigração subsidiada pelo trabalho dos países dependentes: inserção no setor têxtil (de confecções) da *Selva de Pedra* paulistana

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social

Aprovada em 30 de julho de 2021

Membros da banca

Professor Doutor - Rodrigo Fernandes Ribeiro - Orientador - Universidade Federal de Ouro Preto
Professor Doutor - Roberto Coelho do Carmo - Universidade Federal de Ouro Preto
Professora Mestra - Verônica Medeiros Alagoano

Rodrigo Fernandes Ribeiro, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 26/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fernandes Ribeiro, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/08/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213303** e o código CRC **535E9608**.

Ao meu inolvidável irmão.
E a todas trabalhadoras e trabalhadores latino-americanos.

AGRADECIMENTOS

Deixo meus agradecimentos a todos os funcionários, docentes e discentes da Universidade Federal de Ouro Preto que contribuíram para minha formação, seja de forma direta ou indireta.

Em especial ao professor Rodrigo Fernandes Ribeiro pela esplêndida orientação e trocas, mesmo em meio a tempos caóticos. Obrigada por me inspirar, pelas críticas, debates, conversas de quase duas horas, pelo apoio e incentivo.

Aos meus queridos amigos que estiveram ao meu lado em Carangola (MG): Ana, Phylipe, Letícia e Yasmin.

Agradeço ao meu fiel amigo de infância Rafael Lasala por se orgulhar sempre das minhas vitórias e esperar por minhas visitas de braços abertos à São Paulo. Ao Hugo e Mariana (Vuvuzela) que foram os pilares da minha história em Minas Gerais, com vocês, impagavelmente, nunca me senti sozinha. E aos inesquecíveis Leonardo (Flash), Vanessa (100%), Yasmin (Brisa), Silvana, Renan e Lourrane, que foram as relações de afeto, respeito, carinho e apoio mais lindas que eu pude construir.

Um especial agradecimento aos meus queridos pais, Maria e Antônio, por sempre estarem ao meu lado, ao qual devo tudo que sou e posso ser. A Renata e a Solange, as típicas irmãs mais velhas preocupadas, que aconselham, apoiam e seguram sua mão nos momentos difíceis, obrigada por sempre acreditarem em mim. E claro, a minha querida sobrinha Anna, por entender as razões da minha distância e ser minha pupila em economia política.

Todos aqui mencionados, além de outros(as) companheiros(as) que não foram neste momento citados(as), mas também são de real valor, foram essenciais no decorrer da minha trajetória acadêmica, seja pela troca de experiências e reflexões, seja pela força recebida para seguir em frente mesmo quando tudo já parecia perdido.

Por fim, agradeço ao curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Minas Gerais (unidade Carangola-MG) da qual cursei um ano (2015) e da Universidade Federal de Ouro Preto, que optei, por conseguinte, concluir o restante da formação (2016-2021), por contribuírem para minha formação acadêmica e pessoal, que passou a almejar a constante trajetória em evasão à caverna.

“Na América esse tipo de manufatura torna os pobres invisíveis... por suas vestimentas eles parecem mais prósperos do que são de fato, um espantoso feito econômico da indústria de confecções” (JACOBS, 1985, p. 237-238 apud KONTIC, 2007, p. 36).

IMIGRAÇÃO SUBSIDIADA PELO TRABALHO DOS PAÍSES DEPENDENTES: inserção no setor têxtil (de confecções) da *Selva de Pedra* paulistana

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo identificar o nível exploratório que a força de trabalho latino-americana imigrante assume no setor informal de confecções de vestuário do Estado de São Paulo, com ênfase na capital paulista e no período contemporâneo. Utilizando como metodologia estudos de caso e análise de dados jornalísticos da Organização Não Governamental Repórter Brasil, que resultaram na utilização de 39 reportagens referentes aos anos de 2009 a 2020 e na exposição e análise de 37 casos que se mostraram cruciais para identificação de elementos que se repetem e reforçam as condições laborais em demasia precarizadas, refletindo uma real característica presente no setor estudado compreendida como um trabalho superexplorado, que em alguns casos adere proporções ainda maiores. Também foram identificadas 20 marcas, grifes ou redes varejistas referenciadas em 28 casos que se apoiaram no emprego da força de trabalho imigrante sob os parâmetros laborais já alavancados, mas que em grande número não se responsabilizam pelo flagrante, respaldado pelas terceirizações. Ademais, a imigração subsidiada pelo trabalho demonstrou ser um fenômeno intrínseco do setor, seja pelo emprego familiar ou conterrâneo, seja pela popularidade adquirida em empregar mão de obra estrangeira, seja pelas redes de recrutamento ou aliciamento destes trabalhadores em seu país de origem, que em alguns casos foram identificados como tráfico de pessoas. Sendo assim, mesmo com a acentuada diminuição de casos reportados pela Repórter Brasil a partir do ano de 2015, por se tratar de um setor que excepcionalmente necessita de trabalho vivo, a força de trabalho imigrante latino-americana se mostrou crucial no período contemporâneo ao assumir o ofício da costura sob condições super precarizadas de trabalho, remuneração e moradia, que a população local não está dispendida a realizar, simultaneamente atendendo às demandas do comércio popular e excepcionalmente local da capital paulista (que não foram muito explorados nas reportagens da ONG) e das grandes corporações de comércio de vestuário que *visam cegamente* sua locupletação como denota o modo de produção capitalista. Em breves depoimentos contidos em algumas reportagens, estes trabalhadores imigrantes visualizam principalmente: juntar dinheiro para enviar para seu país de origem, abrir sua própria oficina; incentivar a vinda de familiares e amigos para trabalhar no ramo e quitar dívidas adquiridas. Por fim, ressalta-se que o aprofundamento das questões aqui brevemente colocadas e outras, permitiram a análise do objeto de estudo sob diferentes ângulos, principalmente em relevância as determinações estruturais e motivações que resultaram no modelo de trabalho empregado nos processos produtivos dessa parcela informal do setor de confecções de vestuário.

Palavras-chave: superexploração da força de trabalho, setor de confecções de vestuário, imigração laboral, trabalhadores sul-americanos.

**IMMIGRATION SUBSIDED BY THE WORK OF THE DEPENDENT COUNTRIES:
insertion in the textile (confectionery) sector of the *Stone Jungle* paulistana**

ABSTRACT: The present work aims to identify the exploratory level that the Latin American immigrant workforce assumes in the informal clothing sector in the State of São Paulo, with an emphasis on the São Paulo capital and in the contemporary period. Using case studies as a methodology and analysis of journalistic data from the Non-Governmental Organization Repórter Brasil, which resulted in the use of 39 reports referring to the years 2009 to 2020 and in the exposure and analysis of 37 cases that proved to be crucial for the identification of impaired working conditions, reflecting a real characteristic present in the studied sector understood as an overexploited work, which in some cases adheres to even greater proportions. We also identified 20 brands, clothing label or retail chains referenced in 28 cases that relied on the employment of the immigrant workforce under the labor parameters already leveraged, but which in large numbers are not responsible for the flagrant act, supported by outsourcing. In addition, labor-subsidized immigration proved to be an intrinsic phenomenon of the sector, whether by family or country employment, or by the popularity acquired in employing foreign labor, or by the recruitment or enticement networks of these workers in their country of origin, which in some cases have been identified as human trafficking. Thus, even with the sharp decrease in cases reported by Repórter Brasil from 2015, as it is a sector that exceptionally needs live work, the Latin American immigrant workforce proved to be crucial in the contemporary period when it took over the sewing trade under super precarious conditions of work, remuneration and housing, which the local population is not required to carry out, simultaneously meeting the demands of popular and exceptionally local commerce in the capital of São Paulo (which were not much explored in the NGO's reports) by the greater clothing trade corporations that blindly aim at its fulfilment as it denotes the capitalist mode of production. In brief statements contained in some reports, these immigrant workers mainly visualize: collecting money to send to their country of origin, opening their own workshop; encourage the coming of family and friends to work in the field and pay off acquired debts. Finally, it is noteworthy that the deepening of the questions briefly raised here and others, allowed the analysis of the object of study from different angles, especially in relevance to the structural determinations and motivations that resulted in the work model used in the production processes of this informal portion of the clothing industry.

Key words: overexploitation of the workforce, clothing industry, labor immigration, South American workers.

LISTA DE TABELAS E GRÁFICO

Tabela 1 – Endereços eletrônicos das reportagens utilizadas para a análise do objeto desta pesquisa.....	18
Tabela 2 – Variáveis analíticas identificadas na pesquisa.....	20
Tabela 3 – Dados com os principais elementos evidenciados presentes no setor de confecções do Estado de São Paulo, entre os anos de 2009 e 2020, reportados pelo Repórter Brasil.....	64
Gráfico 1 – Número de casos por ano reportados pela ONG Repórter Brasil e sua relação com o número de casos com envolvimento de marcas, grifes ou redes varejistas, entre 2009 e 2020.....	72

LISTA DE SIGLAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
CAMI - Centro de Apoio ao Migrante
CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CNIg – Conselho Nacional de Imigração
CT – Conselho Tutelar
CTPS – Carteira de Trabalho e da Previdência Social
DPU/SP – Defensoria Pública da União de São Paulo
ENP – Escravo, Nem Pensar!
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
INSS – Instituto Nacional de Segurança Social
ME – Ministério da Economia
MPE – Ministério Público Estadual
MPF – Ministério Público Federal
MPT – Ministério Público do Trabalho
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
OIM – Organização Internacional para as Migrações
ONG – Organização Não Governamental
PF – Polícia Federal
RMSP – Região Metropolitana de São Paulo
SEJUDC – Secretária de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania
SRF – Secretária da Receita Federal
SRTE/ SP – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta
TRT – Tribunal Regional do Trabalho
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
1.1. Procedimentos Metodológicos	14
2. ACUMULAÇÃO CAPITALISTA NOS PAÍSES DE CAPITALISMO DEPENDENTE: NOVAS FORMAS DE “ESCRAVIDÃO” DOS IMIGRANTES NÃO QUALIFICADOS?	21
2.1. Lei Geral da Acumulação Capitalista: migração dos fluxos da mercadoria força de trabalho	21
2.2. A formação dependente do capitalismo no Brasil: a imigração forçada do trabalho escravo, o trabalhador assalariado no período da industrialização e a situação no período contemporâneo	32
3. OS IMIGRANTES DA INDÚSTRIA TEXTIL DE SÃO PAULO: A EXPLORAÇÃO INTENSIFICADA DA FORÇA DE TRABALHO	48
3.1. O desenvolvimento da indústria têxtil em São Paulo e a imigração boliviana	48
3.2. Os imigrantes que trabalham nas facções têxtis de São Paulo – os registros das matérias jornalísticas da ONG Repórter Brasil	58
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
REFERÊNCIAS	83
REFERÊNCIAS DAS REPORTAGENS DA ONG REPÓRTER BRASIL UTILIZADAS NA PESQUISA	87

1 INTRODUÇÃO

O setor informal de confecções de vestuário do Estado de São Paulo já foi explanado tanto por mecanismos midiáticos como por pesquisadores da área¹ enquanto forte empregador de força de trabalho migrante, em muitos casos, sob condições de extrema exploração do trabalho, sendo em alguns casos considerados pela legislação brasileira como “análogas às condições de escravidão”². Sendo assim, o tema deste trabalho propõe uma análise contemporânea, de 2009 à 2020, em torno das reais condições de trabalho vivenciadas pelos operadores de máquina de costura, especialmente latino-americanos, da *selva de pedra* paulistana³. Ainda, por se tratar de um setor caracterizado como forte receptor de força de trabalho migrante, buscou-se relacionar o fenômeno da imigração subsidiada pelo trabalho.

Em suma, o interesse pelo tema advém da maior compreensão do dinamismo exploratório que o modo de produção capitalista produz sobre a classe trabalhadora e da condição estrutural dos países de capitalismo dependente em relação ao papel assumido dentro da divisão internacional do trabalho. Reflexão que foi principalmente proporcionada pelo curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e pela participação no grupo de estudos *Livre Hermana – Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Formação Social Brasileira e Latino-americana* e da disciplina eletiva *Exclusão Social na América Latina*. Ademais, além de ser paulistana e ter crescido comprando roupas do Brás pelos baixos preços, a aproximação com o mundo da moda a partir da comercialização de vestuário em um dos shoppings de mais

¹ “No Estado de São Paulo, quanto aos fluxos de imigrantes provenientes de países periféricos em condição socioeconômica vulnerável, essa área do conhecimento dedicou uma atenção mais sistemática ao tema somente após a segunda metade da década de 2000, focando principalmente a inserção dos bolivianos na indústria têxtil” (VILLEN, 2015, p. 3).

² “De acordo com o artigo 149 do Código Penal brasileiro, são elementos que caracterizam o trabalho análogo ao de escravo: **condições degradantes de trabalho** (incompatíveis com a dignidade humana, caracterizadas pela violação de direitos fundamentais coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador), **jornada exaustiva** (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta a danos à sua saúde ou risco de vida), **trabalho forçado** (manter a pessoa no serviço através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas) e **servidão por dívida** (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele). **Os elementos podem vir juntos ou isoladamente.** [...] A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, através de sua relatora para formas contemporâneas de escravidão, apoiam o conceito utilizado no Brasil” (REPÓRTER BRASIL, 2021 – **grifos nosso**).

³ “É bastante difundida hoje a imagem de São Paulo como uma “selva de pedra”, uma cidade preferencialmente voltada aos serviços, aos negócios, aos investimentos financeiros, num processo de desindustrialização, ainda que assumindo a liderança sobre uma série de atividades fundamentais do país, no setor financeiro, no aspecto cultural etc., mas passando visivelmente por uma desaceleração do seu ritmo de crescimento. Esse “movimento” tem consequências diretas sobre as diferentes formas de hospitalidade que a cidade vem adquirindo através dos tempos. Estereótipos se criaram em função dessa imagem de “selva de pedra” e, portanto, de inhospitalidade, ao lado de outras que se constituíram no processo de acolhimento aos imigrantes estrangeiros e aos migrantes internos, de uma cidade que oferece oportunidades, que acolhe sem discriminação” (BUENO; SALLES; BASTOS, 2008, p. 104).

alto padrão da cidade de São Paulo resultaram em diversas inquietações, principalmente em como e quem produz as peças que consumimos?

Segundo Silvana Cristina da Silva (2012, p. 90), a terra de *arranha-ceús*⁴, abriga “a maior área de especialização produtiva no ramo do vestuário de destaque nacional”. Ainda enfatiza as regiões do Brás e Bom Retiro, mencionada anteriormente, enquanto proeminentes polos de comercialização de vestuário no atacado e varejo que atraem consumidores internacionais e de todo Brasil, abastecendo desta forma o consumidor direto e o comércio de diferentes regiões do país, dado o baixo preço das peças de roupas que são ali comercializadas.

Sendo assim, a partir do breve panorama apresentado ressalta-se a relevância social que este estudo propõe. Uma vez que convida o leitor a conhecer e discutir o setor de confecções em seu extrato mais baixo à níveis exploratórios de força de trabalho migrante, que produz tanto para o mercado popular de vestuário, como para marcas, grifes e redes varejistas. Portanto, busca-se aflorar um olhar crítico em torno da procedência do que estamos consumindo a partir da explanação dos processos e condições de trabalho presentes nesta parcela obscurecida da indústria têxtil que responde informalmente ao consumismo desenfreado que o modelo *fast-fashion*⁵ produz sob a sociedade.

Ressalta-se ainda a relevância científica deste estudo no que tange a área do Serviço Social, seja para a formação acadêmica como na atuação profissional, já que busca deflagrar as violações trabalhistas e dos direitos humanos dos trabalhadores inseridos nas oficinas informais de costura. Isto porque se fundamenta em alguns dos Princípios Fundamentais contidos no Código de Ética do(a) Assistente Social que se posiciona em defesa dos direitos humanos e da classe trabalhadora, compreendido no Item II: “Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;” e no Item IX: “Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;”, que estão contidas na Lei Federal nº 8.662, de 7 de Junho de 1993. Além destes, ressalta-se o Item X: “Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;” (BRASIL, 2012, p. 24), já que este estudo busca contribuir com o conhecimento da população inserida neste setor que por vezes se encontra em situação de marginalização e em casos mais extremos

⁴ Menção a cidade de São Paulo feita pelo Grupo de Rap Racionais MC’s na música “Negro Drama” lançada em 2002.

⁵ “[...] em vez de fábricas voltadas para uma produção bifásica entre coleções de verão e inverno, organizaram-se cadeias de suprimento em que as peças passaram a ser produzidas a partir de múltiplas referências – como os circuitos internacionais de moda, os símbolos da cultura pop e os megaeventos esportivos. Segundo esse modelo, as roupas devem ser fabricadas com agilidade, para todos os gêneros e idades, em grande quantidade e com preços acessíveis à classe média” (REPORTER BRASIL, 2016, p. 3).

como privação de liberdade, retenção de documentos e ameaças físicas ou psicológicas. Ademais, também se realizou uma identificação em torno das entidades e organismos governamentais e não governamentais⁶, apresentados pela Organização Não Governamental (ONG) Repórter Brasil, que dialogam, denunciam, apoiam a população imigrante e fiscalizam este setor informal. Que possa vir a ser um adendo nas atribuições do exercício profissional no sentido de conhecer estas instituições em meio a necessidades em promover encaminhamentos, denúncias, parcerias, adquirir informações, entre outras possibilidades.

A partir da apresentação do tema, justificativa e relevância científica e social, ratifica-se que o objeto geral de pesquisa deste trabalho de conclusão é a análise das condições e do nível de exploração da força de trabalho dos trabalhadores latino-americanos imigrantes inseridos no setor informal de confecções de vestuário no estado de São Paulo (principalmente a capital), identificadas pelo marco temporal dos anos 2009 à 2020 e que se expressaram na reportagens jornalísticas da ONG Repórter Brasil. Essa apresenta como objetivos específicos, as seguintes questões: identificar as causas estruturais que promovem uma maior intensificação da exploração da força de trabalho nos países de capitalismo dependente, excepcionalmente no Brasil; conhecer como se desenvolveu a indústria têxtil na cidade de São Paulo e os principais condicionantes que caracterizam a parcela informal do setor de confecções; pontuar a relação do fenômeno da imigração aos processos de trabalho; identificar as formas e a intensidade de exploração do trabalho do setor informal de confecções de vestuário do Estado de São Paulo, com foco na capital paulista, tendo como recorte de análise o período contemporâneo, de 2009 a 2020; e identificar quem são os trabalhadores migrantes inseridos neste setor.

1.1 Procedimentos metodológicos

Mediante proposição em alcançar os objetivos apresentados neste trabalho, utilizou-se um conjunto de procedimentos metodológicos pautados em métodos e técnicas de pesquisa.

A *priori* a pesquisa foi classificada como exploratória, em meio a necessidade em aproximar-se do objeto de estudo. Uma vez que, era desconhecido os processos de trabalho do setor de confecções de vestuário da cidade e Estado de São Paulo e pela ação investigativa

⁶ No terceiro capítulo deste trabalho, no item 3.1, buscou-se identificar todos os organismos mencionados pela ONG Repórter Brasil que dialogam com a temática a partir de um posicionamento uníssono contra as condições precárias de trabalho vivenciada principalmente pelos imigrantes latino-americanos no setor de confecções do Estado de São Paulo no período contemporâneo reportado, por meio das 39 reportagens analisadas neste estudo. Portanto, aponta-se todas estas instituições responsáveis por denunciar, fiscalizar, julgar, orientar e apoiar a população imigrante, entre diversas outras competências que cabem a estas, que como um todo não serão aprofundadas no presente trabalho, mas são ressaltadas num intuito de orientação e conhecimento.

propor mais de uma década de análise. Segundo Antônio Carlos Gil (2002, p. 41), a pesquisa exploratória proporciona “maior familiaridade com o problema”, induzindo desta forma maior compreensão no decorrer da pesquisa e possibilitando o amadurecimento de ideias, o surgimento de novas “inquietações problema” e hipóteses.

Num segundo momento da pesquisa, principalmente em relevância aos processos de coleta, agrupamento, organização e análise de dados – que serão abordados nos próximos parágrafos –, também se classificou a pesquisa como descritiva, visto que:

[...] têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”, [...] e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados (GIL, 2008, p. 28).

No sentido amplo, afim de conhecer os aspectos determinantes envolvidos deste setor informal que abrange os objetivos desta pesquisa, apropriou-se do aparato bibliográfico/documental no que tange a coleta de dados, conhecimento e aprofundamento do conteúdo.

Como ratifica Gil (2002, p. 44-45), a pesquisa bibliográfica é realizada a partir da utilização de estudos já desenvolvidos, do qual menciona como principais fontes: “livros e artigos científicos”, porém, além destes, há as publicações periódicas (jornais e revistas), que “são aquelas editadas em fascículos, em intervalos regulares ou irregulares, com a colaboração de vários autores, tratando de assuntos diversos, embora relacionados a um objetivo mais ou menos definido”. Apesar de reportagens serem ligadas usualmente às pesquisas documentais, elas também podem ser compreendidas como base de pesquisa bibliográfica, sendo assim, neste caso, é possível associar a pesquisa bibliográfica como um “tipo de pesquisa documental”.

Este último direcionamento apresentado refere-se especialmente a fonte de dados escolhida como base da pesquisa, a ONG Repórter Brasil, compromissada em reportar situações que transgridam os direitos humanos, ambientais e trabalhistas, seja no meio rural ou urbano. Além de uma de suas bases de estudo estar centrada especificamente no objeto de pesquisa deste trabalho, dentre as diversas vertentes de informação que produzem, optamos por utilizar a produção jornalística.

Desta forma, a fim de alcançar os objetivos específicos e promoção de posterior análise, utilizou-se como base de estudos e coleta de dados, todas as reportagens produzidas e disponibilizadas pela ONG Repórter Brasil em seu site oficial. Seguindo os seguintes termos pré-estabelecidos: a) os casos das reportagens devem pertencer ao território do Estado de São Paulo; b) os casos devem fazer parte do recorte de análise proposto, de 2009 a 2020; c) as

reportagens precisam conter informações sobre as condições de trabalho do setor de confecções de vestuário. Nesse sentido, também se optou pelo estudo de caso.

De acordo com Antônio Carlos Gil (2002), o estudo de caso propicia um maior aprofundamento em torno de um ou mais objetos estudados. Entretanto, esta técnica de pesquisa é refutada sob diversos ângulos, um deles, seria diante da complexidade em generalizar o objeto em sua totalidade, como ponto conclusivo elaborado, justamente por se tratar de uma ampla análise em torno de poucos casos comparados a totalidade desta realidade investigada. Todavia,

[...] os propósitos do estudo de caso não são os de proporcionar o conhecimento preciso das características de uma população, mas sim o de proporcionar uma visão global do problema ou de identificar possíveis fatores que o influenciam ou são por ele influenciados (GIL, 2002, p. 55).

Cabe, portanto, ressaltar a diferenciação quantitativa de reportagens divulgadas em relação a cada ano, já que uma das focalizações da ONG Repórter Brasil em relação a este tema é de divulgar os monopólios de vestuário que utilizam desta dinâmica, da terceirização ou quarteirização, para potencializar seus lucros e deixar de responder pelo pagamento de direitos trabalhistas e sobre a responsabilização moral, física e monetária de funcionários diretamente contratados. Entretanto, no decorrer deste trabalho foi possível observar que a dinâmica presente nesse setor vai além da relação com as grandes redes varejistas, mas também reflete a produção local, voltada ao comércio popular. Em vista disto e outros, não será objetivo deste trabalho buscar alcançar uma totalidade concreta sobre o tema, sendo que a análise propõe um maior entendimento dos elementos e fenômenos que estão presentes ou se correlacionam a este setor no século XXI.

Em relevância aos dados, compete pontuar que a pesquisa terá caráter qualitativo-quantitativo. Segundo Maria Cecília de Souza Minayo (2002, p. 22), apesar de pertencerem cientificamente a naturezas diferentes, “o conjunto de dados quantitativos e qualitativos, porém, não se opõem. Pelo contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia”.

Após apresentação das técnicas de pesquisa utilizadas, deflagra-se o uso do método comparativo, já que possibilita a investigação de determinados objetos de estudo em prol de promover comparações, sejam tanto opositoras como semelhantes. Ainda, “sua ampla utilização nas ciências sociais deve-se ao fato de possibilitar o estudo comparativo de grandes grupamentos sociais, separados pelo espaço e pelo tempo” (GIL, 2008, p. 16-17).

Ainda em relação ao método, este foi fundamentado pelo materialismo histórico-dialético, que tem Karl Marx e Friedrich Engels as suas principais referências e que, em suma,

é compreendido como um aparato analítico das múltiplas determinações refletidas pelo modo de produção capitalista. Isto é,

[...] para o materialismo histórico, a produção e o intercâmbio de seus produtos constituem a base de toda ordem social. As causas últimas de todas as modificações sociais e das subversões políticas devem ser procuradas não na cabeças dos homens, mas na transformação do modo de produção e de seus intercâmbios (GIL, 2008, p. 22).

Tendo como base os procedimentos metodológicos apresentados e a hipótese inicial que parte do setor estudado se tratar de um polo atrativo para contratação de força de trabalho migrante, ao mesmo tempo que induz e se apropria deste aspecto em prol do processo de superexploração da força de trabalho destes trabalhadores. Após este primeiro capítulo introdutório, organizou-se o conteúdo deste trabalho em dois capítulos.

No segundo capítulo, dividido em duas subseções, buscou-se compreender o fenômeno da imigração em relação aos processos de trabalho, a partir da articulação e apresentação de determinadas categorias e elementos que condizem a relação existente entre capital e trabalho e aos processos intrínsecos da acumulação capitalista, principalmente no que tange as motivações da exploração acentuada da classe trabalhadora dos países de capitalismo dependente e da formação da superpopulação relativa. No mais, buscou-se conhecer e destacar os principais fluxos da força de trabalho imigrante no Brasil, no que diz respeito a relevância destes grupos em determinado momento histórico, econômico, político e social, seja para atender as demandas antes da formação dependente do capitalismo no Brasil, como a partir da modernização do mesmo e do período contemporâneo.

O capítulo três, num primeiro momento, abordou os processos desenvolvimentistas da indústria de confecções de vestuário da cidade de São Paulo, acompanhando deste modo as formas e condições de trabalho estabelecidas neste setor que também foram influenciadas por múltiplas determinações, assim como, os imigrantes que fizeram ou ainda fazem parte deste núcleo. Por fim, apresentou-se a relevância do trabalho realizado pela ONG Repórter Brasil, como fonte de estudo e coleta de dados desta pesquisa, que resultarão na organização, apresentação, estudos de caso e análise.

Por fim, ressalta-se que a princípio a fundamentação do objeto de estudo estava focada na cidade de São Paulo, entretanto, no decorrer da pesquisa observou-se a relevância em ampliar o objeto contemplando o Estado, já que este panorama além de mais completo, refletem características que se moldaram no setor de confecções de vestuário no decorrer do período estudado até o período contemporâneo, no que diz respeito a modificações no campo do trabalho e o movimento de descentralização das oficinas de costura nos centros da capital

paulista. Sendo assim, foram selecionadas 39 reportagens da ONG Repórter Brasil entre os anos de 2009 e 2020, que correspondem aos 37 casos apresentados nesta pesquisa. Do total de casos apresentados, 31 destes pertencem a capital, os 6 restantes correspondem à outras cidades do Estado de São Paulo, por esta razão tende-se como foco de estudo a capital paulista, mas sem ausentar a importância da ampliação territorial de análise.

Mediante tais apontamentos, divulga-se a tabela a seguir, com a separação dos casos e reportagens por ano:

Tabela 1 – Endereços eletrônicos das reportagens utilizadas para a análise do objeto desta pesquisa

ANO	CASOS	LINKS DAS REPORTAGENS UTILIZADAS POR CASO
2009	Caso I	https://reporterbrasil.org.br/2014/09/justica-reconhece-responsabilidade-da-grife-collins-por-trabalho-escravo/
	Caso II	https://reporterbrasil.org.br/2009/10/dono-de-fabrica-de-costura-e-condenado-a-23-anos/
2010	Caso I	https://reporterbrasil.org.br/2010/03/escravidao-e-flagrada-em-oficina-de-costura-ligada-a-marisa/ https://reporterbrasil.org.br/2013/02/justica-absolve-marisa-em-caso-de-trabalho-escravo/
	Caso II	https://reporterbrasil.org.br/2011/05/dpu-ajuiza-acao-contra-a-collins-por-trabalho-escravo/
	Caso III	https://reporterbrasil.org.br/2010/10/escravizados-produziram-coletes-de-recenseadores-do-ibge/
	Caso IV	https://reporterbrasil.org.br/2010/11/costureiras-sao-resgatadas-de-escravidao-em-acao-inedita/
	Caso V	https://reporterbrasil.org.br/2011/04/rede-pernambucanas-esteve-envolvida-em-flagrante-anterior/
	Caso VI	https://reporterbrasil.org.br/2010/10/boliviano-e-preso-em-flagrante-por-trabalho-escravo/
2011	Caso I	https://reporterbrasil.org.br/2011/04/trabalho-escravo-e-flagrado-na-cadeia-da-pernambucanas/ https://reporterbrasil.org.br/2014/12/casas-pernambucanas-e-condenada-a-multa-de-r-25-milhoes-por-trabalho-escravo/
	Caso II	https://reporterbrasil.org.br/2011/08/roupas-da-zara-sao-fabricadas-com-mao-de-obra-escrava/
	Caso III	https://reporterbrasil.org.br/2011/08/roupas-da-zara-sao-fabricadas-com-mao-de-obra-escrava/ https://reporterbrasil.org.br/2014/04/justica-considera-zara-responsavel-por-escravidao-e-empresa-pode-entrar-na-lista-suja/
	Caso IV	https://reporterbrasil.org.br/2011/08/roupas-da-zara-sao-fabricadas-com-mao-de-obra-escrava/ https://reporterbrasil.org.br/2014/04/justica-considera-zara-responsavel-por-escravidao-e-empresa-pode-entrar-na-lista-suja/
2012	Caso I	https://reporterbrasil.org.br/2012/05/fiscalizacao-associa-gregory-a-exploracao-de-trabalho-escravo/
	Caso II	https://reporterbrasil.org.br/2012/05/fiscalizacao-associa-gregory-a-exploracao-de-trabalho-escravo/
	Caso III	https://reporterbrasil.org.br/2012/05/fiscalizacao-associa-gregory-a-exploracao-de-trabalho-escravo/
	Caso IV	https://reporterbrasil.org.br/2012/05/fiscalizacao-associa-gregory-a-exploracao-de-trabalho-escravo/

	Caso V	https://reporterbrasil.org.br/2012/07/trabalho-escravo-abastece-producao-da-marca-talita-kume/
	Caso VI	https://reporterbrasil.org.br/2012/12/fiscalizacao-encontra-problemas-em-oficina-que-produzia-uniformes-do-grupo-pao-de-acucar/
2013	Caso I	https://reporterbrasil.org.br/2013/01/fiscalizacao-liberta-jovem-gravida-de-trabalho-escravo-em-oficina-de-costura/
	Caso II	https://reporterbrasil.org.br/2013/02/confeccao-de-roupas-infantis-flagrada-explorando-escravos-tinha-certificacao/ https://reporterbrasil.org.br/2013/10/apos-flagrante-em-fornecedor-lojas-americanas-se-comprometem-a-fiscalizar-cadeia-produtiva/
	Caso III	https://reporterbrasil.org.br/2013/03/fiscais-flagram-escravidao-envolvendo-grupo-que-representa-a-gap-no-brasil/
	Caso IV	https://reporterbrasil.org.br/2013/03/fiscalizacao-flagra-escravidao-na-producao-de-roupas-para-skatistas-e-surfistas/
	Caso V	https://reporterbrasil.org.br/2013/07/roupas-da-le-lis-blanc-sao-fabricadas-com-escravidao/
	Caso VI	https://reporterbrasil.org.br/2014/05/apos-flagrante-de-escravidao-justica-ameaca-bloquear-producao-de-grife-fenomenal/
	Caso VII	https://reporterbrasil.org.br/2016/11/m-officer-e-condenada-a-pagar-r-6-mi-por-casos-de-trabalho-analogo-ao-de-escravo/ https://reporterbrasil.org.br/2014/05/de-novo-fiscalizacao-flagra-escravidao-na-producao-de-roupas-da-m-officer/
	2014	Caso I
Caso II		https://reporterbrasil.org.br/2014/03/fiscalizacao-resgata-19-peruanos-escravizados-produzindo-pecas-da-unique-chic/
Caso III		https://reporterbrasil.org.br/2014/04/resgate-de-imigrantes-em-itaquaquecetuba-indica-avanco-de-escravidao-na-grande-sao-paulo/
Caso IV		https://reporterbrasil.org.br/2014/05/de-novo-fiscalizacao-flagra-escravidao-na-producao-de-roupas-da-m-officer/ https://reporterbrasil.org.br/2016/11/m-officer-e-condenada-a-pagar-r-6-mi-por-casos-de-trabalho-analogo-ao-de-escravo/
Caso V		https://reporterbrasil.org.br/2014/08/fiscalizacao-resgata-haitianos-escravizados-em-oficina-de-costura-em-sao-paulo/#outrocaso
Caso VI		https://reporterbrasil.org.br/2014/08/fiscalizacao-resgata-haitianos-escravizados-em-oficina-de-costura-em-sao-paulo/#outrocaso
Caso VII		https://reporterbrasil.org.br/2014/10/contrariando-resolucao-nacional-pm-fala-em-deportacao-de-bolivianos-libertados-de-trabalho-escravo/
Caso VIII		https://reporterbrasil.org.br/2014/11/fiscalizacao-flagra-exploracao-de-trabalho-escravo-na-confeccao-de-roupas-da-renner/ https://reporterbrasil.org.br/2014/12/mpt-firma-tac-que-beneficia-trabalhadores-que-cosuravam-para-a-empresa-lojas-renner/
2015	*	-
2016	Caso I	https://reporterbrasil.org.br/2016/06/brooksfeld-donna-marca-da-via-veneto-e-flagrada-com-trabalho-escravo/
2017	Caso I	https://reporterbrasil.org.br/2017/12/trabalho-escravo-na-animale-r-698-na-loja-r5-para-o-costureiro/
2018	Caso I	https://reporterbrasil.org.br/2018/12/com-amissima-sao-38-as-marcas-de-moda-envolvidas-com-trabalho-escravo-no-brasil/
2019	*	-
2020	Caso I	https://reporterbrasil.org.br/2020/06/trabalho-escravo-despejos-e-mascaras-a-r-010-pandemia-agrava-exploracao-de-migrantes-bolivianos-em-sp/

Fonte: Repórter Brasil

Elaboração: própria da autora

*Tanto no ano de 2015 como ano de 2019, não foram encontradas reportagens da ONG Repórter Brasil que expusesse casos de exploração do trabalho no setor de confecções de vestuário, nem na cidade, nem no Estado de São Paulo.

Em alguns casos expostos na tabela acima, as reportagens se repetem. Uma vez que, algumas destas reportagens, de maneira isolada, expõem mais de um caso. Além disso, alguns casos também podem conter mais de uma reportagem, tendo em vista a relevância para coleta de dados.

Por fim, em prol de alcançar os objetivos específicos, além da análise qualitativa, alavancou-se elementos, por base quantitativa, que se mostraram comumente presentes nas reportagens analisadas. Na visão particular da pesquisadora, além de facilitar este procedimento possibilita maior apreensão, análise e comparação dos fatos. Sendo assim, os dados foram organizados sob os seguintes apontamentos:

Tabela 2 – Variáveis analíticas identificadas na pesquisa

Elementos considerados relevantes para promoção da análise dos dados
N. ° total de casos referentes a cada ano (2009-2020)
N. ° de casos na Capital Paulista
N. ° de casos em outras cidades de São Paulo
N.° de casos com trabalho análogo a escravidão
N.° de casos envolvendo tráfico de pessoas
N. ° de casos em que houve cerceamento de liberdade
N. ° de casos de trabalho domiciliar
N. ° de casos em que a alimentação era fornecida e posteriormente descontada
N. ° de casos que colocavam em risco a saúde e segurança do trabalhador
N. ° de casos com marcas/grifes e redes envolvidas
N. ° total de trabalhadores encontrados
N. ° de trabalhadores imigrantes
N. ° de trabalhadores bolivianos
N. ° de trabalhadores peruanos
N. ° de trabalhadores haitianos

Fonte e elaboração: própria da autora

A hipótese inicial – a superexploração da força de trabalho imigrante e latino-americana nas confecções têxteis do Estado de São Paulo, com ênfase na capital – foi confrontada com o resultado dos procedimentos metodológicos utilizados nesta pesquisa. Nas considerações finais apresentamos alguns destes resultados, indicando ser este um objeto passível de novas pesquisas que possam aprofundar este tema e indicar elementos para o conhecimento desta expressão da chamada “questão social” e procedimentos de denúncia e transformação desta dura realidade.

2 ACUMULAÇÃO CAPITALISTA NOS PAÍSES DE CAPITALISMO DEPENDENTE: NOVAS FORMAS DE “ESCRAVIDÃO” DOS IMIGRANTES NÃO QUALIFICADOS?

Este capítulo tem como objetivo destacar a influência que o movimento e a acumulação do capital produzem dentro da lógica capitalista no que tange os processos de trabalho e, subsequentemente, aos fenômenos migratórios. Este será dividido em dois subtítulos.

Em um primeiro momento, visa-se alavancar o fenômeno da imigração sob uma perspectiva marxista que dialoga com os processos históricos do modo de produção capitalista e suas múltiplas determinações. Sob este ângulo e em respaldo a categoria trabalho livre, ressalta-se as motivações que determinam uma superexploração da força de trabalho da classe trabalhadora, principalmente nos países de capitalismo dependente.

Em um segundo momento, busca-se conhecer as particularidades do campo do trabalho no Brasil a partir da formação dependente do capitalismo no país até o período contemporâneo. Simultaneamente, pontua-se os principais fluxos de imigração para o Brasil, no que tange a necessidade de força de trabalho e sua relevância política, econômica e social em determinado período histórico ou como para nosso foco de estudo, para o setor de confecções de vestuário.

2.1 Lei geral de acumulação capitalista: migração dos fluxos da mercadoria força de trabalho

A migração não se configura enquanto fenômeno somente atual, faz parte de um processo presente na história da humanidade. O ser humano é determinado histórica e socialmente, produzindo sua vida através dos meios de trabalho para com relação à natureza, buscando atender e/ou sanar suas necessidades imediatas e criando novas por meio de ferramentas, habilidades e conhecimentos adquiridos, conforme as particularidades do modo de produção agregada a cada período histórico. Neste percurso constitutivo do próprio ser, a mobilidade humana se encontra presente, já que o mesmo não exclusivamente se adapta ao meio através do acatamento de suas condições genéticas, mas no decorrer das ações modifica o meio e a si mesmo, gerando ambíguas formas de trabalho, associados a diferentes espaços (VENDRAMINI, 2018). Neste processo, Célia Regina Vendramini (2018, p. 240) afirma que “o ser social se universaliza”.

O artigo de Vendramini, referenciado acima, expõe uma categorização em torno da migração usando como referência Russel King (2010 apud VENDRAMINI, 2018), que afirma

que as pessoas que se deslocam de regiões ou países e permanecem neste espaço tempo satisfatório para serem consideradas migrantes seria o principal critério. No entanto, por trás deste conceito simples, o autor evidencia a grande complexidade e variáveis presentes neste contexto. Deste modo, apresenta divergentes narrativas históricas que envolvem a explicação em torno da migração, sendo uma delas a narrativa ecológica em que pessoas se locomovem à procura de alimento, terra para o cultivo, água, dentre outros recursos básicos. Em um segundo momento, apresenta a narrativa pioneira, onde novas terras expunham ao indivíduo o comprometimento de liberdade em âmbito de expansão e progresso. A terceira narrativa seria a marxista, que remete uma associação entre a migração com as questões de exploração, escravização e contratos de trabalho.

Patrícia Villen (2015) demonstra, no primeiro capítulo de sua tese *Imigração na modernização dependente: "braços civilizatórios" e atual configuração polarizada*, que os estudos e as interpretações em torno das causas que manifestam os movimentos migratórios estão vinculados de forma abrangente a um caráter subjetivo, ou seja, remetendo a escolhas singulares e livres dos imigrantes e a análises de suas respectivas características. Mesmo que, em formato parcial, contemplem as circunstâncias econômicas de determinado país, ainda assim, há a incorporação do indivíduo como prisma elucidativo desta ocorrência. Contudo, a autora busca enfatizar que estas determinações particulares e singulares dos indivíduos que migram também são importantes, mas possuem uma relação de dependência com as condições econômicas e do mercado de trabalho de determinado território. Portanto, análises conjunturais e estruturais devem considerar a esfera da mercantilização mundial, da estruturação hierárquica entre os países e a divisão internacional do trabalho, em uma primeira instância em prol do esclarecimento das possíveis causas das migrações. Para tanto, a autora utiliza uma importante citação de Paul Singer (1973, p. 52 apud VILLEN, 2015, p. 17-18), que explicita essa relação entre a totalidade do movimento e a relação com o indivíduo:

Convém sempre distinguir os motivos (individuais) para migrar das causas (estruturais) da migração. Os motivos se manifestam no quadro geral de condições socioeconômicas que induzem a migrar. É óbvio que os motivos, embora subjetivos em parte, correspondem a características do indivíduo, jovens podem ser mais propensos a emigrar que os velhos [...], solteiros que os casados e assim por diante [...], o que importa é não esquecer que a primeira determinação de quem vai e de quem fica é social ou, se quiser, de classe. Dadas determinadas circunstâncias, uma classe social é posta em movimento. Num segundo momento, condições objetivas e subjetivas determinam que membros desta classe migrarão antes e quais ficarão para trás.

Em relevância aos aspectos iniciais apontados neste capítulo, busca-se compreender a essência e a forma de como se desenvolve este movimento de indivíduos por territórios, que constitui a necessidade de migrar, isto é, os fatores que direcionam o capital para sua

progressiva valorização, por intermédio da apropriação de mais-valia e que gera grandes contingentes de força de trabalho acessíveis para o capital. Portanto, opta-se primordialmente em utilizar o fenômeno apresentado por Karl Marx (2013), em referência ao grande expoente de deslocamento de massa e a constituição de uma classe de trabalhadores livres⁷, que se manifesta na acumulação primitiva, que em suma, refere-se a um processo histórico ao qual o trabalhador é alienado dos meios e dos objetos de produção, assim como do comando e do controle do processo produtivo. Desta forma, os meios sociais de subsistência desse trabalhador, assim como os meios de produção, se convertem em capital, já que transforma este produtor anteriormente direto, característico do modo de produção feudal, em um produtor indireto e assalariado, remetendo a um elemento essencial para estruturação econômica da sociedade no molde capitalista.

O surgimento do modo de produção capitalista implica uma *produção mercantil simples* bastante ampla, o que envolve intensas *atividades comerciais*, com uma generalizada utilização de *dinheiro* como meio de troca. Mas tais condições, necessárias, não são suficientes – para que surja e se desenvolva o modo de produção capitalista, é preciso que se confrontem homens que dispõem de recursos para comprar a força de trabalho como mercadoria e homens que só dispõem da sua força de trabalho como a única mercadoria que têm para vender (NETTO; BRAZ, 2012, p. 98).

Segundo Marx (2013), a dissociação com a terra que ocorre através do cercamento e/ou apropriação das terras de uso comum e do afastamento dos camponeses deste espaço, podem ser compreendidas como a base de todo processo da acumulação primitiva, ocasionando na formação de uma população agrícola acessível ao trabalho industrial e o campo livre para agricultura capitalista. Marx (2013, p. 975-976) enfatizou que “[...] o último grande processo de expropriação que privou os lavradores da terra foi a assim chamada *clearing of estates* (clareamento das propriedades rurais, o que significa, na verdade, varrê-las de seres humanos)”. Portanto, verifica-se que o decorrer histórico da acumulação primitiva é composto pelo deslocamento de massivos grupos de indivíduos, que são destituídos violentamente de suas terras e meios de subsistência, para então, serem projetados ao mercado de trabalho. Assim como assinala José Paulo Netto e Marcelo Braz (2012, p. 99) no capítulo 3, item 3.3 do livro *Economia Política: uma introdução crítica*:

Ao cabo de algumas décadas, o resultado desse processo bárbaro foi, de um lado, a concentração da propriedade da terra nas mãos de poucos e, de outro, o deslocamento, para as cidades, de uma enorme massa de homens desprovida de tudo à exceção da sua força de trabalho – precisamente, aqueles contingentes que, livres da servidão e

⁷ “[...] trabalhadores livres, vendedores da própria força de trabalho e, por conseguinte, vendedores de trabalho. Trabalhadores livres no duplo sentido de que nem integram diretamente os meios de produção, como os escravos, servos etc., nem lhes pertencem os meios de produção, como no caso, por exemplo, do camponês que trabalha por sua própria conta etc., mas estão, antes, livres e desvinculados desses meios de produção” (MARX, 2013, p. 961).

ao mesmo tempo sem dispor de nada, podiam migrar de um lugar a outro oferecendo-se para trabalhar; em suma, os contingentes donde sairia a classe operária.

Desta forma, torna-se explícito que o trabalhador se encontra sob condição dependente do capital, correlacionando-se ao fato de ter que vender sua força de trabalho para promover sua subsistência. Em conformidade com este aspecto, o indivíduo que não encontra meios de empregar sua força de trabalho em troca de salário em seu território de origem se vê sem alternativas que não seja migrar para determinado local que necessite desta força de trabalho e que garanta os meios de subsistência necessários para a produção e reprodução de sua vida. Por conseguinte, subentende-se que o capital, assim como seu movimento que vai condicionar a locomoção da força de trabalho e este deslocamento, não se restringe a uma escolha livre do indivíduo visualizada em um formato naturalizado. Este processo condiciona-se pela procura da venda da sua força de trabalho como mercadoria, que se torna presente na relação posta entre capital e trabalho no modo de produção capitalista.

Sob estes aspectos, poderíamos reconhecer este fenômeno como uma espécie de *imigração induzida*. Essa indução pode ser entendida por causas externas e estruturais que sobressaem a vontade espontânea do indivíduo. Este adjetivo do verbo induzir, se refere à cinco conceituações em torno desta palavra: “1. Que se induziu, 2. Levado ou persuadido a fazer alguma coisa, 3. Tirado como conclusão, 4. Diz-se do circuito elétrico em que se manifesta indução e 5. Que resulta de indução” (MICHAELIS, 2021). Apresentando as terminologias da palavra, o fenômeno acima indicado refere-se as duas primeiras conotações, afinal, estas imigrações podem ser consideradas induzidas pelo movimento do capital, assim como, por outros aspectos que se intensificaram com a implementação do capitalismo a nível mundial, com as relações de dependência e a divisão internacional do trabalho, como veremos de forma aprofundada nesta e na próxima subseção deste capítulo.

A preocupação em formular um termo para este aspecto da imigração ocorre em função da inexistência de uma nomenclatura que denomine a categorização dos fluxos deste fenômeno visualizado sob um ângulo que foque primordialmente as causas estruturais, já que essas correspondem as formas de como se dão e se organizam a vida em comunidade dentro de um sistema econômico em detrimento a cada momento histórico e determinado território. Em razão disso, tornou-se necessário o emprego do termo imigrante induzido neste trabalho, para pensar nos condicionantes destes deslocamentos por hora massivos e por hora oprimidos, e ao qual não fazem parte exclusivamente das categorias já desenvolvidas de imigração forçada e de imigração clandestina, da condição de refugiado ou de pauperismo, mas sim as engloba, por todas conterem questões mais aprofundadas que acompanham o decorrer histórico e abarca

amplamente o campo econômico, social e político. Ou seja, o que se defende é que todas as causas das imigrações partem primordialmente de questões estruturais, inclusive os refugiados por causas naturais se pararmos para refletir na intensa interação e expropriação do homem com a natureza nos moldes de produção capitalista.

O emprego do termo imigração forçada⁸ remete ao tráfico de escravos de origem africana, que foram arrancados cruelmente de suas terras nativas e submetidos involuntariamente ao processo imigratório por 300 anos, e que de acordo com Neide Lopes Patarra e Duval Fernandes (2011), inseriu no Brasil aproximadamente 4 milhões de trabalhadores negros escravizados. No caso dos refugiados⁹, a Agência da Organização das Nações Unidas (ONU) para refugiados do Brasil, que corresponde ao Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), possui como proposição, de acordo com sua apresentação no site oficial, de “proteger os refugiados e promover soluções duradouras para seus problemas” (ACNUR, 2020), e como em diversos estudos em torno do tema, definem que:

Os refugiados são pessoas que escaparam de conflitos armados ou perseguições. Com frequência, sua situação é tão perigosa e intolerável que devem cruzar fronteiras internacionais para buscar segurança nos países mais próximos, e então se tornarem um ‘refugiado’ reconhecido internacionalmente, com o acesso à assistência dos Estados [...] e de outras organizações. São reconhecidos como tal, precisamente porque é muito perigoso para eles voltar ao seu país e necessitam de um asilo em algum outro lugar. Para estas pessoas, a negação de um asilo pode ter consequências vitais (GENEBRA, 2015).

Todos esses processos retratados, incluindo a acumulação primitiva, são de suma importância neste estudo ao apresentar prismas em torno da relação entre o fenômeno da migração contemporânea e o trabalho assalariado, como aspectos que são condicionados pelas relações de produção e reprodução presentes na lógica capitalista. Segundo Patrícia Villen (2015, p. 21),

É válida, portanto, a revisitação dessa teoria sobre o processo de desintegração das estruturas socioeconômicas tradicionais do mundo rural feudal da Europa Ocidental e sua incorporação no regime de assalariamento, por oferecer um quadro explicativo da inseparabilidade das dinâmicas migratórias na modernidade com a *categoria trabalho livre* e, contemporaneamente, esclarecer a essência da *condição social* vivida por aqueles que migram, ou seja, o traço da “dependência absoluta” da venda da própria força de trabalho.

⁸ Os significados do adjetivo “forçado” presentes no dicionário Michaelis, e que, permitem compreender o termo referido em torno da imigração, são: “1. Que se forçou; que não resulta de vontade própria; obrigado, pressionado., 2. Que é feito sem naturalidade; artificial., 3. Que não pode ser evitado ou dispensado; forçoso, inevitável, obrigatório” (MICHAELIS, 2021).

⁹ O adjetivo “refugiado” no dicionário Michaelis, faz menção a “que ou aquele que se refugiou” e apresenta duas expressões: o *refugiado ambiental*, que seria “o indivíduo ou grupo humano que se desloca para outro país ou para outra região dentro de seu próprio país, devido a problemas relacionados ao meio ambiente, como tsunamis, furacões, terremotos, secas etc. que tornam a vida insustentável em seus habitats originais”. E o *refugiado político*, “que, por motivos de perseguição política ou ideológica em seu próprio país, procura asilo em país estrangeiro” (MICHAELIS, 2021 – *grifo nosso*).

Essa relação entre gênese e processo do desenvolvimento do fenômeno é, por fim, evidenciado pela autora:

Em suma, situar historicamente as raízes do fenômeno da migração doméstica e internacional nesse período de nascimento do capitalismo é também delimitar este objeto nas dinâmicas dentro das quais é alimentado estruturalmente pelas relações sistêmicas desse modo de produção (VILLEN, 2015, p. 26).

De acordo com Vendramini (2018), a migração subsidiada pelo trabalho é um fenômeno inerente ao desenvolvimento de expansão do capital que almeja de forma constante à acumulação, já que a acumulação no molde capitalista gera uma população de forças de trabalhos supérfluas, disponíveis ao desdobramento de diversos locais e setores de produção. Ou seja, a expropriação junto ao desenvolvimento de implantação de maquinarias, assim como suas evoluções tecnológicas, constitui um aparato intrínseco ao processo de acumulação capitalista, produzindo de forma crescente o número de trabalhadores desempregados ou em condições de subemprego, disponíveis a desenraizar-se de seu território originário e locomover-se a determinado espaço que ofereça o emprego de sua força de trabalho em qualquer setor da produção. Estes indivíduos fazem parte do grupo de trabalhadores excedentes, produtos de um exército internacional de força de trabalho reserva, ocasionando pressão sobre a classe trabalhadora empregada e desta forma, implicando na redução dos salários.

Para compreender os condicionantes que acarretam na criação e manutenção do exército industrial de trabalhadores reservas acessíveis de forma imprescindível ao capital e, subsequentemente a exploração e condições precárias de trabalho e contrato de trabalho, utiliza-se Netto e Braz (2012) e Marx (2013), especialmente o capítulo *A lei geral da acumulação capitalista*, da obra *O Capital* (livro 1), já que esta subseção do capítulo analisa o desdobramento que o capital e a expansão do mesmo possui sobre a classe trabalhadora.

Antes de se adentrar sobre o processo de acumulação capitalista, é necessário realizar uma digressão sobre a substância de valor que fundamenta este movimento como um todo. Nesta sociabilidade o trabalho concreto é apreendido por uma dimensão que os iguala e que permite as trocas de mercadorias. Este, o trabalho abstrato, apresenta-se como a substância social que permite igualar todos nas relações mercantis e que tem como medida de grandeza o tempo socialmente necessário para a sua produção.

Esta medida enquanto fator determinante do valor dos salários recebidos pelos trabalhadores se estabelece pela relação capital/trabalho a partir da compra da mercadoria força de trabalho realizada pelos donos dos meios de produção, que passam a adquirir o controle de gerenciamento do valor de uso desta força de trabalho, isto é, sua capacidade produtiva. No

entanto, esta “mercadoria *especial*” como referência Netto e Braz (2012, p. 100 – *grifos do autor*), dentro da jornada estipulada pelo contrato de trabalho produz um valor excedente ou acrescido (mais-valia) ao que corresponde somente ao valor de sua reprodução. Sendo assim, o capitalista se apropria deste valor excedente e sucessivamente “de todo o seu valor de uso” (NETTO; BRAZ, 2012, p. 100).

De fato, ao longa da jornada de trabalho, o tempo de trabalho se desdobra em duas partes. Numa delas, o trabalhador produz o valor correspondente àquele que cobre a sua reprodução – é a esse valor que equivale o salário que recebe; tal parte da jornada denomina-se **tempo de trabalho necessário**. Na outra parte, ele produz o valor excedente (mais-valia) que lhe é extraído pelo capitalista; tal parte denomina-se **tempo de trabalho excedente**. A relação entre *trabalho necessário* e *trabalho excedente* fornece a magnitude da **taxa de mais valia (m’)** que é, decorrentemente a **taxa de exploração** do trabalho pelo capital (NETTO; BRAZ, 2012, p. 106-107 – *grifos do autor*).

Este vínculo de exploração respaldado pela relação dono dos meios de produção/operário fundamenta a lógica presente no modo de produção capitalista e atende perfeitamente sua reprodução e manutenção, uma vez que, mascara as extorsões realizadas sobre a classe trabalhadora. Como esclarecem Netto e Braz (2012, p. 107):

A experiência cotidiana dos trabalhadores não lhes permite apreender a distinção entre trabalho necessário e trabalho excedente: na jornada de trabalho não há nenhuma divisória perceptível entre ambos – sob esse aspecto, o trabalho assalariado (“trabalho livre”) é mais ocultador da exploração que o trabalho servil e o escravo.

O volume apropriado e criado pelo trabalho excedente da classe operaria podem alterar-se mediante os processos de trabalho empregados pelo capitalista, movimento que se torna mais visível a partir da compreensão da composição orgânica do capital criado por Karl Marx (2013), como veremos a seguir. Em suma, em vista de locupletar-se de um *quantum* cada vez maior de mais-valia utilizam-se da “**produção da mais-valia absoluta**”, que basicamente respalda-se na intensificação do ritmo ou extensão da jornada de trabalho. E da produção da “**mais-valia relativa**”, no que diz respeito a incrementação e evolução tecnológica dos processos produtivos, no qual proporciona a diminuição da necessidade de capital variável, auferindo desta forma nos gastos e contribui para o aumento do valor de trabalho excedente sem o requerimento de adição de horas trabalhadas por jornada (NETTO; BRAZ, 2012, p. 106-107 – *grifos do autor*). Neste sentido, ressalta-se que:

Estas duas formas – a absoluta e a relativa – de incrementar a produção de mais-valia não se excluem, embora a verificação histórica mostre que, com o crescimento das organizações operárias e seu amadurecimento político, *tenda a predominar a forma relativa*. Em qualquer dos casos, o que está em questão é o aumento da exploração da força de trabalho (NETTO; BRAZ, 2012, p. 110).

Realizado essa análise dos fundamentos deste movimento, é possível identificar que a composição do capital possui duas esferas: a esfera do valor (composição de valor) e a esfera material (composição técnica do capital), pertinente a matéria empregada no processo produtivo. A primeira, é canalizada sob a perspectiva do valor dos meios de produção e o valor da força de trabalho, onde dimensiona-se proporcionalmente o modo como o capital se divide em constante e variável, sendo essa segunda parte referente a somatória integral dos salários. Já a segunda esfera, após ter compreendido que todo capital se reparte em força de trabalho vivo e meios de produção, se define, pela análise comparativa do âmbito quantitativo da massa de meios de produção empregada, em relação, a necessidade posta da força de trabalho para seu emprego e promoção da operacionalidade desse meio, ou seja, o quanto de força de trabalho será necessária para operacionalizar os meios de produção incorporados em determinado processo produtivo. As duas esferas apresentadas na composição de valor do capital possuem um paralelismo, que Marx denomina como “composição orgânica do capital”, justificando-se pelo reconhecimento de que a composição técnica é fator determinante nesta composição e se torna capaz de expressar quaisquer que sejam as alternâncias ou modificações ocorridas nesta correlação entre a composição do valor e a composição técnica do capital presentes nesse processo. Logo, a composição orgânica do capital se expressa enquanto representatividade da composição de valor do capital em sua totalidade e do desenvolvimento das forças produtivas no modo de produção capitalista (MARX, 2013, p. 835).

Segundo Netto e Braz (2012) a reprodução ampliada ou alargada do capital é um processo inerente do modo de produção capitalista. Uma parte da mais-valia apoderada pelo capitalista é direcionada a saldar seus gastos pessoais e a outra parte é reconvertida em capital, com o intuito de utilizá-la para o aumento da escala produtiva de mercadorias. Esse movimento de conversão é o que caracteriza a reprodução ampliada e condiciona a acumulação do capital. Nesse sentido, por meio da produção de mercadorias, os detentores dos meios de produção visam, de forma progressiva, apropriar-se de uma proporção ainda maior de mais-valia. Assim, os referidos autores afirmam que “[...] a acumulação de capital depende da exploração da força de trabalho” (NETTO; BRAZ, 2012, p. 140).

Em suma, no desenvolvimento da acumulação capitalista há o aumento do emprego da massa de capital constante em relação desigual à massa de capital variável, que altera a composição técnica do capital e se explicita na composição orgânica do capital, ao qual se identifica a expansão dos meios de produção sobre o dispêndio de força da classe trabalhadora (MARX, 2013). Dentro de uma lógica concorrencial *intercapitalista*, presente no modo de produção capitalista, o aumento do capital investido em inovações tecnológicas e capital

constante, permitem a estabilidade concorrencial, a redução de custos e o aumento da produtividade do trabalho de forma mais acelerada, sendo assim, possível reduzir o emprego de capital variável e continuar a produzir e intensificar o tempo de trabalho excedente (mais-valia), ao qual o capitalista se apropria (NETTO; BRAZ, 2012, p. 143).

Entende-se a partir dos escritos de Marx (2013) e Netto e Braz (2012), que a diminuição pela demanda de capital variável acarretou a formação e consolidação de um exército industrial reserva, sob condição supérflua dentro dos moldes de produção. Sendo esse um impacto do processo acumulativo do capital, que se torna vital para o desempenho da produção capitalista e configura-se enquanto fator crucial que provoca a queda dos salários da classe trabalhadora. Marx (2013, p. 857), então, sinaliza que:

A acumulação capitalista produz constantemente, e na proporção de sua energia e seu volume, uma população trabalhadora adicional relativamente excedente, isto é, excessiva para as necessidades médias de valorização do capital e, portanto, supérflua (MARX, 2013, p. 857).

Assim, o autor afirma que,

[...] cria-se sistematicamente um exército industrial de reserva sempre disponível, dizimado durante parte do ano pelo mais desumano trabalho forçado e, durante a outra parte, degradado pela falta de trabalho (MARX, 2013, p. 672).

Como compreendido anteriormente, o fator do proprietário do capital variável ter domínio sob o valor de uso da força de trabalho, seja mediante controle da capacidade de trabalho exercida, seja pela operacionalização dos meios produtivos, em anexo ao incremento da produção de mais-valia e a massa de trabalhadores excedentes abrem margem, como pontua Vendramini (2018), para exploração a nível crescente sobre a classe trabalhadora e submissão do operário mediante condições precárias de trabalho, que correspondem diretamente a constante pressão que o exército industrial exerce na ampliação da competitividade e na regulação dos salários.

Marx (2013, p. 875), afirma que:

A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. Essa é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista.

Em meio a essa superpopulação relativa, Marx (2013), no 4º item do capítulo XXIII, faz menção as categorias que a contemplam, sendo distintas em três formas essa população: flutuante, latente e estagnada, além da menção do grupo que se encontra em estado de pauperismo.

A primeira, denominada flutuante, representa os trabalhadores que ora são “rechaçados” e ora são atraídos em maior escala para determinado ramo produtivo, embora esse movimento resulte em uma empregabilidade ampliada. Em termos proporcionais comparativos é desigual em relação ao crescente expoente da escala produtiva. Contudo, um número escasso terá a possibilidade de entrada no mesmo ramo produtivo, sendo preferencialmente jovens e homens, deste modo, a maior parte é excluída desta oportunidade. Essa massa sobrando de trabalhadores encontra-se sucessíveis à migração, à procura de um território que demande sua força de trabalho e, como descreve Marx (2013, p. 871), “[...] constitui um elemento da superpopulação flutuante, que cresce com o tamanho da indústria. Uma parte dela emigra e, na realidade, não faz mais do que seguir os passos do capital emigrante”.

A segunda forma ao qual o autor faz menção, a população latente, diz respeito aos trabalhadores do meio rural que são repelidos de suas atividades agrícolas pelo movimento do capital. Quando não se dirigem aos centros urbanos, encontram-se encurralados, já que são condicionados ao salário-mínimo e estes estão sempre próximos a condições de pauperização ou a um processo de migração induzida.

A menção a forma estagnada presente na superpopulação relativa, envolve a massa de trabalhadores que operam de forma ativa no mercado de trabalho, mas que se encontram vinculados a atividades de cunho irregular, desta forma, viabilizando a manutenção de reserva de um número infindo de trabalhadores disponíveis ao capital e ao mecanismo de exploração acentuada. Apresentam-se sob duas razões, a primeira em torno do trabalho em excesso executado por este grupo de trabalhadores que possuem enquanto remuneração salarial o mínimo possível, sendo que esse fator resulta em um segundo ponto: a redução abaixo da média regular da classe trabalhadora em termos de condições necessárias para subsidiar a vida humana dentro da lógica capitalista, acarretando um círculo vicioso. Deve ficar claro que:

[Recruta-se] [...] continuamente trabalhadores entre os supranumerários da grande indústria e da agricultura e especialmente também de ramos industriais decadentes, em que a produção artesanal é superada pela manufatura, e esta última pela indústria mecanizada. Seu volume se amplia à medida que avança, como volume e a energia da acumulação, a “transformação dos trabalhadores em supranumerários”. Mas ela constitui, ao mesmo tempo, um elemento da classe trabalhadora que se reproduz e perpetua a si mesmo e participa no crescimento total dessa classe numa proporção maior do que os demais elementos (MARX, 2013, p. 873).

Por fim, é válido a menção – mesmo que de forma breve - ao grupo de pessoas que se encontram em situações degradantes de pauperismo e indigência, já que estes são também funcionais a ordem capitalista, que promove a exploração de forma intensificada da força de trabalho em prol do aumento de volume da acumulação de capital e, ao mesmo tempo, são também integrantes que acabam por promover a perpetuação do exército reserva de força de

trabalho. Marx os divide em três categorias: os aptos ao trabalho, sendo analisada diante do movimento de engrossamento desse volume em tempos de crise do capital e a diminuição proporcional em épocas de ascensão; os órfãos e filhos de indigentes, sendo eles aspirantes da superpopulação relativa, mas que, em tempos de “prosperidade”, podem tornarem-se parte da camada de trabalhadores ativos; e por último, a camada em situação inoperante para o trabalho, perante imobilidade, deficiência, idade avançada e outros, desta forma, “o pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército trabalhador ativo e o peso morto do exército industrial reserva” (MARX, 2013, p. 874).

Como já exposto anteriormente, a força de trabalho transformada em mercadoria adentra o mercado de trabalho a partir da lógica da oferta e demanda. Por conseguinte, torna-se necessário buscar locais que propiciem a resolução desta lógica, diante da ampla concorrência visualizada no número progressivo de trabalhadores disponíveis. Portanto, acentua-se que tanto os processos da acumulação primitiva como os da acumulação capitalista (produção ampliada), produzidos pelo controle massivo da força de trabalho a partir do estabelecimento do trabalho assalariado (trabalho livre) e das relações entre capital e trabalho, implicando desta forma, por meio do desenvolvimento do capitalismo, no fenômeno do desemprego, dos processos de pauperização e da migração induzida. A consequência é que uma volumosa massa de trabalhadores não encontrará formas de vender sua força de trabalho em seu território nativo.

Segundo Netto e Braz (2012, p. 147), o exército industrial de reserva,

[...] oferece ao capital um volume de força de trabalho que pode ser mobilizado a qualquer momento, recrutado para um ramo de produção que experimenta uma conjuntura favorável e até mesmo deslocado geograficamente, em processos migratórios, inclusive para atender a demanda de empreendimentos capitalistas temporários.

Conforme Vendramini (2018, p. 246), este fator em diversos casos pode significar o “desenraizamento do seu local de origem” através da migração para diferentes espaços, mesmo que em circunstâncias de vulnerabilidade e precariedade, produzindo, como nas palavras de Maria Aparecida Moraes Silva (2016, p. 166), “trabalhadores permanentemente temporários”.

Para Villen (2015), a análise articulada entre a categoria trabalho livre e o estabelecimento da divisão internacional do trabalho¹⁰, assim como seu desenvolvimento, são

¹⁰ “A divisão internacional do trabalho significa que alguns países se especializam em ganhar e outros em perder. Nossa comarca no mundo, que hoje chamamos América Latina, foi precoce: especializou-se em perder desde os remotos tempos em que os europeus do Renascimento se aventuraram pelos mares e lhe cravaram os dentes na garganta. Passaram-se os séculos e a América Latina aprimorou suas funções. [...] Mas a região continua trabalhando como serviçal, continua existindo para satisfazer as necessidades alheias, como fonte e reserva de petróleo e ferro, de cobre e carne, frutas e café, matérias-primas e alimentos, destinados aos países ricos que, consumindo-os, ganham muito mais do que ganha a América Latina ao produzi-los” (GALEANO, 2019, p. 17).

de suma importância para estudos em torno da migração internacional contemporânea. Esse fenômeno na modernidade reflete-se mediante condicionantes precedentes, oriundos dos processos de organização e consolidação do trabalho assalariado no modo de produção capitalista, “determinados por relações de força” (VILLEN, 2015, p. 26) e que se torna notório especialmente nessas duas dimensões.

[A] partir do processo histórico de formação do mercado mundial e especificamente do mercado de trabalho, fica evidente, portanto, como sua estrutura e seu funcionamento atuais são incompreensíveis sem se levar em consideração as grandes migrações internacionais e como estas são incompreensíveis fora da (desigual) divisão internacional do trabalho criada e consolidada dentro do capitalismo mundial (BASSO, 2003, p. 85 apud VILLEN, 2015, p. 20).

Na próxima subseção será abordado o estabelecimento da divisão internacional do trabalho, as relações de dependência latino-americanas para com os países de capitalismo central e a formação dependente do capitalismo no Brasil. Esses pressupostos são importantes na busca por um panorama inicial em torno dos fluxos migratórios do país e sua relevância social, política e econômica.

2.2 A formação dependente do capitalismo no Brasil: a imigração forçada do trabalho escravo, o trabalhador assalariado no período da industrialização e a situação no período contemporâneo

Oswaldo Coggiola (2010), em seu estudo em torno da revolução industrial e do movimento operário, afirma que a base da Revolução Industrial está presente no conjunto de práticas econômicas implementadas nos séculos XVI e XVII na Europa. O mercantilismo, grosso modo, consiste em políticas de incentivo comercial, principalmente pautadas na exportação, “ditadas” por um Estado absolutista que atende aos interesses da burguesia em prol de fortalecer sua centralidade nas relações de poder e expansão comercial, por meio do aumento de impostos e pelo apoio a expansões marítimas, coloniais e nas relações comerciais estabelecidas com outros países. Esse contexto que teria então contribuído para o “desenvolvimento do comércio internacional, simultaneamente, criou as bases do mercado mundial” (COGGIOLA, 2010, p. 1), provocando mudanças nas relações de produção, ao determinar uma escala mais ampla que fosse capaz de atender as demandas comerciais externas e internas, assim como promover seu desenvolvimento interno. No entanto, estas modificações na então estrutura feudal europeia culminaram em seu próprio declínio.

Neste cenário de capitalismo nascente, a América Latina desenvolve-se de forma desigual em relação aos países europeus. O papel assumido pelas nações latino-americanas é

fundamental para a solidificação do mercado capitalista mundial, se restringindo à polo produtor e exportador de matérias-primas e minerais preciosos, principalmente no século XVIII com a descoberta do ouro brasileiro. Essa condição os faz presente na dinâmica do mercado mundial, mesmo que em condição de colônia, configurando enquanto patrocinadores parciais e involuntários da fundação da grande indústria e, subsequentemente, da Revolução Industrial. Em primeira instância, auxiliaram na expansão do fluxo de mercadorias e nas formas de pagamento, que por meio destes, desenvolveu-se o mercado comercial e bancário europeu, além de nutrir o sistema manufatureiro local (MARINI, 2011). Portanto, os países industrializados da Europa acumularam o *quantum* de capital necessário para subsidiar a aceleração do desenvolvimento e produção interna e para sustentar o custeamento de incrementos tecnológicos.

As modificações técnicas e econômicas que ocorreram na Inglaterra ao final do século XVIII, a chamada Revolução Industrial, eram resultado do que se disseminava pela Europa desde meados do mesmo século, sendo a aposta no progresso e no novo, mediante adequações na produção e nas relações de trabalho por meios tecnológicos, que enquadrariam os trabalhadores na nova ordem de trabalho mecanizado e fabril prescrita (OLIVEIRA, 2004). Sendo assim, como retrata Coggiola (2010, p. 2) “a Revolução Industrial foi consequência, e não causa,” da instauração do modo de produção capitalista.

Esse momento revolucionário, de passagem da energia humana, hidráulica e animal, para a energia motriz, como base da produção social, foi também o ponto culminante de uma longa evolução tecnológica, social e econômica que vinha se processando na Europa desde a Baixa Idade Média (COGGIOLA, 2010, p. 2).

De acordo com Rui Mauro Marini (2011), - na obra *Dialética da Dependência*, da qual fundamenta a teoria da dependência com base em interpretações marxistas, no que fere a formação dependente dos países latino-americanos enquanto fator que repercute diretamente no desenvolvimento de elementos e fenômenos característicos na América Latina a partir da reprodução do modo de produção capitalista em escala global – no início do século XIX os países latino-americanos ainda lutavam por sua independência política. Entretanto, mediante as estruturas implementadas nessas nações ainda enquanto constituíram-se enquanto colônias, deflagra-se o movimento de diversos países da América Latina que passam a estar disponíveis para a Inglaterra, por meio dos fluxos de mercadoria, e mais tardar, de capital.

A partir da demanda e da dependência do mercado inglês, os países latino-americanos reforçam o seu papel de produtores e exportadores matérias-primas, mas desta vez, à troca de manufaturas de consumo e de dívidas, caso não alcançassem o número equivalente ao de importação. Portanto, Marini (2011) acentua que nesse momento, a partir da relação direta dos

países da América Latina com os países de capitalismo central europeus, que se institui a desigual divisão internacional do trabalho e em razão desta, passa-se a discriminar os trajetos de desenvolvimento regionais que ocorreriam no porvindouro. Para além disso, a criação da grande indústria e seu estabelecimento também foram contribuintes para solidificar as bases desta divisão. Sendo assim, esse movimento determinaria a relação de dependência, entendida pelo autor como,

[...] uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. [E][...] sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida (MARINI, 2011, p. 4).

Essas nações que se declaram independentes, desvinculando-se do colonialismo, não contemplaram um movimento suficiente para promover sua real proposição de emancipação no âmbito político, econômico e cultural (ASSIS, 2014). As lutas anticoloniais não foram suficientes para essa autonomia em razão do desenvolvimento dos países se estabelecerem em formato desigual, no qual reflete um “produto histórico de relações econômicas e de outros tipos, passadas e atuais, que o país satélite subdesenvolvido manteve e mantém com os países metropolitanos hoje desenvolvidos” (FRANK, 1968, p. 2). Como demonstra André Gunder Frank (1968), essas relações se fazem essenciais para tal concretização e para manutenção da condição de dependência e subdesenvolvimento desses países. Leva-se também em conta, que os países desenvolvidos nunca estiveram na posição de subdesenvolvidos. Portanto, o passado e o presente dos países subdesenvolvidos não podem estar vinculados a um patamar comparativo associado ao passado dos países desenvolvidos.

Theotônio dos Santos (2014), em uma palestra na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), pontua discordância com o termo usualmente empregado aos países latino-americanos de “*pré-capitalista*”, defendendo que estes países são partes substanciais do desenvolvimento do capitalismo no mundo. Outros autores também identificam essa gênese essencial para o desenvolvimento do capitalismo:

As Américas não foram incorporadas dentro de uma já existente economia mundial capitalista; pelo contrário, não haveria uma economia capitalista mundial sem a existência das Américas (QUIJANO; WALLERSTEIN, 1992 *apud* ASSIS, 2014, p. 613).

Como ressalta Rui Mauro Marini (2011), dentro do mecanismo de dependência, a América Latina passa a se desenvolver internamente em razão e função do mercado mundial, com a principal característica de uma transferência de valor desigual dos países de economia dependente para as economias industriais. Esta “subordinação” atendeu aos interesses das

burguesias dos países centrais e das burguesias nativas, que contribuiu para que estes países permanecessem enquanto quintais de expropriação de insumos e em total consonância em não induzir o desenvolvimento das forças produtivas internamente. Desta forma, a compensação para tal desequilíbrio recaí sobre a classe trabalhadora, através das relações de produção com base na *superexploração da força de trabalho*, que em suma, condiz a uma acentuação da apropriação de mais-valia mediante intensificação da exploração da força de trabalho, ou seja, a força de trabalho - que também é compreendida como mercadoria – dispendida, gera um trabalho excedente que ultrapassa o chamado trabalho necessário para suprir as necessidades de subsistência do trabalhador, do qual o dono dos meios de produção se apropriam em prol de auferir nos lucros, ocasionando dessa forma num assalariamento abaixo do valor real para a reprodução da classe operária. Este cenário ocorre em razão do aumento da intensificação do trabalho, do prolongamento das jornadas de trabalho e no rebaixamento dos salários. No entanto, o autor ressalta que:

Dos três mecanismos considerados, a característica essencial está dada pelo fato de que são negados ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho: nos dois primeiros casos, porque lhe é obrigado um dispêndio de força de trabalho superior ao que devia proporcionar normalmente, provocando assim seu esgotamento prematuro; no último, porque lhe é retirada inclusive a possibilidade de consumo do estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal. Em termos capitalista, esses mecanismos (que ademais podem se apresentar, e normalmente se apresentam, de forma combinada) significam que o trabalho é remunerado abaixo de seu valor e correspondem, portanto, a uma superexploração do trabalho (MARINI, 2011, p. 149-150).

Nos países de capitalismo central este panorama ocorre de forma distinta. Uma vez que a participação da América Latina na economia mundial gerou subsídios que promoveram processos de acumulação nestas economias de base industrial, onde as relações de produção passam a visualizar mais avidamente o emprego de mais-valia relativa, por meio do aumento da capacidade produtiva do trabalho e não mais exclusivamente, da mais-valia absoluta, que se refere a exploração do trabalho vivo, utilizando-se da extensão da jornada de trabalho, aumentando assim, o tempo de trabalho excedente produzido pela classe operária (MARINI, 2011).

Identifica-se, a partir de Villen (2015), que a divisão internacional do trabalho, que corresponde às relações hierárquicas entre as nações, estabelecidas pela consolidação do mercado mundial, exercem uma produção desigual da relação entre capital e trabalho e entre os países, a partir do entendimento de que este formato introduz ambíguas formas de explorar a força de trabalho, que atuam de maneira condizente a hierarquização econômica e de produção e ao funcionamento dos processos de acumulação do capital em escala global. Desta forma, esse patamar hierárquico existente entre os países, também influenciam nos fluxos da migração

internacional “que produz e/ou recebe” (VILLEN, 2015, p. 25), inclusive nos moldes contemporâneos.

Neide Lopes Patarra e Duval Fernandes (2011), apresentam em seu artigo *Brasil: país de imigração?* alguns dados sobre o fenômeno de migração no país, identificando que entre 1870 e 1930 houve um grande aumento da saída de imigrantes europeus em direção a América, sendo que para o Brasil o número girava em torno de 40 milhões.

Torna-se notório, diante da relação de dependência, que a abolição da escravidão e a inserção do trabalho livre e assalariado nos países latino-americanos refletem uma condição essencial para criação e instauração do mercado consumidor, principalmente externo. Em menção ao Brasil, um dos fatores que fundamentam essa transição, - não obstante à luta dos trabalhadores escravos em prol da liberdade e as pressões exercidas de cunho abolicionista por parte de participação popular -, é de que o sistema de exploração da força de trabalho escrava utilizada se torna insuficiente em relação as demandas de produção que estavam se instaurando, tornando-se assim um movimento necessário para modificar o sistema econômico e promover a solidificação do modelo de sociedade burguesa no país. Para além deste parecer, um fator secundário indubitável seria a degradação da força de trabalho escrava mediante o processo histórico ao qual passaram por centenas de anos. Sob este plano e mediante o sistema de capitalismo competitivo, a relação dos países de capitalismo central com os países de capitalismo dependente não está mais meramente restrita como polo exportador, mas também vinculado ao consumo, tendo assim que se desenvolver industrialmente (FERNANDES, 2005).

A partir dos processos que ocorriam em prol da extinção do sistema escravocrata no Brasil, por meio da implementação da Lei do Ventre Livre em 1870 até 1888 com a Lei Áurea, que formalmente aboliu este regime de relações de trabalho, destaca-se de forma crescente em meio a estes processos um aumento significativo da entrada de imigrantes no Brasil, seja de forma espontânea ou seja pelo incentivo estatal ou privado. Em suma, este fator corresponde a necessidade de repor força de trabalho nas produções agrícolas, também perante a expansão da produção de café, assim como, posteriormente, atender as demandas de industrialização do país, a partir da instauração de um formato de capitalismo importado e organizacional do trabalho “livre”, por meio de um viés modernizador dependente (VILLEN, 2015).

Para compreender tais condicionantes, que estão relacionados ao fenômeno da imigração ao Brasil nos moldes de instauração do capitalismo dependente, dialogando com as políticas de imigração implementadas, utiliza-se Florestan Fernandes (2005), principalmente a terceira parte de sua obra *A Revolução Burguesa no Brasil*, que foca em discutir a particularidade da Revolução Burguesa em um país de capitalismo dependente, visando pôr em

pauta o modo de como se desenvolve os processos da acumulação capitalista no viés dependente e os condicionantes que acarretam à sua concretização, assim como, as debilidades presentes nesse processo. Este é um processo histórico compreendido pelo autor, como “um conjunto de transformações econômicas, tecnológicas, sociais, psicoculturais e políticas” (FERNANDES, 2005, p. 239) que se efetua a partir do momento em que o desenvolvimento do modo de reprodução capitalista atinge o auge de sua evolução industrial.

A revolução burguesa não se efetivou por intermédio de uma ação revolucionária, em razão disso, não pode ser datada com exatidão. Todavia, aponta-se que este acontecimento histórico do Brasil faz parte de um processo que teve início com a abertura dos portos no início do século XIX e se concretiza com o golpe civil-militar da década de 1960, empreendido pelo modelo autocrático burguês. Esse processo se dá por meio do vínculo do modelo burguês em um patamar predominante, filiado ao emprego de bases autocráticas e conservadoras advinda da velha e então renovada oligarquia. Sendo assim possível que uma minoria detivesse as decisões do país anulando a participação popular, por meio da restrição de aparatos democráticos, assim como, a utilização de mecanismos opressores, que acarretaram a extrema censura e coibição de qualquer forma de manifestação (FERNANDES, 2005). Esse controle burguês também foi imposto com a diminuição da entrada de imigrantes no Brasil¹¹ e do papel assumido neste momento pelo Estado, onde a imigração está relacionada a perturbação da ordem e/ou por oferecer perigo a seguridade nacional (VILLEN, 2015). Como ressalta a autora,

O decreto lei 941/69 passou a definir a situação jurídica do estrangeiro durante o regime ditatorial. A semântica do controle político se impõe nos termos contidos nessa lei, como clandestinos, estrangeiros em situação irregular. Também era bastante explícito o peso dado às medidas de deportação, às infrações e penalidades cometidas por imigrantes e solicitantes de refúgio. A diretriz adotada era a automática criminalização da imigração que não se enquadrasse nos parâmetros legais das entradas. O Estado era o protagonista desse princípio e tinha o poder discricionário para detectar “indícios sérios de periculosidade ou indesejabilidade” dos “estrangeiros” (VILLEN, 2015, p. 71).

A forma de como se sucedeu a Revolução Burguesa também diz respeito ao modo como os processos de industrialização foram aqui implementados, por meio de inovações e alterando o modelo econômico, não detendo caráter de promover ou auxiliar uma real revolução nacionalista ou o desenvolvimento interno do país, mas sim de condicionar o crescimento econômico sem desvincular-se da relação de dependência. Nessa acepção, concentrou-se na aceleração do processo econômico no Brasil, desvinculado de forma concomitante e estratégica,

¹¹ Conforme explica Patarra e Fernandes (2011), este cenário marcado pela diminuição significativa dos fluxos migratórios internacionais e pelas modificações estruturais de âmbito econômico, ocasionou em migrações internas no país, em prol de sanar o aumento da demanda de trabalhadores.

de uma revolução política. Portanto, a classe burguesa não teve subsídios de forma exclusivamente interna ou autônoma de concretizar seu comprometimento com a industrialização do país, diferentemente dos países de economia central, as transformações ocorridas aqui deflagram uma situação “análoga” ao passado colonial, não promovendo uma revolução em sua acepção clássica (FERNANDES, 2005).

Segundo o autor,

[...] sem dúvidas, esse circuito não apresentava requisitos estruturais e dinâmicos análogos aos que se formariam, na mesma época, numa economia central. Isso significa que ele jamais conseguiria eliminar, por si mesmo, o estado heteronômico do sistema econômico global (FERNANDES, 2005, p. 101).

Ressalta-se que apesar da burguesia brasileira não possuir subsídios independentes necessários para viabilizar o desenvolvimento interno, ela encontra-se em harmonia com os interesses externos que a beneficia e representa sua dominação econômica e política em um Estado “forte”. A manutenção dessa estabilidade também contribuiu para o não estabelecimento e difusão de ideais comprometidos com uma revolução nacional. A coligação das classes dominantes retrógradas junto ao aparato do Estado revelou-se funcional aos interesses predominantes de classe, propiciando a industrialização no país ao mesmo tempo em que promoveu a manutenção estrutural de privilégios. Ou seja, não há a desvinculação com a oligarquia, mas sim uma metamorfose modernizadora desse grupo por meio do âmbito conciliador e pactual da reestruturação do poder. Muito menos ocorre a aplicação de uma estrutura compromissada com um projeto nacional-desenvolvimentista (FERNANDES, 1975; ARRUDA, 1996).

Em síntese, toda a atribuição da burguesia brasileira nesse processo estava condicionada a atender seus próprios interesses, utilizando bases conservadoras, autocráticas e elitistas, usufruindo das disparidades sociais do país e da heterogeneidade desta sociedade, concentrando-se especialmente na esfera produtiva e no desenvolvimento das atividades econômicas, além de dispor de aparato repressor para conter formas de organização social, luta de classes e embates que ameaçassem a dissolução das estruturas de poder empregadas. A própria forma desigual de desenvolvimento que ocorre no Brasil, por meio da centralidade de produção e de investimento volumoso agregado a determinadas regiões do país, em detrimento das demais, ratifica sua situação de subdesenvolvimento e demonstra que,

[...] sua ansiedade política ia mais na direção amortecer a mudança social espontânea que no rumo oposto, de aprofundá-la e estendê-la às zonas rurais e urbanas mais ou menos “retrógradas” e estáveis (FERNANDES, 2005, p. 241).

Plínio de Arruda Sampaio Junior, utilizando o desenvolvimento categorial de Florestan Fernandes, acrescenta que:

[...] o capitalismo dependente é produto de uma situação histórica em que o destino da sociedade fica submetido aos desígnios de burguesias que são incapazes de conciliar desenvolvimento econômico, soberania nacional e democracia (SAMPAIO JR, 1999, p. 131).

Voltando ao fenômeno da imigração correlacionada a este processo histórico no Brasil, que se deu com a Revolução Burguesa, entende-se, como já exposto anteriormente, que há um aumento significativo da entrada de imigrantes no país após a crise dos grandes latifúndios agrícolas que ocorreu na metade do século XIX, correspondente ao fim do tráfico de escravos. Fator que, de acordo com Villen (2015), ocorre em conjunto com a necessidade de que os trabalhadores fossem direcionados ao campo e posteriormente a construção e modernização dos centros urbanos, seja de forma assalariada ou semi-assalariada e como forma de oportunizar condições que promovessem a concretização do capitalismo no Brasil. Sendo essa a real proposição que pode ter sido mascarada pelo discurso de ascendência dos trabalhadores e pelas políticas de incentivo à imigração (Lei de Terras de 1950) destinada aos europeus, que será mencionada a seguir.

Segundo Villen (2015, p. 30),

A imigração compôs, não marginalmente, esse cenário de transformações, enquanto elemento basilar para a expansão das novas bases de funcionamento do sistema capitalista no Brasil, com peso igualmente significativo na sua formação social. Vale lembrar que o Estado brasileiro, nesse período, ocupa um lugar de destaque na gestão da importação da força de trabalho imigrante.

Tal observação reflete outras proposições da imigração no país e do papel assumido pelo Estado. Neste período, além da necessidade quantitativa de trabalhadores, havia preocupação com a questão “qualitativa” desta força de trabalho, ou seja, estavam também centrados numa imigração seletiva, em busca do migrante ideal, em referencial ao ideário conservador de desafricanização do país e embranquecimento com a predominância europeia, pela justificativa destes serem os percursos do formato de trabalho livre, agentes demonstrativos de um novo modelo de sociedade e enquanto contribuintes para condicionar o futuro da nação, a partir de uma cultura considerada mais “civilizada”, além de considerar a força de trabalho europeia enquanto produtiva e simultaneamente disciplinada (VILLEN, 2015). Villen (2015, p. 35) reforça essa saída pela imigração:

[...] o negro vem substituído como fator de desenvolvimento econômico do Império pelo imigrante como fator de civilização e modernização do futuro da nação. A figura do imigrante, ao contrário de ser objeto de assimilação, aparece como vetor e instrumento do progresso, do desenvolvimento, ou seja, o elemento que possibilita e dá credibilidade ao esforço assimilacionista da política brasileira de importar um modelo “superior” de civilização e de se desvincular dos vícios da ordem escravista.

Desta forma, defendia-se a instauração de políticas de incentivo¹² à imigração, assumidas pelo Estado para proporcionar a vinda dos imigrantes europeus, sua permanência, fixação no país e sua vinculação de trabalho na lavoura, uma vez que, em suma, perante o regime de parceria conferido pelos fazendeiros, presente na referida Lei de Terras de 1850, estes imigrantes teriam posse de terras em solo brasileiro dependendo dos ganhos produzidos com sua força de trabalho (VILLEN, 2015).

Conforme a autora esclarece, o recrutamento dos *coolies*¹³ também assume uma posição importante e funcional para o capitalismo em escala mundial no decorrer da abolição da escravidão, enquanto substitutos de força de trabalho escrava, mesmo que em formato temporário. Esse processo era economicamente proveitoso, diante do baixo custo de emprego desta força de trabalho e pelos gastos serem menores em relação aos gastos dispendidos com escravos. Contudo, a incorporação deste sistema de recrutamento apresenta uma transição entre o trabalho livre e o escravo, que é assumido pelos *coolies*, uma vez que dentre os possíveis migrantes, acreditava-se que estes se sujeitariam a condições precárias de trabalho. Dessa maneira, designavam-se à trabalhos árduos e manuais, mal remunerados e contratos de trabalho que esclareciam de forma prévia o retorno a seu país de origem, devendo ser orquestrado por conta própria do migrante (VILLEN, 2015).

Como norma, os contratos de trabalho destinados aos *coolies* no Brasil detinham de uma durabilidade que equivalia de 5 a 6 anos (LAMOUNIER, 1986 apud VILLEN, 2015), perante os seguintes termos:

[O] número de horas de trabalho diário não excederia dez (podendo elevar a doze, mediante compensação), e os salários ficariam suspensos no caso de interromper-se o serviço por motivo independente da vontade do patrão. O trabalhador ficava obrigado a renunciar ao direito de reclamar contra o salário [...] e só podia rescindir o contrato mediante pagamento prévio de indenização ao patrão. O trabalhador ficava obrigado a fazer novo contrato se quisesse permanecer no Império e, no caso contrário, a retirar-se à sua custa. Os trabalhadores deviam ser robustos, com menos de 45 anos, e especialmente habituados ao serviço da lavoura (LAMOUNIER, 1986, p. 138 apud VILLEN, 2015, p. 39).

Deste modo, torna-se essencial destacar que independente do trabalhador imigrante estar inserido no meio rural ou urbano, de sua nacionalidade ou do “privilégio” estabelecido

¹² “Desde a transferência da família real para o país (1808), o imigrante europeu foi beneficiário de políticas de concessão ou facilitação da aquisição de terras para o povoamento do território. A propriedade da terra era considerada oficialmente um fator que conferia “estabilidade à imigração”, ou seja, uma fixação permanente. Essa política de promoção da colonização de estrangeiros estava explícita na primeira Lei de Terras (L. 601, de 18 de setembro de 1850), que restringiu a aquisição da propriedade de terras no país à compra, excluindo a posse pacífica” (VILLEN, 2015, p. 38).

¹³ “Trabalhadores chineses e indianos importados, principalmente durante o século XIX, em diversos territórios dos Impérios coloniais e em países como os EUA, Canadá e Austrália dentro de um regime de trabalho sazonal” (VILLEN, 2015, p. 34).

judicialmente em torno das políticas de incentivo e outros, estes possuíam somente como oferta de mercadoria sua própria força de trabalho e enquanto classe trabalhadora não escapam das expropriações do capital presentes na lógica capitalista, executadas por meio da exploração, seja ela pelas condições impostas de trabalho, seja pelas condições de vida da classe trabalhadora. Como demonstra Villen (2011, p. 51),

No colonato, no regime de parceria, na alocação temporária do trabalho dos coolies até o assalariamento puro, não deixaram de ser transversais as dificuldades na estruturação da vida em terras brasileiras, os abusos e, antes de tudo, a exploração do trabalho que o imigrante enfrentaria. E não deixariam de ser transversais também as reações desses imigrantes – europeus, chineses, japoneses – por meio de diferenciadas formas de reivindicação e organização política.

A partir do século XX, mais precisamente na década de 1930, as políticas migratórias no Brasil tomaram uma conotação contrária, determinando uma diminuição acentuada dos fluxos imigratórios e o aumento da migração interna¹⁴. Se antes havia incentivos para a entrada no país, a partir deste período até 1945 passaram a atuar de forma restritiva, controlada e planejada. Fator que já vinha acontecendo no cenário internacional, principalmente assumido pelos Estados Unidos da América no início deste século. O discurso assumido priorizava a força de trabalho nacional, condizente com a campanha de nacionalização implementadas por Getúlio Vargas. Os imigrantes poderiam entrar no país somente se fossem convidados por parentes ou se já detivesse capital suficiente para promoção da sua vida em solo nacional. Ainda assim, esses parâmetros nem sempre eram impostos quando se tratava do emprego de força de trabalho imigrante direcionada exclusivamente para o campo. Após o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), estas políticas de restrição concederam brechas quando se tratasse de ocupações e especializações que o trabalhador nacional não detivesse. Este movimento ocorreu a partir de coerções econômicas, principalmente influenciadas pelo “empresariado industrial paulista”, mas que ainda defendia a “proteção ao trabalhador nacional”, do “respeito à ascendência eleita [europeia]” para a população brasileira e da imigração dirigida por políticas estatais para servir ao “progresso do país” (VILLEN, 2015, p. 69). O que na verdade demonstrava a necessidade de uma força de trabalho mais “qualificada ou especializada” que atendesse as demandas evolutivas do trabalho no campo e da emergência industrial que se expandia, a partir de uma industrialização dependente.

Na década de 1960, no cenário da intitulada “Revolução Verde”, foi introduzido um novo mecanismo produtivo no campo baseado na monocultura e na inserção do uso de

¹⁴ “No caso particular do Brasil, é possível identificar um intenso movimento migratório interno ocorrido no início do século XX, quando um conjunto de trabalhadores deixou o campo em busca das áreas onde se iniciava o processo de industrialização. Na década de 1960, acirrou-se a saída do homem do campo, no contexto da chamada *revolução verde*” (VENDRAMINI, 2018, p. 240).

maquinários e produtos químicos provenientes de países externos que proporcionaram a saída do homem do campo, implicando diretamente em uma acentuação dos fluxos migratórios internos. Pequenos produtores se encontraram impedidos de promover a continuidade da vida neste espaço, já que em referência ao endividamento muitos perderam suas terras, sendo assim, parte da população deslocou-se para as cidades, ocasionando numa massa de trabalhadores acessíveis ao capital, configurando-se num movimento de expropriação da terra e exploração expandida do trabalho (VENDRAMINI, 2018).

Especialmente no ano 1970, a partir dos estudos presentes na tese de Villen (2015), identifica-se que os países de capitalismo dependente se tornaram polos centrais de emigração, desta forma padronizando os fluxos de imigração a nível mundial. Esse fator possui relação direta com a sua condição de dependência, do seu lugar assumido na divisão internacional de trabalho e da forma de como os processos de industrialização foram implementados em parte desses países - como já discutido anteriormente -, que em suma, resultou na expansão do capital, no emprego do formato de superexploração da força de trabalho da classe trabalhadora e no acentuamento do pauperismo, num círculo vicioso de produção e reprodução deste fenômeno. Esse fator recai sobre a classe trabalhadora de forma impiedosa, que não vê outra saída que não seja a migração, de forma induzida mediante as condições precárias de vida e de trabalho, guerras civis¹⁵, conflitos ou refúgio.

Entretanto, como reflexo à crise mundial da década de 1970¹⁶, as políticas de imigração externas tomam uma acepção diferenciada, dificultando a entrada de imigrantes nos países europeus e estadunidense. Para além desse fator, torna-se insustentável as políticas antes instauradas de Bem-Estar Social (*Welfare States*), ocorrendo simultaneamente uma harmonia literária ao ideário neoliberal e a implementação de políticas econômicas voltadas para este segmento. Os autores Gilmar A. Bedin e Joice G. Nielsson (2013, p. 39), em seu artigo que apresenta uma análise em torno da crise de 1970 em reflexo as políticas sociais, aos ideais neoliberais empregados e seus suscetíveis resultados no campo social, declaram que:

Assim, segundo esse novo consenso, o mais importante não é a sustentação do estado de bem-estar social e de suas políticas sociais compensatórias, mas sim a

¹⁵ “[...] milhares de trabalhadores e suas famílias migraram à procura de trabalho e de refúgio político, uma vez que as guerras civis e as ditaduras tinham tomado conta da América Latina. Muitos brasileiros, por exemplo, procuraram as regiões centrais do capitalismo, as quais alimentavam um enorme exército industrial de reserva. Os migrantes submetiam-se a baixos salários, longas jornadas de trabalho e ocupações simples, que exigiam pouca qualificação e são desprestigiadas socialmente. Deste modo, as migrações se tornaram um importante componente da urbanização e acumulação de capital” (VENDRAMINI, 2018, p. 240).

¹⁶ [Ocorreu em torno] “da profunda estagnação econômica das sociedades capitalistas daquele período, da elevação dos índices de inflação e da primeira grande crise do petróleo. [...] Ela nos conduziu a uma nova hegemonia política, econômica e social – designada de neoliberal – e a um novo modelo de sociedade – chamado de pós-moderno” (BEDIN; NIELSSON, 2013, p. 38).

competitividade das empresas, a obtenção do lucro, a eficiência econômica, o respeito às regras do jogo e o predomínio do mercado – do mercado em sentido absoluto, com a crença na sua suposta autossuficiência e racionalidade intrínseca. Assistimos, em síntese, [...] ao retorno à mão invisível do mercado, que, teoricamente, segundo os seus defensores, tudo controla, racionaliza e distribui de forma justa e equitativa. Com isso, as sociedades se voltam para a defesa de políticas típicas, em boa medida, do século 19.

Esse fator demonstra que a questão da clandestinidade de imigrantes não será exclusividade nacional, mas incorpora diversas nações, enquanto movimento das relações sociais a nível global e como comenta Villen (2015, p. 88), a partir de “um modelo político e econômico neoliberal” que além de infligir na liberdade de mobilidade do indivíduo, contribui para flexibilização do mercado de trabalho e para a precarização das condições do mesmo, atingindo diretamente a vida da classe trabalhadora e da influência da inserção destes imigrantes indocumentados nos setores de subemprego.

Em menção ao Brasil, como já explanado previamente, a diminuição progressiva do fluxo de imigração no país após a instauração da Ditadura Militar (1964)¹⁷ reflete a permanência de políticas restritivas à imigrantes evidenciadas especialmente no decorrer do século XX. Por outro lado, segundo Villen (2015, p. 89-90), há “abertura para a entrada de fluxos de capitais e de empresas transnacionais”, afunilando desta forma o perfil de imigrante desejado neste contexto histórico e que este fosse sempre interligado a investimentos progressivos de capital. Portanto, a década de 1970 e 1980 no Brasil representariam, simultaneamente, a entrada indocumentada¹⁸ e fora dos fluxos legalizados de imigrantes no país, tendo como quantidade mais expressiva as nacionalidades sul-coreana e boliviana, assim como outros países de capitalismo dependente, onde uma significativa parcela teria como destino a cidade de São Paulo e o polo têxtil para inserção de trabalho num formato laboral, uma vez que, estando no país de forma ilegal permitiria uma maior exploração das condições de vida e de trabalho destes imigrantes. Como expõe a autora,

É bastante provável que a situação indocumentada de imigrantes já tivesse precedentes na história da imigração no Brasil – uma vez que leis restritivas sempre acompanham sua contrapartida –, porém suas dimensões seriam outras na década de 1970 e nas seguintes. Mais precisamente, o seu significado histórico seria outro, pois sinalizaria a experimentação de um método de exploração da força de trabalho do

¹⁷ “[...] (1) reprimiu e controlou a atividade sindical; (2) retirou a autonomia da Justiça do Trabalho; (3) controlou os salários, subordinando-os à política econômica; e (4) promoveu reformas que flexibilizaram o mercado de trabalho, em especial com o fim do estatuto da estabilidade e a contratação temporária, o que contribuiu, como mostra Baltar (2003), para agravar as desigualdades sociais e a concentração de renda, num contexto de forte ampliação do assalariamento” (KREIN, 2013, p. 39-40).

¹⁸ Patrícia Villen (2015), refere-se ao fenômeno a nível mundial da imigração instituída como “clandestina”, assim como no Brasil através da Lei 941/1969, que previa a prisão e/ou deportação destes, caso não retornassem ao país de origem por vontade própria e em outros casos. Também seria indocumentada mediante a inexistência de dados concretos que deflagrem a quantidade real de imigrantes que adentraram o país especialmente nestes períodos de políticas restritivas à imigração.

imigrante proveniente de países periféricos em situação socioeconômica vulnerável e indocumentada que, começou a se alastrar nesse período específico (VILLEN, 2015, p. 76).

José Dari Krein (2013), em seu estudo *As Relações de Trabalho na Era do Neoliberalismo no Brasil*, comenta que o campo do trabalho e da proteção social no Brasil atingiu melhorias significativas durante a década de 1980, especialmente após o fim da Ditadura Militar em 1985, como por exemplo, a partir da Constituição Federal de 1988 e com a definição de caráter interventivo do papel do Estado no âmbito social, econômico e político. Estas mudanças ocorreram num cenário de crise, em meio a restauração de um regime democrático, sendo orquestrado por movimentos sociais e políticos¹⁹, que visualizavam a busca pela ampliação e atribuição da universalização nas políticas sociais, em prol de melhorar a situação de vida, trabalho e renda da classe trabalhadora, que fora anteriormente silenciada de seus requerimentos sociais pelo poder repressivo.

O avanço desse padrão ocorre no contexto da crise da dívida externa marcada pela elevação da inflação, estagnação econômica, baixo nível de investimento, fragilização do Estado — do ponto de vista fiscal — e perda de dinamismo do mercado de trabalho, o que traz restrições para a consolidação dos avanços obtidos tanto no campo da negociação coletiva como na Constituição Federal. Mas a emergência do sindicalismo e de forças políticas progressistas faz com que o país caminhe, nessa década, na contramão da maioria dos países centrais e de parte expressiva das nações em desenvolvimento, na perspectiva de ampliar a regulação pública do trabalho (KREIN, 2013, p. 39).

No entanto, com maior intensificação na década de 1990, o regresso do movimento sindical e esses avanços de viés social e trabalhista perdem forças. Isso se deu pelo não alcance de forma plena da consolidação de um padrão efetivo para estas vertentes. Isso decorre a partir do fortalecimento, excepcionalmente, no campo político do viés liberal, que vai redirecionar a função do Estado no desenvolvimento socioeconômico brasileiro, promover a implementação de políticas neoliberais, atenuação da proteção social, reestruturação produtiva, debilitação da força sindical e defesa da flexibilização do mercado de trabalho, em razão da pretensa ineficácia do desenvolvimento econômico do Brasil e mediante o processo de mundialização e financeirização do capital. Para além, no campo do trabalho há a redução do salário formalizado, crescimento da taxa de desemprego e de variáveis formatos de subcontratação ou trabalhos informais, sob uma superexploração do trabalho e racionalização (diminuição de capital variável) (KREIN, 2013). Portanto, a implementação deste modelo possibilita a execução de diversas formas de subcontratação, assim como a do trabalho a domicílio, como retrata Angela Maria C. Araújo e Elaine Regina A. Amorim (2002), no artigo *Redes de*

¹⁹ “Nos anos 1980, no processo de redemocratização e numa economia já industrializada, integrada e urbanizada, mas em crise, emerge como força política o sindicalismo” (SADER, 1988 *apud* KREIN, 2013, p. 39).

subcontratação e trabalho a domicílio na indústria de confecção: um estudo na região de Campinas. As autoras revelam, como veremos mais adiante, que este formato de trabalho se enquadra no modelo precarizado utilizado na maior parte das confecções de vestuário identificado por diversos estudos que abordam essa temática como um trabalho superexplorado e em sua maioria, como um trabalho análogo a escravidão.

A terceirização²⁰ que se enquadra no trabalho a domicílio, basicamente transfere etapa(s) de trabalho e/ou confecções de produtos que seriam realizadas por um quadro de funcionários já contratados por determinada empresa para outras empresas subcontratadas, o que implica em modificações no formato organizacional das empresas como um todo (FREIRE DA SILVA, 2008), ou como mencionam Araújo e Amorim (2002, p. 279), em “inovações gerenciais”, em razão também da intensificação do uso de tecnologias. O uso da subcontratação se intensifica nas redes de confecção de vestuário como ponto estratégico na redução de custos, no aumento da produtividade e circulação de capital, na intensificação da exploração da força de trabalho e no emprego de força de trabalho estrangeira indocumentada. Essas são algumas das consequências da reestruturação produtiva neste setor da qual abordaremos mais profundamente no próximo capítulo.

De modo geral, segundo Carlos Freire da Silva (2008) em sua tese de doutorado em que delinea a informalidade do trabalho presente na indústria de confecções em São Paulo, este revela que as alterações no campo do trabalho ao final da década de 1980 e principalmente no início da década de 1990, não é atribuição isolada dos processos de reestruturação produtiva, mas também vinculado ao grande incentivo de investimento de capital constante no segmento industrial no Brasil. Segundo o autor, por mais que não tenhamos alcançado um marco estável ou a universalização da proteção e dos direitos trabalhistas, sua importância não se desvaloriza já que proporciona e implica nas formas de organização do trabalho, nos debates ideológicos e em como se dá essa organização nos locais mais desenvolvidos e urbanizados do país. É preciso ter em mente o quão eficiente se torna ao capital o emprego da informalidade²¹, uma vez que,

²⁰ “Empregada na maioria dos casos como expediente de redução de custos, a terceirização tem imposto aos trabalhadores relações de emprego instáveis, redução de salários e benefícios e condições de trabalho degradadas, que tem como consequências o aumento dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais. Além disso, ela tem levado ao desalojamento de uma parcela dos/as trabalhadores/as para a economia informal, submetendo-os/as a condições precárias de trabalho e excluindo-os/as dos benefícios assegurados por lei e da representação sindical” (ARAÚJO; AMORIM, 2002, p. 275).

²¹ “A produção de uma mercadoria passa por diversas empresas que vão desde unidades familiares operando no próprio domicílio até grandes corporações internacionais que fragmentam sua produção em busca das melhores oportunidades de mercado no mundo inteiro. Nestas condições que o mercado informal cresce e ganha um outro significado nos últimos anos. Estas empresas negociam em mercados formais, informais e inclusive, ilegais. De forma que a produção e a circulação de riquezas e, portanto, a reprodução das desigualdades, depende destas

seu surgimento, em suma, parte de uma recessão econômica, mas mesmo após a estabilidade de tal este formato não é exaurido, ou seja, contrapõem-se as regulamentações trabalhistas, auxilia na locupletação destas empresas, acentua a distribuição desigual de bens produzidos socialmente e conseqüentemente na gradação da desigualdade social. Deixando de ser um segmento vinculado somente aos países de capitalismo dependente, mas passando também a estar atrelado nos países desenvolvidos mediante pressão germinada pela concorrência estabelecida de uma economia globalizada, tanto no âmbito do mercado como de produção.

O desenvolvimento de mercados com conexões em lugares diversos e que se baseiam nas vantagens comparativas entre estes espaços, tem afetado o modo como os Estados regulamentam suas economias, assim, a própria maneira como o debate em torno da informalidade é politicamente apropriado também se alterou (FREIRE DA SILVA, 2008, p. 20).

O mesmo autor, complementa,

Se antes o trabalho informal era discutido em termos daquilo que estava aquém das regulações do mercado de trabalho, no sentido de relações que tenderiam a ser superadas pelo desenvolvimento econômico, agora podemos ver o trabalho informal como aquilo que está além destas regulações, justamente como expressão das reconfigurações do capitalismo contemporâneo (FREIRE DA SILVA, 2008, p. 37).

Perante o exposto que vai de encontro às observações postas por José Dari Krein (2013, p. 41), pode-se identificar que os traços contidos nesta modificação do mercado de trabalho no Brasil se estruturam e se fazem presente de forma expressiva nos moldes atuais, através do,

[...] excedente estrutural de força de trabalho, a informalidade²², a alta taxa de rotatividade, o trabalho por conta própria, as ocupações nos pequenos negócios, os baixos salários e a desigual distribuição da renda gerada na sociedade.

Neste sentido, a discussão do próximo capítulo irá aprofundar as principais características presentes nas relações precárias de trabalho que estão excepcionalmente vinculadas a utilização de força de trabalho migrante e principalmente imigrante no setor de confecções da cidade de São Paulo. Para tal, buscou-se compreender brevemente como se deu

interações entre empresas com características muito distintas nos mercados e das passagens entre formal, informal e ilegal” (FREIRE DA SILVA, 2008, p. 22).

²² “A informalidade é uma característica marcante do mercado de trabalho nas grandes cidades do Brasil. Ao longo dos últimos 20 anos, diversos estudos vêm apontando para o seu peso crescente na estrutura ocupacional dos principais centros urbanos do país. Embora haja divergências sobre como estabelecer parâmetros para dimensionar este fenômeno, e assim criar estimativas mais precisas sobre seu peso estrutural, parece consensual que, no balanço do período, o mercado de trabalho informal cresceu tanto em termos relativos como absolutos. De forma que não há como negar a sua importância como parte constitutiva do mercado de trabalho. No entanto, este aumento da informalidade expressa mudanças que não se restringem apenas às variações quantitativas crescentes da informalidade no mercado de trabalho. Expressam também mudanças qualitativas no tipo de inserção do mercado informal, no centro mesmo das relações produtivas, e remetem às transformações recentes do mundo do trabalho. São mudanças profundas que afetam os parâmetros clássicos a partir dos quais o trabalho é pensado, e mesmo a maneira como o trabalho se relaciona com as dinâmicas urbanas e oferece referências na construção da vida social” (FREIRE DA SILVA, 2008, p. 13).

o desenvolvimento da cidade de São Paulo enquanto metrópole, o desenvolvimento da indústria têxtil na capital e a influência da reestruturação produtiva e de determinados fluxos migratórios para o setor. A partir deste panorama, será apresentado os dados coletados e posteriormente analisados com base nas reportagens de 2009 à 2020 disponibilizadas e realizadas pela ONG Repórter Brasil, que retratam as condições de trabalho evidenciadas pelo corpo profissional da ONG e por órgãos fiscalizadores e detentivos que coordenam as operações de fiscalização em oficinas de costura da *selva de pedra* paulistana.

3. OS IMIGRANTES DA INDÚSTRIA TÊXTIL DE SÃO PAULO: A EXPLORAÇÃO INTENSIFICADA DA FORÇA DE TRABALHO

Como costuma dizer um velho professor da USP, o jornalismo deve ser independente, mas jamais imparcial.

Afinal, como manter a imparcialidade diante da miséria, da fome, do sofrimento, da exploração? (GOMES, 2016).

Este capítulo tem como objetivo apresentar o nível exploratório, no que tange as reais condições de trabalho vivenciadas pelos imigrantes latino-americanos no setor de confecções de vestuário do Estado de São Paulo, com ênfase no município e no período contemporâneo, que fora dividido em dois subtítulos.

No primeiro momento apresenta-se as principais motivações que deflagram o desenvolvimento de São Paulo (SP) enquanto eixo econômico do Brasil e da indústria têxtil desta metrópole. Assim como, os principais fluxos migratórios vinculados ao setor e os processos de trabalho empregados em cada momento histórico.

No segundo, apresenta-se os dados e a posterior análise, advindos da seleção de produções jornalísticas da ONG Repórter Brasil entre 2009 e 2020.

3.1. O desenvolvimento da indústria têxtil em São Paulo e a imigração boliviana

Neste capítulo, inicialmente, busca-se delimitar, mesmo que de forma breve, como se desenvolve a indústria de confecções, as formas e condições de trabalho estabelecidas neste setor, quais imigrantes estão ou estiveram inseridos neste segmento e como o estado de São Paulo torna-se polo econômico e industrial do Brasil, atraindo desta forma fluxos de imigrantes e emigrantes em busca de novas oportunidades de vida e emprego. Neste caso, ao invés do “sonho americano”, idealiza-se o “sonho paulistano” da grande capital brasileira, da “selva de pedra” que se constituiu no século XX. Vemos a partir desta afirmativa o que vem se defendendo ao longo desta monografia, o quanto o movimento do capital e suas expressões econômicas, sociais e políticas em determinado território - seja de origem ou de destino - influi na categoria da migração, antes mesmo de se partir para resoluções comumente ligadas a ascensão social e melhores condições de vida. Por exemplo, visa-se que os deslocamentos desses grupos são induzidos por questões externas e estruturais, acompanhando o movimento

do capital e direcionando-se aos países/estados que possuem maior concentração e produção de riquezas.

Conforme expressa Maria Cristina da Leme Silva (2003), que faz uma análise em torno das consequências geradas pela globalização no estado de São Paulo (SP) e os desarranjos que ocasiona na qualidade de vida da população paulistana, o crescimento da cidade de São Paulo se dá inicialmente com a amplificação da produção cafeeira em meados do século XIX. Mesmo que o foco deste comércio esteja fixado em Santos (SP), é na capital que irá se instaurar de forma física os bancos que são de suma importância para a economia estatal em âmbito nacional. Em decorrência deste, os produtores de café passam a sediar em São Paulo promovendo o surgimento de novos bairros na cidade. O nascimento de atividades industriais no mesmo século atrai diversos migrantes e ainda mais após a chamada “Revolução de 1930”, nesta década concentrou-se na capital investimentos industriais e de produção. Segundo a autora, a cidade possuía cerca de 19 mil habitantes em 1870, chegando a quase um milhão no ano de 1930. Este cenário prossegue e se acentua a partir da década de 1950, apoiado na produção de bens e de consumo e no investimento de tecnologias, energia elétrica e meios de transporte, que foram priorizados na região sudeste do país. Este fator que irá discriminar, como dito anteriormente, o desenvolvimento desigual dos estados brasileiros e especificadamente na ascendência de São Paulo enquanto estado reconhecido como polo da economia nacional.

O início das formações de periferias, em suma, decorre a partir do alargamento dos parques e das atividades industriais concentrados no estado de São Paulo, portanto este quadrante também será um importante impulsionador dos processos de urbanização deste território e dos fluxos de migração, criando “novos e mais diversificados centros” (LEME SILVA, 2003, p. 26). Mas não somente, como abordado no capítulo anterior, também é preciso mencionar a saída dos trabalhadores do campo em direção aos centros urbanos e a instauração do trabalho livre, assim como os trabalhadores escravizados recém libertos e que deixaram definitivamente de trabalhar para seus senhores ou outros, são os principais constituintes dos processos de periferização da cidade.

Veremos que os imigrantes vinculados ao setor de produção de vestuário também contribuíram no povoamento da capital de São Paulo, especialmente nas regiões centrais, uma vez que estes grupos étnicos passaram a se estabelecer nos locais que já detinham comércios voltados pelo menos para venda e confecção de tecidos. Desta forma, fizeram parte da constituição e do estabelecimento destes locais como polos centrais do ramo têxtil e de vestuário. Além disso, o trabalho à domicílio e parental se caracterizou como uma tendência neste setor desde sua implementação. Sendo assim, o aumento gradativo destes se deu

especialmente pela vinda de familiares para trabalhar na área e/ou outros compatriotas que visassem a possibilidade de se estabelecer neste ramo em território nacional. Desta forma, procuraram residir próximo ao trabalho ou aos meios de transporte que facilitem a locomoção.

Os principais grupos de imigrantes²³ que terão contribuição significativa para a formação e estabelecimento da indústria de vestuário serão os árabes (sírios e libaneses), judeus e os coreanos. Já em solo nacional destacaram-se os nordestinos (KONTIC, 2007). Segundo Branislav Kontic (2007), os sírios e libaneses seriam os precursores nesse setor na década de 1930, como exposto esta década e após 1945 representariam um cenário positivo²⁴ economicamente e conseqüentemente propulsor ao desenvolvimento no ramo têxtil e de vestuário, iniciado com a produção de peças de roupas básicas e íntimas. Posteriormente, identifica-se a vinda dos imigrantes judeus²⁵ que foram proeminentes neste ramo especialmente na década de 1960, assim como uma presença já expressiva de coreanos no setor, do qual serão analisados posteriormente já que irão alcançar maior destaque na década de 1980. Em síntese, os árabes e judeus constituíram um amplo negócio no setor, concentraram-se principalmente na confecção de vestuário feminino, sucessivamente na produção de tecidos, na confecção de produtos diferenciados, como calçados e roupas esportivas, e em lojas atacadistas e varejistas. Instalaram-se nas regiões da cidade de São Paulo que já detinham de confecção fabril de tecidos e distribuição comercial num viés atacadista, como na tão conhecida “Rua 25 de março”, localizada no Centro e nas regiões do Brás e Bom Retiro.

É de suma atenção destacar que a constituição da indústria de confecções têxtil e vestuário vão se formar e se consolidar - inclusive nos moldes contemporâneos - principalmente nas regiões do Brás e Bom Retiro, como pontos centrais desse segmento no campo de produção

²³“A imigração estrangeira trouxe desde seus primórdios uma diversificação de costumes e uma sofisticação de hábitos que afetariam positivamente a oferta de bens de consumo não duráveis (Cohn, 1973). Simultaneamente trouxera uma mentalidade empresarial mais moderna e agressiva para os padrões estabelecidos, que se adequaria ao processo de desenvolvimento econômico e urbanização acelerada do primeiro período de industrialização pesada do país no pós-guerra, iniciado com o Plano de Metas” (KONTIC, 2007, p. 43).

²⁴“A urbanização criava um mercado de massa em expansão para produtos básicos, baratos e com baixas exigências de qualidade, mas ampliava também o potencial de produtos mais sofisticados de moda, a exemplo do que ocorria em ritmos diferentes em diversas cidades do mundo. Um enorme contingente de mão de obra com alguma expertise encontrava-se disponível para as indústrias em vista do grande número de trabalhadoras e trabalhadores no domicílio, com conhecimentos variáveis de modelagem e corte. Uma indústria têxtil razoavelmente diversificada para os padrões mundiais de então e um sistema de distribuição atacadista bem estabelecido forneciam a base de matérias primas e oferta de crédito, essenciais para o início da atividade” (KONTIC, 2007, p. 43)

²⁵“Os fabricantes de moda dos anos 60 em São Paulo pertenciam a sua maioria à comunidade judaica do bairro do Bom Retiro na Zona Central da Cidade de São Paulo. Embora se limitassem a poucas empresas de moda feminina e masculina, fundadas nos anos 50 por imigrantes com algum conhecimento de alfaiataria em suas terras de origem, por meio da rede de relações propiciadas pela identidade étnica, influenciaram o comportamento organizacional e comercial de novos ingressantes no mercado de confecções, ainda que fossem empresas de produtos mais populares” (KONTIC, 2007, p. 19).

e distribuição de mercadorias, sendo reconhecidas em plano nacional. Isso discrimina o movimento de ascensão desses migrantes que se tornaram empresários e/ou donos de fábricas vinculadas a este setor. Além dessa concentração no campo da moda de forma espacial, temos a concentração destes grupos étnicos, e esse *quantum* irá aprofundar sua visibilidade que passará a estar também correlacionada adjetivamente de forma espacial. Mais adiante, veremos que determinados grupos de imigrantes latino-americanos inseridos neste ramo, serão também reconhecidos pelas condições de trabalho superexplorado que se encontram, identificadas como análogas à escravidão. No entanto, no momento vemos a partir de Kontic (2007) que,

[a] indústria do vestuário acompanhou as forças aglomerativas que concentraram a indústria paulistana nas regiões mais centrais, pela proximidade às ferrovias num primeiro momento e depois pela proximidade com o comércio e os serviços relacionados ao processo produtivo. Cabe também acrescentar até os anos 60 e 70 a contigüidade dos locais de trabalho em relação à moradia que caracterizava as várias comunidades descritas: os Judeus no Bom Retiro, os Nordestinos no Brás e Zona Leste, os Árabes na região Central e os Coreanos no Bom Retiro e Brás (KONTIC, 2007, p. 42).

A concentração de fabricantes de tecidos, fornecedores de equipamentos têxteis, de costura e aviamentos para vestuário, transformava o Bom Retiro já no final dos anos 60 numa densa aglomeração de empresas têxteis e do vestuário e de um sem número de firmas de comércio e de serviços especializadas na atividade. A proximidade entre produtores e a mobilidade e rotatividade da mão de obra geraram uma crescente especialização em artigos de qualidade em geral superior às empresas de outras áreas. Propiciaram uma disseminação de conhecimentos relativos às técnicas de produção e de comercialização que foram apropriadas por trabalhadores e prestadores de serviços. Isto permitia um grau importante de mobilidade ascensional de empreendedores e de empresas quando de situações de crescimento de vendas e produção (KONTIC, 2007, p. 44).

Segundo o autor, na década de 1970 já havia um aglomerado de trabalhadores nordestinos²⁶ localizados na região do Brás, focados inicialmente na confecção em massa de produtos populares do qual abasteciam o comércio local e alguns estados do Nordeste, onde o parque de comercialização têxtil e vestuário ainda não era desenvolvido. Já ao final da década de 1980, passaram a estar sob enfoque empresarial no ramo e centrados na venda externa de produtos diversificados para regiões do interior de São Paulo e outros estados do país. Para tal modificação promoveram mudanças de gerenciamento e produção²⁷, condizente aos processos de estruturação produtiva que afetaram fortemente o setor têxtil e de vestuário. Para tanto, no decênio de 1990 transferem-se essencialmente para o varejo e mantêm o atacado, porém em

²⁶“Os nordestinos tiveram como ativo inicial de seus empreendimentos a preservação das redes familiares e pessoais com os estados de origem, que possibilitaram a formação de fortes nexos comerciais, uma situação de preservação de laços fortes, a longa distância típica de comunidades migrantes. De representantes de venda para o Nordeste passaram a produtores em grande escala de produtos baratos” (KONTIC, 2007, p. 45).

²⁷“Com a substituição gradativa do produto de preço baixo por fabricantes locais, os industriais paulistanos de origem nordestina miraram ao final da década de 80 para mercados de maior valor e para isso modificaram sua organização produtiva com a ampliação dos processos de sub-contratação, em geral por meio de seus trabalhadores (frequentemente parentes) convertidos em autônomos e em dirigentes de empresas terceirizadas” (KONTIC, 2007, p. 19).

pequena escala, assim como, fragmentaram-se pela região Leste e interior de São Paulo, devido ao aumento de competitividade no setor, uma vez que o Brás nesse período se torna o ponto central de comércio atacadista com foco no vestuário, estimulando desta forma consumidores advindos de outros estados e até mesmo de outros países latino-americanos.

A presença dos coreanos no Brás também se torna mais notória especialmente nos anos de 1970, a princípio inseridos na distribuição atacadista e na fabricação de produtos populares, sendo fortes competidores no mercado a partir do barateamento do produto ocasionado pelas longas jornadas de trabalho realizadas majoritariamente por familiares e por trabalhadores conterrâneos que imigraram para o Brasil. Em suma, as próximas duas décadas caracterizariam prosperidade no ramo para esta comunidade, que passará a investir ou a migrar da confecção de vestuários para produção têxtil, já que adquiria matérias-primas e tecnologias advindas de seu país de origem e desta forma, unia a produção têxtil, a tecnologia e o método industrial da Coreia do Sul à organização e formato de trabalho já “delimitados” neste setor no Brasil (KONTIC, 2007), especialmente por se tratar da região paulistana que estes majoritariamente ocupam se tornar polo atacadista de vestuário do Brasil. Os coreanos, segundo Freire da Silva (2008), serão reconhecidos pela sua atuação ascendente no setor e pela utilização intensa de trabalho subcontratado, assim como, pelo emprego de mão de obra boliviana, onde em diversos casos essa contratação se dava pelo agenciamento desta migração de forma clandestina. Para Villen (2015), esse movimento ascensional ocorre especialmente em razão desta última afirmativa, a partir de um trabalho precarizado e superexplorado assumido pela nacionalidade boliviana. Por fim, todos estes aspectos interligados correspondem a estabilidade coreana no mercado, mediante o alto nível de competitividade - inclusive do mercado externo - discriminado pelos preços e custeios que se intensificam especialmente após mudanças econômicas, organizacionais e de produção, que promovem um retrocesso no corpo legislativo trabalhista, a fragmentação dos mercados com outras e diversas funcionalidades (FREIRE DA SILVA, 2008), e a utilização deste mecanismo, que como veremos, passa a atuar de forma intrínseca neste setor.

Os bolivianos, por sua vez, assim como outros imigrantes latino-americanos, especialmente os paraguaios e peruanos - mesmo que em menor número -, passam a atuar fortemente neste setor a partir da década de 1980, em um formato de trabalho informal e precarizado (VILLEN, 2015). Este mecanismo se fortalece principalmente pela condição indocumentada e de clandestinidade no país mediante as leis de restrições imigratórias impostas no Brasil no período ditatorial (1964-1985), e como expõe Silva (2008), pela impossibilidade em recorrer às leis trabalhistas ou a um regulador público que intercedesse. Villen (2015)

ressalta que este grupo de trabalhadores latino-americanos e, principalmente, as nacionalidades boliviana e coreana, fizeram parte de forma intensa desta mobilidade invisibilizada no país, já que sua entrada em solo nacional neste setor posta neste estudo precede a década de 1960, com maior visibilidade em termos quantitativos a partir de 1970²⁸.

De fato, estes imigrantes sul-americanos inicialmente vão trabalhar principalmente para os coreanos, que como vimos, vão acender de forma crescente no setor. Entretanto, veremos que esta dinâmica de inserção destes grupos migratórios modifica-se e se esclarece ao considerarmos os apontamentos de Sylvain Souchaud (2012 *apud* CÔRTEZ; FREIRE DA SILVA, 2014, p. 40), que parte do entendimento do setor de confecções de vestuário se tratar de um “nicho econômico” e não um “nicho étnico”. Isso denota um mercado caracterizado como receptor de imigrantes, por vezes em situação de clandestinidade, e migrantes internos, portanto sua centralidade e o movimento de atração caracterizado pelo fenômeno da migração que gira em torno da produção e circulação de mercadorias que este setor gera e que sugere uma ascensão social ou melhores condições de vida, pela intenção “de tornar-se dono de oficina ou de acumular recursos para investir em seu país de origem” (SOUSCHAD, 2012 *apud* CÔRTEZ; FREIRE DA SILVA, 2014, p. 40). Em suma, segundo Carlos Freire da Silva e Tiago Côrtes (2014, p.42),

[t]anto migrantes paraguaios, como bolivianos que se estabeleceram há mais tempo no setor, relatam que no princípio trabalhavam diretamente como empregados de coreanos. Embora esta relação possa ter sido importante na origem dessas dinâmicas migratórias vinculadas à costura, atualmente é impossível caracterizá-las como uma relação entre grupos específicos.

Segundo Carlos Freire da Silva (2008), este processo representaria que para a cidade de São Paulo os anos de 1970 a manutenção²⁹ de sua liderança econômica e de produção, dado principalmente pelo progresso industrial de algumas regiões do interior paulista que promovera um adicional à produção local. Já ao final dos anos de 1980, a partir da implementação dos processos de reestruturação produtiva há uma redução do número de empregos no ramo industrial ocasionado, principalmente, pela modernização tecnológica destas indústrias em resposta às pressões exercidas pela competitividade comercial externa, e não pela queda do

²⁸ “A partir do final dos anos 1970, sobretudo ao longo da década de 1990 e de 2000, destaca-se a migração transnacional de trabalhadores que operam máquinas de costura. Dentre diversas nacionalidades, bolivianos e paraguaios têm afluído em intensidade para a região e se inserido nesse segmento produtivo, fenômeno importante para a vida urbana da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP)” (CÔRTEZ; FREIRE DA SILVA, 2014, p. 37).

²⁹ No decorrer da década de 1970 houve a proposição de desconcentração dos parques industriais, entretanto a cidade de São Paulo não perde sua liderança econômica e de produção, uma vez que esta soube orquestrar bem a forma em como se daria esta descentralização, voltada a promover a industrialização do interior paulista que passaria a ser então um incremento a sua produção local (SILVA, 2008).

índice de produção. Desta forma, foi promovida uma saída expressiva de trabalho vivo destes setores econômicos. Segundo Maria Cristina da Leme Silva (2003, p. 30-31),

[...] a região começa a assumir, também, um papel importante na América do Sul como centro de atividades terciárias. [...] Os trabalhadores desempregados e sem possibilidade de retorno ao setor industrial buscaram novas ocupações no setor terciário, ou abriram seus próprios negócios, incrementando tanto o setor secundário (indústria) como o setor terciário (comércio e serviços), ou ampliaram o setor informal da economia. [...] A reestruturação do setor implicou na introdução de novos métodos gerenciais, terceirização de atividades, eliminação de pontos deficitários, redimensionamento do tamanho de lojas e informatização para gestão dos estoques.

As inovações técnicas se darão majoritariamente na indústria têxtil, a partir da inserção de maquinários que promoveram o aceleração da produção de tecidos, a execução de cortes pré-prontos para a produção de determinadas peças de roupas ou tamanhos específicos de tecidos, reduzindo de ambas as formas o desperdício, já que são calculadas medidas exatas para tal procedimento, e facilitando os processos de confecção (FREIRE DA SILVA, 2008). O setor de confecções de vestuário substancialmente necessita de trabalho vivo, uma vez que a produção é vinculada ao uso da máquina de costura ou ao trabalho manual. Portanto, verifica-se que neste setor não houve a implementação tecnológica em um grau elevado ao ponto de substituir esta gama de costureiros/as (capital variável) por máquinas (capital constante) que fariam seu trabalho (ARAÚJO; AMORIM, 2002).

As modificações para esta indústria estariam mais centradas no gerenciamento de mão-de-obra e na organização produtiva, que passa a ser flexibilizada pelo requerimento de uma produção numa escala reduzida e mais diversificada, ao ponto que acompanhasse as mudanças e tendências da moda e estações (FREIRE DA SILVA, 2008). Estes aspectos e o aumento da competitividade de mercado, também a nível mundial, vão influenciar na ascensão de pequenos e grandes empresários ou no deslocamento destas empresas familiares para outros setores e no fechamento de diversas fábricas, com demissões em massa, diminuindo desta forma os grupos étnicos já estabelecidos neste ramo (KONTIC, 2008; ARAÚJO; AMORIM, 2002). Os que permaneceram apoiaram-se no uso crescente da terceirização³⁰, onde todas as etapas de produção antes realizadas no interior dessas empresas passaram a ser transferidas parcialmente, - principalmente para as oficinas de costura terceirizadas que assumirão um importante papel neste contexto - contribuindo para a atenuação dos gastos e o aumento da produtividade em escala reduzida (ARAÚJO; AMORIM, 2002). Segundo Kontic (2008, p. 50), lojas e franquias

³⁰ “Característica central deste movimento de reestruturação dos anos 90, a terceirização difunde-se e ganha novos contornos em meio às inovações gerenciais e tecnológicas empregadas. A subcontratação de oficinas de costura e o uso do trabalho a domicílio se intensificam, na medida em que se tornam a principal estratégia utilizada pelas confecções, independente do seu tamanho e posição no mercado, com o objetivo de reduzir custos e aumentar sua capacidade produtiva” (ARAÚJO; AMORIM, 2002, p. 279).

além de terceirizar os serviços de produção, também terceirizam os produtos, passando não mais a ser uma transferência parcial, mas sim quase que totalitária, “o que significa gestão do suprimento de matéria-prima, controle de qualidade, corte, costura, embalagem e em alguns casos a logística”. Carlos Freire da Silva (2008), ressalta que todo esse movimento irá contribuir com a intensificação do uso de formatos de trabalho subcontratado e com a desvalorização do trabalho das/os costureiras/os.

Diante da afirmação anterior torna-se de suma importância delimitar dois fatores. O primeiro reflete que antes mesmo das modificações advindas da reestruturação produtiva, os imigrantes que constituíram o setor de confecções em São Paulo já utilizavam de formas de trabalho subcontratado e à domicílio³¹, portanto esse segmento não se configurara como uma novidade para o campo de confecções de vestuário, porém se intensifica de forma acentuada na década de 1990 (ARAÚJO; AMORIM, 2002). O segundo atenuante gira em torno do que Carlos Freire da Silva e Tiago Côrtes (2014) propõem em seu estudo *Migrantes na costura em São Paulo: paraguaios, bolivianos e brasileiros na indústria de confecções*, que seria esclarecer que essas mudanças características no campo do trabalho e produção vão refletir como se estabelece esta dinâmica nos moldes contemporâneos, expressivamente vinculada ao emprego da superexploração da força de trabalho ao qual determinados grupos de imigrantes latino-americanos³² estão inseridos e não possuem atribuição as origens territoriais destes imigrantes, mas sim se correlacionam com o fenômeno migratório que se direciona especificadamente para este setor na cidade de São Paulo e a forma em como sucede-se os aspectos da organização produtiva no mesmo. Desta maneira, “os imigrantes passaram a representar a *peça fundamental e indispensável* dessa indústria” (VILLEN, 2015, p. 80 – *grifos da autora*), como vimos, em razão da impossibilidade em eliminar o capital variável do setor de confecções de vestuários mesmo com entrada de capital constante, devida a plena necessidade de costureiras/os. Consequentemente para a obtenção de maiores ganhos (lucros) recorre-se a implementação de um trabalho superexplorado ocupado essencialmente por estes imigrantes. Em vista disso,

[...] destaca-se especialmente a posição de poder e controle das grandes empresas varejistas e atacadistas, que auferem os maiores ganhos na cadeia, responsáveis por ditar o ritmo da produção, definir os estilos e tipos de vestimentas, em um modelo de gestão produtiva em que não são responsabilizadas pelos contratos de trabalho dos operadores das máquinas de costura (CÔRTEZ; FREIRE DA SILVA, 2014, p. 38).

³¹“Segundo dados analisados por Abreu (1986) a partir dos censos do IBGE, em 1970 existiriam ainda 320.000 pessoas no país ocupadas em fabricação de roupas no domicílio, contra apenas 74.000 na indústria” (KONTIC, 2007, p. 43).

³² Os imigrantes ao qual os autores se referenciam são os bolivianos e paraguaios, entretanto, identificamos neste estudo além da nacionalidade boliviana, imigrantes peruanos a partir de Villen (2015) e Kontic (2008) e outras nacionalidades, como a haitiana, a partir dos dados coletados por notícias e denúncias da ONG Repórter Brasil que embarcam este setor nos moldes contemporâneos.

Dentro deste contexto, além da centralização de empresas formalmente firmadas no Brás e Bom Retiro, que também vão ocupar em escala menor, as regiões leste e metropolitana de São Paulo, há a ampliação³³ do estabelecimento de oficinas informais a partir da década de 1990, que vão atender diretamente as modificações do setor, o aumento do consumo popular e se concentraram na periferia, especialmente na zona leste de São Paulo. Seus principais gerenciadores e funcionários são as antigas costureiras brasileiras que ocupavam as fábricas – correntemente migrantes especialmente advindas da região nordeste do Brasil - e os imigrantes bolivianos, coreanos e paraguaios. Em suma, estes recebem de acordo com as peças produzidas e não por jornadas de trabalho, onde a procura e demanda também interfere nos ganhos. Desta forma, abastecem não somente os seus próprios negócios³⁴ e o mercado popular, mas também grifes famosas e franquias, assim como de lojas que possuem um padrão mais elevado, como as que se encontram na rua Oscar Freire³⁵, por exemplo, localizada da zona oeste de São Paulo e, também, reconhecida pela comercialização de vestuário de alto padrão (CÔRTEZ; FREIRE DA SILVA, 2014; FREIRE DA SILVA, 2008).

Além dos bolivianos e paraguaios, vimos que outras nacionalidades latino-americanas, mais especificadamente a peruana, mesmo que em menor número, também fazem parte deste circuito, do qual umas das características de trabalho nestas oficinas, ademais do intrínseco emprego familiar e de conterrâneos, é referente ao trabalho à domicílio e a remuneração estar condicionada a quantidade de peças confeccionadas. Conforme aponta Carlos Freire da Silva (2008, p. 43), os ganhos por produtividade ou bônus por venda (comissão) configuram uma realidade do mundo do trabalho contemporâneo, inclusive formal, mas que se intensifica no campo informal, uma vez que sem contratos de trabalho não há a garantia de um salário fixo mesmo com as oscilações de oferta e demanda, isso representa para o autor uma “desconstrução

³³ “No final dos anos 1980 e nos 1990, muitos trabalhadores foram estimulados a abrirem suas próprias oficinas, com doação ou empréstimos de máquinas por seus patrões, a fim de prestarem serviços de costura. Seja no caso das oficinas de brasileiros, muitas delas de ex-operárias das fábricas que perderam seus empregos e passaram a realizar exatamente o mesmo trabalho em seus domicílios, mobilizando parentes e vizinhos para cumprir as encomendas; seja no caso das oficinas de migrantes paraguaios e bolivianos que agenciavam a vinda de parentes e conhecidos diretamente de seus países de origem; ambas se multiplicaram no mesmo período” (CÔRTEZ; FREIRE DA SILVA, 2014, p. 43).

³⁴ Algumas oficinas “[...]possuem alguma independência através da comercialização direta da produção no mercado popular como, por exemplo, na Feira da Madrugada do Brás, no comércio ambulante e nas galerias que funcionam na região central de São Paulo. Nesses casos, os donos das oficinas apresentam autonomia em relação às encomendas para gerir o tempo e o ritmo da fabricação, ou mesmo uma forma de manter a renda em períodos de baixa das encomendas” (CÔRTEZ; FREIRE DA SILVA, 2014, p. 44).

³⁵ “Quando se fala em luxo é inevitável citar a Rua Oscar Freire, situada no charmoso bairro dos Jardins (um dos mais nobres da cidade, reconhecido pela qualidade dos serviços que oferecem), já que abriga as mais importantes e famosas marcas nacionais e internacionais. É fácil encontrar lojas da *Calvin Klein*, *Animale*, *Diesel*, entre muitas outras, naquela que já foi eleita a oitava rua mais luxuosa do mundo” (CIDADE DE SÃO PAULO, 2020).

do trabalho assalariado protegido”. Além disso, o trabalho à domicílio revela uma perda de diferenciação entre o tempo/espço de trabalho e do doméstico, “neste contexto as marcações que distinguem o que é trabalho e o que não é, se tornam menos nítidas, o que implica frequentemente em uma intensificação do trabalho” (FREIRE DA SILVA, 2008, p. 40). Entretanto, de acordo com Carlos Freire da Silva e Tiago Côrtes (2014, p. 47) esse formato de trabalho domiciliar pode apresentar vantagens na compreensão dos imigrantes entrevistados em seu estudo,

[...] disseram aproveitar, quando havia muitas encomendas, para trabalhar o máximo possível, com o intuito de aumentar seus rendimentos e conseguir enviar mais dinheiro ao Paraguai, ou então para atender a um pedido em troca de um churrasco no domingo, uma tradição paraguaia que também está presente entre os bolivianos.

Ainda assim, os autores contrapõem alguma das vantagens evidenciadas pelos imigrantes referenciando os riscos presentes no trabalho domiciliar. Além das longas jornadas de trabalho que refletem o assalariamento por peça confeccionada, outros déficits nos ganhos destes/as costureiros/as se expressam em situações de adoecimento ou inexperiência, já que muitas vezes a moradia e a alimentação, por exemplo, também estão vinculadas à produtividade. Isso significa que, por mais que esses fatores não sejam “cobrados”, fazem parte do *quantum* é produzido e do lucro obtido, que é repartido de forma desigual entre os costureiros e os oficineiros (donos de oficinas), que esperam em troca certo grau de produtividade que atenda as demandas e que compense o emprego destes imigrantes neste formato de trabalho³⁶. Muitas destas oficinas além de oferecer moradia aderiram ao agenciamento destes trabalhadores latino-americanos, mais expressivamente no caso dos bolivianos, o que significa também financiar os gastos com a vinda para o Brasil. Todos esses aspectos reunidos podem resultar em dívidas que estes imigrantes acabam contraindo neste trajeto que perpassam desde a saída de seu país até a forma de trabalho e moradia estabelecidas em que se inserem. Dentro deste contexto que vão gerar situações mais agravantes nas relações de trabalho, como a “retenção de documentos, coações e restrição de liberdade” (CÔRTEZ, FREIRE DA SILVA, 2014, p. 41), que para diversos pesquisadores do tema, entidades sociais, governamentais, a mídia e

³⁶ “A maior parte dos migrantes transnacionais que trabalham em oficinas mora no mesmo local de trabalho, sobretudo aqueles que chegaram mais recentemente. Esse é um fator muitas vezes visto como proveitoso porque reduz os custos de instalação na cidade, principalmente diante da dificuldade colocada aos migrantes para locar um imóvel, ao mesmo tempo em que dispensa os gastos com transporte. As oficinas também oferecem alimentação, é comum entre elas alguém exercer a função de cozinheiro, geralmente as mulheres, ficando responsáveis por preparar a comida para todos os demais. De certa forma, essa redução dos custos de vida não se separa da renda auferida e distribuída desigualmente entre oficineiros e costureiros, bem como das próprias estratégias de engajamento dos migrantes nessas formas de trabalho” (CÔRTEZ; FREIRE DA SILVA, p. 48).

outros, seriam características presentes no trabalho análogo a escravidão e no tráfico de pessoas. De acordo com Protocolo de Palermo³⁷ (2004),

A expressão "tráfico de pessoas" significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração (BRASIL, 2004).

3.2 Os imigrantes que trabalham nas facções têxteis em São Paulo – os registros das matérias jornalísticas da ONG Repórter Brasil

Segundos os dados fornecidos pelo site oficial da ONG Repórter Brasil, esta organização não governamental atua de forma independente desde a virada do século (2001), sendo criada por diversos estudiosos que se comprometeram em passar a tornar mais ávido o debate em torno das transgressões sofridas no mundo do trabalho pela classe trabalhadora do Brasil e as influências negativas que determinado modo de produção possui sobre o meio ambiente. É transmitido como tarefa desta ONG a luta pelo fim destas violações que deve partir de diversos âmbitos da sociedade, seja pela classe trabalhadora, por organizações governamentais ou não governamentais e por estratos que possuem influência no âmbito sociopolítico e socioeconômico. Nesse entendimento, apresentam como missão:

Identificar e tornar públicas situações que ferem direitos trabalhistas e causam danos socioambientais no Brasil visando à mobilização de lideranças sociais, políticas e econômicas para a construção de uma sociedade de respeito aos direitos humanos, mais justa, igualitária e democrática (REPÓRTER BRASIL, 2020).

Para isso, baseiam-se em dois núcleos: o de pesquisa, que em suma, consiste em ações investigativas, de mapeamento, agrupamento, análise e produção de dados. E o jornalismo, atuante nas áreas de repercussão dos conteúdos efetuados, por meio de reportagens e produções midiáticas³⁸, como documentários e curtas. Além disso, também é parte da elaboração do

³⁷ O Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004, representa a promulgação no Brasil do Protocolo de Palermo ou Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Que possui, em suma, como objetivos: “prevenir e combater o tráfico de pessoas”, “proteger e ajudar as vítimas desse tráfico” e “promover a cooperação entre os Estados Partes de forma a atingir esses objetivos” (BRASIL, 2004).

³⁸ “Com o objetivo de ampliar o alcance das informações reunidas pelos diferentes programas da organização, a Repórter Brasil mantém um núcleo de produções audiovisuais – responsável também pela realização de documentários de temática trabalhista e socioambiental. Várias dessas produções obtiveram reconhecimento em prestigiados festivais do gênero e foram contempladas com importantes prêmios jornalísticos e cinematográficos” (REPÓRTER BRASIL, 2020).

programa educacional *Escravo, Nem Pensar!* (ENP!)³⁹, que assume abrangência nacional, sendo especialmente destinado a regiões marginalizadas, em razão destes sujeitos estarem mais predispostos às condições abusivas, - mesmo sendo entes sociais detentores de direitos referentes a proteção da dignidade e integridade do indivíduo - como formas de trabalho análogo a escravidão e tráfico de pessoas. Em vista disto, todo conteúdo é sociabilizado, o que discrimina uma maior acessibilidade e alcance informativo em torno dos direitos existentes e precariedades presentes nos processos de trabalho de diversos setores e regiões tanto do Brasil como em outros países, além de ser uma devolutiva para sociedade, já que também coopera com organismo para formulação de políticas⁴⁰ e ações sociais⁴¹ que erradicam o trabalho análogo a escravidão e está em constante diálogo com o meio acadêmico, com a sociedade e outras diretrizes, inclusive a âmbito internacional⁴². Neste sentido,

[...] o site **reporterbrasil.org.br** é tido como referência não só no Brasil, mas também no exterior, sendo comum o intercâmbio de informações com jornalistas de alguns dos principais veículos de imprensa do planeta (REPÓRTER BRASIL, 2020).

De fato, a ONG possui um amplo currículo que não foi mencionado em sua completude, mas que merece a atenção de todos os leitores que se interessam ou pesquisam sobre situações de trabalho que infrinjam os direitos humanos e os impactos socioambientais relacionados aos modos de produção de determinada cadeia produtiva.

Nesta parte da pesquisa, como mencionado, atenta-se para um dos focos de estudo e conteúdo divulgado pela Repórter Brasil, as reportagens, que ressaltam as condições de trabalho impostas nas oficinas de confecção de vestuário situadas na cidade de São Paulo. Além disto,

³⁹ “Suas linhas de ação incluem formação para educadores e lideranças comunitárias; elaboração de publicações didático-pedagógicas; e apoio técnico-financeiro a iniciativas comunitárias locais. Tais atividades já alcançaram mais de 140 municípios em oito estados brasileiros, beneficiando mais de 200 mil pessoas. O programa também foi incluído nominalmente na segunda edição do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo e consta como meta ou ação de planos estaduais como os do Mato Grosso, Pará, Tocantins e Maranhão. É considerado referência e citado como exemplo por agências das Nações Unidas” (REPÓRTER BRASIL, 2020).

⁴⁰ “A Repórter Brasil é membro da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo de São Paulo e da Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo de São Paulo e, ao longo dos anos, tem contribuído com o desenvolvimento de políticas para a erradicação desse crime. A organização desempenhou, desde 2003, um papel fundamental na aprovação da PEC do Trabalho Escravo, que prevê o confisco de propriedades em que esse crime seja encontrado – que veio a ser promulgada em junho de 2014. Foi a relatora do II Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e contribuiu com a organização de planos estaduais por todo o país. É responsável por coletar adesões de candidatos a cargos públicos à Carta Compromisso contra o Trabalho Escravo, a cada eleição desde 2006, que prevê uma série de ações a serem tomadas pelos eleitos” (REPÓRTER BRASIL, 2020).

⁴¹ “Em diálogo com o setor empresarial, o mapeamento de cadeias produtivas favoreceu a criação do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (2005), acordo que reuniu 400 empresas comprometidas a não manter relações comerciais com quem explora trabalho escravo; juntas, tais empresas têm faturamento que representa mais de 30% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional” (REPÓRTER BRASIL, 2020).

⁴² “A Repórter Brasil também é considerada um ator internacional relevante, participando de ações globais coletivas, contribuindo com a elaboração de acordos e convenções internacionais e ministrando conferências sobre o desenvolvimento de políticas de combate a esse crime” (REPÓRTER BRASIL, 2020).

identificam quem são seus integrantes (funcionários e donos de oficina), a nacionalidade destes trabalhadores, se possuem marcas ou grifes famosas vinculadas a estas oficinas informais identificadas, assim como outros dados que auxiliaram na compreensão das características presentes no ramo de confecções e no fenômeno da imigração subsidiada pelo trabalho.

Nesse sentido, a fim de apresentar a análise geral dos casos apreendidos na pesquisa reportados pela ONG, será necessário primordialmente pontuar duas questões.

A primeira, remete a inexistência de diversas informações em torno dos casos expostos. Muitos deles contém informações detalhadas referentes as condições de moradia, trabalho e outras questões, ao mesmo tempo que muitos deles carecem de dados mais aprofundados. Essa falta de homogeneidade dificulta a promoção de uma análise mais concreta e que abarque a totalidade do fenômeno, enquanto resultado dos estudos de casos aqui propostos. Como já mencionado anteriormente, por mais que o intuito deste trabalho de conclusão não almeje tal feito⁴³ é preciso evidenciar estas lacunas presentes nesta parcela informal do setor, que como veremos no período contemporâneo proposto (2009-2020) ainda será substancialmente e majoritariamente ocupadas por imigrantes latino-americanos.

Em segundo lugar, todos os 37 casos (2009-2020) expostos contaram com a participação de diversos organismos, sendo eles: Ministério Público do Trabalho (MPT), Defensoria Pública da União (DPU), Centro de Apoio ao Migrante (Cami), Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), Secretária de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania (SEJUDC), Secretária da Receita Federal (SRF), Polícia Federal (PF), Ministério Público Estadual (MPE), Ministério Público Federal (MPF), Ministério da Economia (ME), Conselho Tutelar (CT), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco e repórteres da ONG Repórter Brasil, que em diversos casos acompanharam as fiscalizações e flagrantes realizados nas oficinas irregulares descritas.

Ao todo foram utilizadas 39 reportagens da ONG Repórter Brasil entre os anos de 2009 à 2020. Desta forma, optou-se por organizar a exposição de dados por ano de forma temporal linear crescente. Com base nestas, a presente pesquisa alavancou alguns elementos comumente presentes no setor de confecções de vestuário afim de auxiliar na compreensão das condições de vida e trabalho vivenciadas pelos costureiros destas oficinas informais, principalmente no que refere-se ao nível de exploração e ao fenômeno da migração induzida, seja por questões

⁴³ Em razão de se tratar de um setor marcado em diversos aspectos pela informalidade e clandestinidade, seja nas relações de trabalho, seja pela forma como estes trabalhadores imigrantes iram adentrar o país, o que por si só já dificulta, por exemplo, tanto a fiscalização destes espaços que aderem ao trabalho domiciliar, como a quantidade exata ou de fato aproximada dos trabalhadores imigrantes inseridos no ramo, uma vez que a maior parte deles não regulariza sua documentação ao chegar ao Brasil.

externas estruturais, seja pelo aliciamento sofrido em seu país de origem que denota tráfico de pessoas para fins exploratórios ou pelo movimento de atração que este setor produz na cidade e no estado de São Paulo. Por conseguinte, optou-se inicialmente por expor os principais elementos presentes no setor de confecções do Estado de São Paulo referentes a cada ano, para então, posteriormente, apresentar análise do período contemporâneo a partir dos dados gerais mediante o recorte de período proposto.

No ano de 2009 foram reportados 2 casos envolvendo trabalho análogo a escravidão. Em um deles foi constatado evidências de tráfico de pessoas, condições precárias de higiene e o envolvimento da empresa Moda Collins. No total foram encontrados 8 costureiros, sendo que um deles não se menciona a nacionalidade e os demais vieram da Bolívia. As oficinas de ambos os casos apresentavam trabalho domiciliar, imposição de jornadas exaustivas, baixa remuneração salarial e cerceamento de liberdade, com base em ameaças e apreensão de documentos. Por mais que ambos os casos não mencionem descontos do salário referente a moradia e alimentação, possivelmente isto ocorria por se tratar de um imóvel dividido entre produção de vestuário e habitação destinada aos trabalhadores juntamente aos seus familiares.

Em 2010 foram registrados em matéria jornalísticas da Ong Repórter Brasil 6 casos identificados com o uso de força de trabalho escrava imigrante nos moldes contemporâneos. As oficinas inspecionadas empregavam o trabalho domiciliar, fornecendo além da moradia, a alimentação. Tais gastos dispendidos pelos oficineiros seriam descontados dos salários dos trabalhadores, todo mês. Desta forma, exerciam longas jornadas de trabalho, mediante os baixos salários e pelo ganho estar vinculado diretamente a uma produção quantitativa, recebendo por peça costurada.

Entre os 6 casos, 4 deles estavam envolvidos na cadeia produtiva das marcas Moda Collins (pela segunda vez), Marisa, 775 e da rede Pernambucanas. Também foram identificadas condições degradantes de vida, moradia e trabalho, pondo em risco a saúde e segurança dos trabalhadores e familiares que ocupavam o espaço. Três deles praticavam cerceamento de liberdade, seja por ameaças, apreensão de documentos ou constante vigilância diária. Em 2 casos foram mencionados o envolvimento com tráfico de pessoas.

No total foram flagrados 69 costureiros sul-americanos, advindos da Bolívia, Peru e Paraguai. No entanto, apenas temos a exatidão de que 44 deles eram bolivianos e 1 peruano. As demais vítimas seriam 9 trabalhadores de nacionalidade boliviana e paraguaia e outros 15 seriam advindos dos três países já mencionados. Portanto, nenhum destes dois casos apresentaram a quantidade referente a cada nacionalidade.

No ano de *2011* foram expostos 4 casos, onde todos estavam envolvidos com tráfico de pessoas, trabalho análogo a escravidão e com a marca Zara e a rede Pernambucanas. Além disso, as condições irregulares de moradia e trabalho presentes nas oficinas apresentavam diversas irregularidades mediante proteção à saúde e segurança dos costureiros e seus familiares.

Dentre os 4 casos, foi mencionado que em 3 deles as oficinas funcionavam como espaço de trabalho e residência. Apenas 1 dos casos foi citado a existência de tráfico de pessoas, privação de liberdade e descontos salariais mediante alimentação e moradia que eram fornecidas.

No total, referente ao de 2011, foram registradas nas matérias jornalísticas 83 pessoas trabalhando nestas oficinas na função de costureiros. Sendo 77 deles bolivianos, 1 de nacionalidade peruana e os 5 que restam eram brasileiros. Todos assumiam longas jornadas de trabalho por salários inferiores ao salário-mínimo da época e do piso da categoria.

No total, houve 6 registros em *2012*, onde todas as oficinas fiscalizadas detinham irregularidades do qual poderia afetar diretamente a saúde e segurança dos trabalhadores. No entanto, um dos casos estava passível para executar uma breve regularização, já que, diferente dos demais, esta oficina estava dentro dos conformes mediante remuneração, jornadas de trabalho estabelecidas, pausas para descanso e alimentação. Portanto, apenas 5 dos 6 casos foram identificados explorando trabalhadores num formato análogo ao de escravo.

Dentre as 6 oficinas fiscalizadas, 5 faziam parte da cadeia produtiva da marca Gregory, Belart, Thalita Kume e da rede Pão de Açúcar. Apenas a metade foi mencionada apropriando-se do formato de trabalho domiciliar. Em 2 casos foram identificados tráficos de pessoas, cerceamento de liberdade e abatimentos dos salários mensais referente a moradia e alimentação concedida.

No total foram encontrados 47 costureiros, 31 advindos da Bolívia e os 16 restantes não foram mencionadas a nacionalidade.

Em *2013*, a pesquisa identificou que no total foram encontradas 86 pessoas (85 bolivianos e 1 peruano) trabalhando na função de costureiros sob condições análogas à escravidão em 7 oficinas de costura. Portanto, foram 7 casos expostos pela Repórter Brasil, do qual todos eles estiveram envolvidos com marcas, grifes e redes (Vismar, Lojas Americanas, Luigi Bertolli, Emme, Gangster Surf and Skate Wear, Le Lis Blanc, BourgeoisBohême - Bo. Bô -, Fenomenal e M. Officer), apresentando um formato de trabalho domiciliar, com exaustivas jornadas de trabalho, baixa remuneração e condições degradantes que feriam o direito de proteção à saúde e segurança do trabalhador.

Dos 7 casos, dois deles citaram a existência de tráfico de pessoas e descontos dos salários mensais, seja pela contratação de dívidas com a viagem/documentação, seja pela alimentação e moradia, todos providenciadas pelos donos das oficinas. Em apenas um dos casos foi citado a execução de cerceamento de liberdade.

Ao todo, foram expostos 8 casos de trabalho análogo a escravidão registrados sobre os imigrantes das indústrias têxteis de São Paulo em 2014. Somando os casos, foram encontrados 146 costureiros executando longas jornadas de trabalho por salários irrisórios. Dentre eles, havia 115 bolivianos, 19 peruanos e 12 haitianos.

Dos 8 casos, 7 deles demonstram que os imóveis no qual operavam as oficinas de costura também “abrigavam” os trabalhadores, sendo que, em 4 oficinas, foi mencionado que a moradia e refeições disponibilizadas eram cobradas e descontadas dos salários, além do envolvimento das seguintes marcas: Unique Chic, M.Officer, As Marias e Renner. Em 6 casos foram relatados que os espaços apresentavam condições degradantes, oferecendo riscos aos costureiros e seus familiares. Em 3 deles foi constatado tráfico de pessoas, cerceamento de liberdade e servidão por dívida.

Já no ano de 2015, não houve casos reportados pela ONG Repórter Brasil diante da temática no Estado de São Paulo.

Em 2016 foi exposto pela Repórter Brasil apenas 1 caso identificado com o uso de trabalho análogo a escravidão de força de trabalho imigrante. No flagrante foram encontrados 8 costureiros bolivianos produzindo peças para a marca Brokesfild Donna. O espaço apresentava diversas irregularidades, pondo em risco a saúde e segurança do trabalhador, que operavam as máquinas diariamente por longas jornadas de trabalho, recebendo por peça confeccionada.

Como no ano anterior, em 2017 também houve somente 1 caso registrado nas condições pesquisadas por este trabalho. No flagrante, foram encontrados 10 costureiros advindos da Bolívia, que teriam sido aliciados em seu país de origem, confeccionando peças sob condições análogas à escravidão para as marcas Animale e A.Brand. Além de morarem e trabalharem no mesmo local, as condições do imóvel eram degradantes e ofereciam diversos riscos aos trabalhadores, que ainda trabalhavam por extensas horas diariamente em função da baixa quantia recebida por peça costurada.

Em 2018, houve também apenas 1 caso isolado envolvendo 14 pessoas de nacionalidade boliviana costurando peças para a marca Amissima sob condições análogas a de escravo, assumindo longas jornadas de trabalho.

Assim como em 2015, no ano de 2019, também não foram encontrados casos expostos pela ONG Repórter Brasil, nas condições indicadas por esta pesquisa.

O único caso exposto em 2020 menciona o flagrante de 2 pessoas advindas da Bolívia, que foram vítimas de tráfico de pessoas para fins exploratórios de trabalho, sendo neste caso, sob condições de escravidão contemporânea. A oficina que servia de moradia e trabalho apresentava condições precárias, ferindo os direitos de proteção a saúde e segurança do trabalhador. Ademais, as vítimas assumiam extenuantes jornada de trabalho diariamente e recebiam valores muito abaixo do piso da categoria, seja pela servidão por dívida ou pelos descontos advindos de moradia e alimentação que eram fornecidas.

Para fins de melhor visualização do total de 37 casos encontrados na pesquisa, durante os anos de 2009 até 2020, é apresentado a tabela abaixo que possibilita maior apreensão quantitativa deste fenômeno:

Tabela 3 - Dados com os principais elementos evidenciados presentes no setor de confecções do Estado de São Paulo, entre os anos de 2009 e 2020, reportados pelo Repórter Brasil

A n o s	2 0 0 9	2 0 1 0	2 0 1 1	2 0 1 2	2 0 1 3	2 0 1 4	2 0 1 5	2 0 1 6	2 0 1 7	2 0 1 8	2 0 1 9	2 0 2 0	
Dados													Total
N.º total de casos	2	6	4	6	7	8	0	1	1	1	0	1	37
N.º de casos na Capital Paulista e/ou metrópole	2	6	3	5	5	6	0	1	1	1	0	1	31
N.º de casos em outras cidades de São Paulo	0	0	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	6
N.º de casos com trabalho análogo a escravidão	2	6	4	5	7	8	0	1	1	1	0	1	36
N.º de casos envolvendo tráfico de pessoas	1	2	4	2	2	3	0	0	1	0	0	1	16
N.º de casos em que houve cerceamento de liberdade	2	3	1	2	1	3	0	0	0	0	0	1	13
N.º de casos de trabalho domiciliar	2	6	3	3	7	7	0	1	1	0	0	1	31
N.º de casos em que a alimentação era fornecida e posteriormente descontada	0	6	1	2	2	4	0	0	0	0	0	1	16

N. ° de casos que colocavam em risco a saúde e segurança do trabalhador	0	4	4	6	7	6	0	1	1	0	0	1	30
N. ° de casos com marcas/grifes e redes envolvidas	1	4	4	5	7	4	0	1	1	1	0	0	28
N. ° total de trabalhadores encontrados	8	69	83	47	86	146	0	5	10	14	0	2	470
N. ° de trabalhadores imigrantes	7	69	78	31	86	146	0	5	10	14	0	2	448
N. ° de trabalhadores bolivianos	7	44	77	31	85	115	0	5	10	14	0	2	390
N. ° de trabalhadores peruanos	0	1	1	0	1	19	0	0	0	0	0	0	22
N. ° de trabalhadores haitianos	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12

Fonte: Repórter Brasil

Elaboração: própria da autora

A resolução dos dados apresentados corresponde às 39 reportagens da ONG Repórter Brasil entre 2009 à 2020 utilizadas nesta pesquisa, do qual expõem os casos de superexploração da força do trabalho imigrante latino-americano e outros, inseridos no setor informal de confecções de vestuário de São Paulo. Como indicado na tabela acima, este total de reportagens, resultaram no estudo de caso de 37 casos. Destes, 31 casos ocorreram na cidade de São Paulo e os outros 6 em outras cidades do estado. Ainda, um grande número de casos demonstra que as oficinas informais funcionam em imóveis, por vezes residenciais, localizados em regiões periféricas. São aspectos por parte propositais que dificultam as fiscalizações. Por outro lado, pode significar sua condição de imigrante indocumentado num país estrangeiro.

Ao montarem suas oficinas alguns procuram lugares mais distantes do centro da cidade, [...] para se livrarem do aluguel mais caro, ou para conseguirem imóveis sem a necessidade de documentação comprando suas casas em loteamentos clandestinos na periferia da cidade ou nas favelas (FREIRE DA SILVA, 2008, p. 101).

Somando todas as oficinas fiscalizadas entre 2009 e 2020, foram encontrados ao todo 470 pessoas trabalhando na função de costureiros, do qual 5 eram brasileiros e 448 imigrantes, advindos da Bolívia (390 pessoas), Paraguai (sem a quantidade identificada), Peru (22 pessoas) e Haiti (12 pessoas). Ademais, 24 pessoas eram de nacionalidade boliviana, peruana e paraguaia, entretanto não há menção da quantidade exata de trabalhadores por país. Outros 17 trabalhadores foram citados, mas não houve a exposição da nacionalidade. Diante deste número apresentado, podemos dizer que os bolivianos ainda ocupam majoritariamente as oficinas

informais no período contemporâneo, assim como ainda há a presença das nacionalidades paraguaias e peruana. A presença dos haitianos, por sua vez, mesmo se tratando de um caso isolado, denota mais um conjunto de imigrantes que pode estar suscetível a condições precárias de trabalho e remuneração, que como veremos, são elementos inerentes a parcela informal deste setor, que teriam se agravado a partir da década de 1990. Os próprios imigrantes latino-americanos mencionados já adentraram o setor na década anterior sob condições de subemprego.

De acordo com a tabela de dados exposta, dos 37 casos, 36 foram identificados explorando força de trabalho sob condições análogas à escravidão. Apenas uma das oficinas fiscalizadas no ano de 2012 funcionava de acordo com os direitos previstos pela legislação trabalhista, não ferindo desta forma, o artigo 149 do Código Penal, que caracteriza a escravidão contemporânea a partir de cinco elementos que possam estar presentes nas relações de trabalho, sejam eles identificados em conjunto ou isoladamente, que são, em suma: servidão por dívida, trabalho forçado, condições degradantes, cerceamento de liberdade e jornadas exaustivas. A partir deste esclarecimento, podemos dizer com base nos estudos de caso, que nos 36 casos citados os trabalhadores assumiam longas jornadas de trabalho semanalmente, de no mínimo 11 horas a no máximo 18 horas, com poucas pausas para refeição e/ou descanso. Na maior parte, aos sábados, a jornada era reduzida para 4 ou 5 horas, e os domingos eram disponibilizados para descanso ou execução de tarefas pessoais ou da casa. Em 94% dos casos expostos (31 oficinas) se realizavam o trabalho no formato domiciliar, onde os oficinheiros disponibilizavam a moradia aos costureiros e seus familiares em troca de produtividade ou descontos revertidos nos salários mensais. Habitualmente, quando se trata desses casos, a alimentação também é fornecida e abatida posteriormente. Perante este último aspecto, este padrão foi mencionado em 16 oficinas do total estudado. Segundo Freire da Silva (2008, p. 97),

[...] o fato de morarem e trabalharem no mesmo lugar, às vezes dividindo o mesmo espaço com as máquinas de costura, é um dos fatores mais problemáticos desta relação. Os patrões oferecem hospedagem, o que, por um lado, facilita bastante a acolhida na cidade, afinal como não documentados não conseguem alugar um imóvel, mas, por outro lado, amplia as relações de exploração.

Dito isto, lembremos que o trabalho domiciliar, assim como o emprego de familiares ou conterrâneos, já eram características presentes no setor de confecções de vestuário antes da década de 1990. No entanto, dado em algum momento essas relações empregatícias também passaram a estar baseadas no agenciamento de força de trabalho fundamentada na imigração clandestina, compreendida neste estudo como uma rede que sustenta o tráfico de pessoas para fins exploratórios da força de trabalho. Vimos, a partir de Freire da Silva (2008), que os

coreanos ao empregar mão de obra sul-americana, principalmente boliviana, já utilizavam deste formato de agenciamento. Segundo Azevedo e Cacciamali (2005, p. 8), no artigo *Entre o tráfico humano e a opção da mobilidade social: a situação dos imigrantes bolivianos na cidade de São Paulo*, apresentado no Seminário Internacional Trabalho Escravo por Dívida e Direitos Humanos:

Hipoteticamente estamos falando da existência de redes de tráfico humano que assolam todo o planeta atuando num setor específico da economia brasileira, o ramo das confecções, no qual proprietários de confecções aqui estabelecidos, [...] contratam recrutadores para incitar e motivar a vinda de trabalhadores com promessas de emprego, moradia, alimentação e bons salários.

Portanto, com base nos dados contidos na tabela anterior, podemos dizer que essa dinâmica ainda é explorada no setor de confecções, mesmo que em menor volume mediante o número total de casos explorados. Das 36 oficinas flagradas explorando trabalhadores sob condições de escravidão contemporânea, 16 foram mencionadas envolvendo tráfico de pessoas. Em todos os casos, as vítimas teriam sido aliciadas na Bolívia⁴⁴. Este contexto migratório especificadamente vinculado a este setor ao qual as vítimas são submetidas denotam maiores possibilidades de exploração e “controle” sobre o trabalhador por parte de seus agenciadores/oficineiros. Servidão por dívida e cerceamento de liberdade, além de serem elementos que caracterizam o artigo 149 do Código Penal⁴⁵, estão comumente relacionadas as condições empregadas sobre estes trabalhadores, patrocinados por seus aliciadores, após adentrarem o Brasil. Em todos os casos que foram identificados tráfico de pessoas, estas sofreram servidão por dívida, tendo que trabalhar por determinado tempo sem receber nada ou tendo os valores descontados dos salários mensais para sanar os custos dispendidos referentes a: transporte, documentação e possível propina concedida nas fronteiras para facilitação da passagem com os imigrantes. O cerceamento de liberdade ocorria por meio de retenção de documentos, vigilância, controle ou impedimento de saída do imóvel, ameaças físicas ou psicológicas, além de coações. Foram referidos 13 casos em que as vítimas eram mantidas sobre controle ou privação de liberdade.

Um dos casos que chama a atenção para os parâmetros de posse sobre os trabalhadores, foi o primeiro descrito em 2014 da reportagem de Igor Ojeda (2014), que em suma, retrata a

⁴⁴ “Os trabalhadores são recrutados nas cidades de Santa Cruz de la Sierra, La Paz e Cochabamba, que funcionam como polos receptores dos emigrantes procedentes das regiões andinas mais pobres da Bolívia onde as atividades econômicas mercantis são muito reduzidas. Nessas localidades o recrutamento é realizado por várias mídias nas cidades de maior porte e de redes de contatos informais nas vilas andinas” (AZEVEDO; CACCIAMALI, 2005, p. 6).

⁴⁵ “Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto” (BRASIL, 2003).

tentativa de venda por parte do dono da oficina de dois costureiros bolivianos em plena luz do dia no centro de São Paulo, no bairro Brás, que como é sabido, é um dos polos de comercialização e produção de vestuário. Esse caso, apesar de isolado, demonstra que não houve nenhum tipo de inibição, por parte do oficineiro, ao ofertar duas pessoas em uma área que por ser comercial é extremamente movimentada. Isso denota que supostamente nesta região exista ou tenha existido, com maior volume ou não, esse perfil de “comércio humano” para fins de exploração de força de trabalho no setor da costura.

Além destes atenuantes, uma outra característica remete as condições degradantes de trabalho. Apesar de todos os casos apresentarem condições irregulares, 36 oficinas foram identificadas sob estas circunstâncias, sendo 30 delas retratadas pela condição de colocar em risco a saúde e segurança dos trabalhadores. Com base nos estudos de caso, podemos dizer que a maior parte das oficinas possuem características semelhantes referentes as condições degradantes de trabalho. Os casos se repetem ao ponto de questionar-se se não está lendo a mesma reportagem repetidas vezes. Desta forma, entendemos se tratar de condições que se demonstram lineares nas oficinas informais.

Os imóveis, independente de assumir o formato de trabalho domiciliar ou não, não eram condizentes estruturalmente com a quantidade de pessoas que ocupavam o espaço, podendo ser habitados pelos trabalhadores com suas respectivas famílias, incluindo crianças e adolescentes⁴⁶. De modo geral, os cômodos eram apertados, com poucos ou apenas um banheiro, assim como as janelas, ocasionando em ambientes abafados devido à baixa ventilação existente. Muitos não tinham refeitórios ou algum espaço destinado ao descanso e refeições. Em todos os casos as instalações elétricas eram irregulares, por inúmeras vezes, com a presença de fiações expostas, tecidos e peças de roupas espalhadas pelos cômodos, que por se tratar de materiais inflamáveis aumentavam os riscos de incêndio. Em alguns casos, é registrado a presença de botijões de gás armazenados de forma irregular, como nos dormitórios. Não existiam saídas de emergência ou extintores de incêndio dentro da validade. Ademais, em algumas oficinas era nítida a falta de manutenção do espaço, mediante rachaduras, infiltrações ou mofo. As condições precárias de higiene também se mostram uma realidade recorrente

⁴⁶ A reportagem da ONG Repórter Brasil “*Dedos amputados e atraso no aprendizado: o drama de bebês criados em oficinas de costura*” de Mayara Paixão (2020), ressalta que segundo os dados do Ministério Público do Trabalho: “entre 2012 e 2018, houve pelo menos 295 acidentes de trabalho com crianças e adolescentes em confecções de roupas no país, segundo dados do Ministério Público do Trabalho (MPT). O estado de São Paulo responde por 30% dos casos”. A autora ainda pontua que, “além de subnotificados, os números relativos a acidentes de trabalho em confecções têxteis não revelam outro problema: os danos psicológicos sofridos pelas crianças que crescem nas oficinas onde moram e trabalham seus pais. São casos crescentes de crianças com atrasos no desenvolvimento psíquico e emocional causados pela situação precária em que vivem”.

destes espaços. Ainda foram mencionados casos em que havia alimentos fora da validade e armazenados indevidamente. Quando as refeições eram fornecidas, apresentavam poucas variações no cardápio e baixo valor nutricional.

Em meio a estas condições de moradia e/ou laborais, como já mencionado, ainda assumiam longas e exaustivas jornadas de trabalho sentados em cadeiras que eram fornecidas para exercer o ofício, consideradas nas reportagens – quando mencionadas – como assentos irregulares, já que eram improvisados pelos próprios costureiros, especialmente no acréscimo de espumas. Em um dos casos, eles usavam até mesmo caixas de papelão. Para além, diversas oficinas tinham de máquinas de costura sem a devida proteção contra acidentes no equipamento, oferecendo risco tanto aos trabalhadores, como os demais que frequentam o local, incluindo crianças. Em alguns casos específicos, os usineiros ou terceiros responsáveis por fiscalizarem a produção pressionavam a produtividade, alguns com base em agressões verbais ou ameaças, além de controlarem as idas ao banheiro. Um número maior de oficinas, mantinham os chuveiros desligados para economizar os custos com energia. Segundo depoimento de determinadas vítimas, o tempo de banho também era controlado e em um caso mais extremo, os trabalhadores tinham que tomar banho em duplas.

Um último aspecto de suma importância que caracteriza este setor gira em torno do que se acredita ser o principal motivador dos longos e cansativos expedientes assumidos por estes trabalhadores. A forma de assalariamento é fundamentada na produtividade, portanto, estes recebem por peça confeccionada. No entanto, os valores recebidos por peça são irrisórios. Logo, quanto mais produzirem, maiores serão as chances de juntar dinheiro, seja para comprar artigos pessoais, para enviar ao seu país de origem, seja com o intuito de montar sua própria oficina ou em sanar dívidas contraídas com os usineiros. Com base nos casos expostos, a remuneração por peça confeccionada ia de R\$ 0,05 até R\$ 7,00. Os casos que apresentam valores a partir de R\$ 4,00 estiveram vinculadas com marcas, grifes ou redes de vestuário, já que as roupas eram encomendas com observações específicas de modelagem e confecção, tendo, portanto, diversos níveis de dificuldade, que acarretam no “encarecimento” da peça, que ainda será comercializada por estas empresas por valores exorbitantes comparados ao recebido pelos reais produtores. Nesta linha de raciocínio, além do faturamento sob a superexploração da força de trabalho a partir de uma avantajada quantidade de trabalho excedente não pago aos costureiros, o emprego de formas de trabalho improdutivo como investimento em marketing e propaganda, designam na valorização da peça, ou seja, em seu encarecimento.

De modo geral, fundamentado nos casos expostos, os valores recebidos por peça confeccionadas podem sofrer alterações, – que vão além do grau de dificuldade e tempo

dispendido para produção da peça – pelas oscilações do mercado, entre oferta e demanda e pelo prazo estipulado para término da encomenda. No mais, nos 36 casos, quando receberam o salário mensalmente, foram valores abaixo do salário-mínimo da época e/ou do piso da categoria no estado de São Paulo.

Uma das motivações pela qual este formato precário de remuneração se mantém, está ligada a ampla competitividade no setor informal. Se dada oficina não aceita os valores impostos pelo contratante, certamente haverá outra oficina que assumira o serviço, desta forma, os fornecedores possuem o poder de ditar os preços. Em suma, diante de todo contexto exposto é preciso deixar claro que os oficineiros recebem determinado valor pela encomenda, dividindo de forma desigual com os costureiros, ainda podendo descontar parcialmente valores referentes a moradia e alimentação, quando fornecidos. No entanto, o valor que o dono da oficina recebe ainda é muito abaixo do valor pelo qual a peça será comercializada, ainda mais quando se trata de os contratantes serem grandes empresas de vestuário com influência no mercado, ou na maior parte dos casos, seus fornecedores. Portanto, estes pouco lucram com o emprego desta dinâmica. Os reais beneficiários dessa atenuante exploração da força de trabalho imigrante, são as grandes empresas monopolistas que atuam fortemente no setor de vestuário e utilizam destas terceirizações para auferir nos lucros e desresponsabilizar-se pelas condições de trabalho enquanto contratantes indiretos.

Talvez por esta razão, um número expressivo de reportagens divulgadas pela ONG Repórter Brasil no recorte de período proposto denunciem estas empresas que mantinham ou utilizaram estas oficinas informais em sua cadeia produtiva. Do total de casos, 28 deles relataram o envolvimento de marcas, grifes ou redes varejistas. E são elas: A. Brand, Animale, Amissima, As Marias, BourgeoisBohême (Bo. Bô), Brokesfild Donna, Emme, Fenomenal, Gangster Surf and Skate Wear, Gregory, Le Lis Blanc, Lojas Americanas, Luigi Bertolli, M. Officer, Marisa, Moda Collins, Pernambucanas, Unique Chic, Vismar, Zara e 775. Totalizando o envolvimento de 21 marcas/grifes/redes varejistas, onde algumas destas estiveram envolvidas em mais de um caso, o que demonstra não se tratar de subcontratações isoladas, mas sim, presentes em sua cadeia produtiva.

Assim sendo, deflagra-se o papel monopolista assumido por estas grandes empresas de vestuário, que se utilizam das fragilidades presentes nas legislações trabalhistas, no que tange a dificuldade em responsabilizar os empregadores primários dentro de uma cadeia de fornecedores e até mesmo “empresas fantasmas”, apoiado nos processos de terceirização e quarteirização, onde os reais agentes que se beneficiam deste formato precarizado de subcontratação estão sob domínio dessas relações e não se preocupam com as condições de

trabalho que a nova coleção está sendo confeccionada. Já que não são considerados responsáveis diretos, alegam o desconhecimento do emprego de formas de trabalho pré-capitalistas, identificada pela Repórter Brasil como situações análogas à escravidão, no que tange benefício próprio no auferimento dos lucros.

A empresa de vestuário campeã na categoria de casos envolvendo flagrante no emprego de força de trabalho imigrante sob condições análogas à escravidão reportada pela Repórter Brasil entre 2009 e 2020, foi a marca de alto padrão Gregory. Ao todo, foram 4 casos (4 diferentes oficinas) somente em 2011. Em mais de um caso, os costureiros todos imigrantes bolivianos, estariam recebendo em média R\$ 3,00 por peça confeccionada para marca, sendo que, um dos vestidos encontrados nas oficinas seria comercializado no valor de R\$ 318,00, que corresponde exatamente a uma quantia 106 vezes maior que o valor auferido aos factuais produtores. No site oficial da Gregory referente a história da marca, eles pontuam que,

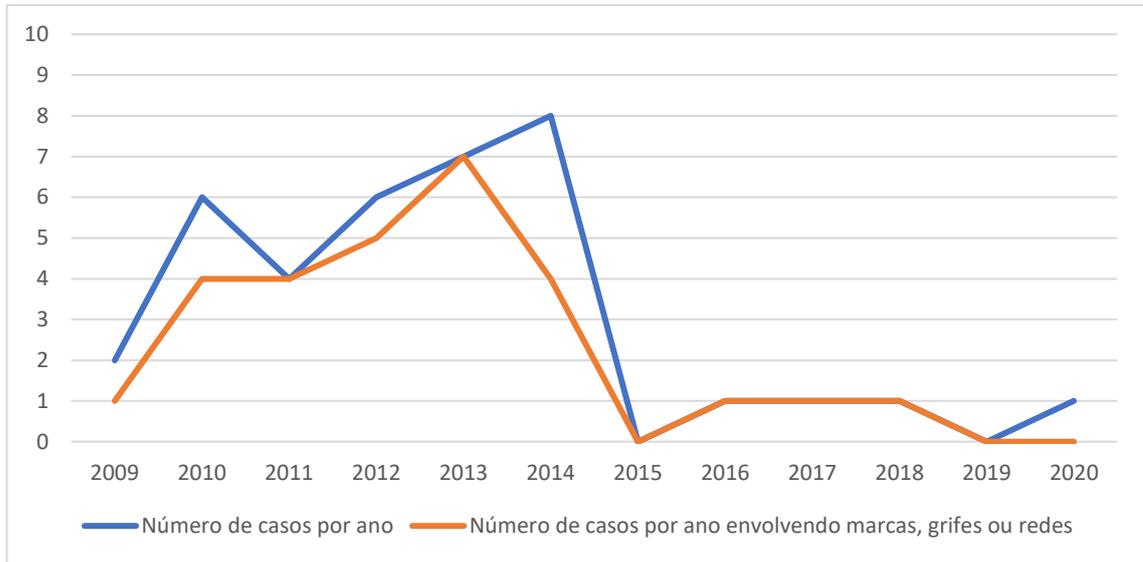
Outro motivo que faz a Gregory alcançar o sucesso a cada estação é a sua capacidade de expor nas vitrines, em curto espaço de tempo, a moda recém lançada nas passarelas internacionais, trazendo para suas consumidoras as principais tendências de Nova York, Londres, Paris e Milão (GREGORY, 2020 – grifo nosso).

Diante desta exposição, é possível considerar até que ponto este sucesso se deu pela “capacidade” produtiva da marca em apoiar-se no subemprego de força de trabalho imigrante sob todas as condições até então aqui já evidenciadas, do qual existem para “em curto espaço de tempo” mediante as longas jornadas de trabalho exercidas, atender as mudanças periódicas ditadas por tendências importadas.

Em segundo lugar, temos a marca internacional Zara, que esteve vinculada a 3 oficinas de costura em 2011, explorando força de trabalho nacional e imigrante (boliviana e peruana). Uma blusa semelhante a encontrada pela fiscalização estava sendo comercializada por R\$ 139,00 nas lojas físicas da marca. De acordo com os costureiros, eles teriam recebido R\$ 2,00 por cada blusa confeccionada. As empresas venderam seu produto em quase 70 vezes o que os produtores legítimos às venderam.

As demais marcas foram flagradas 2 vezes e partilham da mesma lógica exposta anteriormente. A Moda Collins esteve envolvida em 2009 e 2010, a rede Pernambucanas em 2010 e 2011 e a M. Officer, em 2013 e 2014. Em alguns casos, após investigação mais aprofundada em torno da rede de contratação das marcas/grifes/redes varejistas envolvidas e de suas fornecedoras, ainda foi constatado a existência de vínculos empregatícios com outras oficinas informais, principalmente pertencente a imigrantes.

Gráfico 1 – Número de casos por ano reportados pela ONG Repórter Brasil e sua relação com o número de casos com envolvimento de marcas, grifes ou redes varejistas, entre 2009 e 2020



Fonte: Repórter Brasil
Elaboração: própria

O gráfico acima, junto a todos os elementos expostos até então, nos permite fazer diversas análises que nos auxiliam em uma maior compreensão dos dados e no levantamento de questionamentos e suposições em torno do setor.

Primordialmente, dando sequência as últimas colocações, a partir do gráfico, torna-se notório que do total de casos por ano, pelo menos metade deles possuem correlação com empresas de vestuário, ainda, nos anos de 2011, 2013, 2016, 2017 e 2018, a quantidade de ambos é igual. A não ser pelos anos de 2015 e 2016 em que não houve reportagens divulgadas pela Repórter Brasil, e pelo ano de 2020, único caso reportado que não apresentava tais vínculos. Apesar destes dados, não podemos esquecer, como expõe Côrtes e Freire da Silva (2014), que também há oficinas informais que possuem maior autonomia na produção, produzindo peças para bastecer seus próprios comércios ou para o mercado popular na capital paulista. Os autores ainda mencionam a Feira da Madrugada do Brás, o comércio ambulante e as galerias localizadas no centro da cidade São Paulo. A reportagem da ONG Repórter Brasil *Pechinchas, almoço a R\$3 e ameaças: por dentro da Feirinha da madrugada* de autoria de Ana Aranha (2017) aponta que a Feirinha⁴⁷ atrai comerciantes de todo Brasil mediante o baixo valor

⁴⁷ “Da 1 às 7 da manhã, as ruas do Brás são fechadas para sediar a Feirinha da Madrugada. [...] É difícil medir o tamanho desse enorme mercado a céu aberto, que cresce a cada dia. Se fosse possível andar rápido, levaríamos ao menos 2 horas para cobrir todo o perímetro. Mas, no horário de pico, das 4 às 6 da manhã, é difícil se mover em meio aos milhares de compradores, que arrastam sacolas pesadas em seus carrinhos de feira. Os vendedores anunciam aos gritos as ofertas da noite: vestidos por R\$ 10; sete pares de meias por R\$ 5; “almoço” por R\$ 3. [...] O comércio nas ruas é quase que exclusivamente informal, já que são poucos os vendedores que têm permissão

das peças, principalmente no atacado. Assim como a Feirinha da Madrugada, entende-se que as regiões consideradas polos de vestuário da cidade abastecem comércios de vestuários espalhados por todo Brasil, e as roupas são produzidas sob as mesmas condições de trabalho, se não piores, – já que em alguns casos assumem dupla jornada de trabalho, produzindo peças durante o dia e vendendo as peças durante a noite – o que permite que as peças sejam comercializadas num valor abaixo da média do mercado. Sendo assim, até que ponto temos o controle de que não estamos comprando peças de roupas produzidas por um trabalho superexplorado e por que esta parcela do setor informal não é tão explorada nas reportagens desenvolvidas pela ONG como os casos em que envolvem empresas de vestuário?

Estas questões levantadas denotam uma lacuna na pesquisa que dificulta uma análise mais completa do setor. Com a observação do gráfico é possível identificar que de 2009 para 2010 houve um aumento significativo de casos reportados pela Repórter Brasil, de dois casos passou para seis. Em sequência, há uma baixa queda em 2011 se compararmos o aumento expressivo de casos até 2014, ano que atinge o maior número de casos. A partir de 2015 temos uma queda drástica, que como mencionado anteriormente, este ano e 2019, não houve divulgação de casos. Nos anos 2016, 2017, 2018 e 2020, houve apenas um caso por cada respectivo período de tempo. Antes de mencionar as possíveis causas dessa atenuante diminuição, torna-se necessário refletir que estes polos comerciais de vestuário mencionados não se extinguiram em todo esse recorte tempo, assim como os baixos preços das peças comercializadas que provavelmente advém de um trabalho extremamente precarizado, seja assumido por imigrantes, migrantes internos ou a população local, trata-se de espaços que possuem uma função comercial dentro de São Paulo e por estas razões assumem lacunas no estudo proposto. Por fim, mesmo que não se atinja dados concretos mediante a informalidade e clandestinidade que o setor demonstra, é referido a importância da produção destes dados no período contemporâneo como sugestão para estudiosos da área, como para execução de futuras pesquisas. Por mais que estas oficinas que produzem para o comércio popular destas regiões não lucre como as grandes empresas que se apropriam da informalidade do setor, ainda assim, por alcançar e sustentar diversas regiões do Brasil na comercialização de peças de roupas e por se tratar de um setor que demonstra se adequar as crises e oscilações do mercado, merece a

para vender ali” (ARANHA, 2017). Na reportagem, a autora ainda demonstra que a ilegalidade também está presente na comercialização destas peças, assim como na produção, além dos vendedores que também são imigrantes. Portanto o setor de confecções até a comercialização do produto sob os moldes já apresentados é marcado pelo emprego informal de mão de obra imigrante e por graus de antijuricidade.

devida atenção de pesquisa. É referida a uma grande parcela do Brasil que veste trabalho imigrante compreendido como análogo a escravidão.

Mediante a queda acentuada de casos a partir de 2015, já em 2008, Carlos Freire da Silva menciona que o aumento de denúncias realizadas favoreceu no crescimento das fiscalizações, o que ocasionou na dispersão das oficinas informais para as periferias e regiões mais afastadas da capital paulista, que antes se concentravam, como visto, nas regiões centrais de São Paulo. Portanto, este seria um dos pontos que já dificultam a averiguação e localização destas oficinas. Já em 2014, o autor e Thiago Rangel Côrtes ressaltam que a veiculação midiática de casos envolvendo empresas de vestuário e grandes marcas contribui para que as oficinas passem a se regularizar, deixando de ser informais. Se antigamente havia anúncios procurando por oficinas de costura principalmente nas regiões do Brás e Bom Retiro, a partir desta época, os anúncios passaram a colocar como requisito para contratação a existência do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Trata-se de uma medida de precaução das empresas para que sua relação com as fornecedoras seja caracterizada formalmente como de prestação de serviços, e não se confunda com uma relação de trabalho ou mesmo um vínculo de emprego. A crescente exigência de formalização das oficinas para contratação como prestadora de serviços ocorre no marco da gestão dos riscos das empresas, para não serem responsabilizadas pelas condições de trabalho. Trata-se de diminuir a possibilidade de receber multas, penalizações ou de terem as marcas vinculadas às ações de auditores fiscais (MTE) e procuradores do trabalho (MPT) (CÔRTEZ; FREIRE DA SILVA, 2014, p. 49).

A partir desta colocação, é possível avaliar que essa também possa ser mais uma motivação para a diminuição de casos, uma vez que passaram a decair em 2015 e o quadro relatado remete a 2014.

Em 2018, a Repórter Brasil publicou uma reportagem – *Com Amissima, são 38 as marcas de moda envolvidas com trabalho escravo no Brasil* – que demonstra que as empresas de vestuário passaram a se “preocupar” em revelar as condições na qual sua mercadoria é fabricada a partir da divulgação dos fornecedores vinculados as mesmas, compreendidas como *ações de transparência*. Este fator indica uma maior responsabilização por parte destas empresas sobre sua cadeia produtiva e, também, se revela como condicionante na diminuição de casos retratados pelo ONG, visto que esta majoritariamente reportou casos denunciando o envolvimento de empresas vinculadas as oficinas informais.

Nomes do mercado brasileiro como C&A, Marisa e Reserva passaram a divulgar a relação de fornecedores em seus sites. Já a Americanas e a Pernambucanas imprimem nas etiquetas o nome do fabricante das peças. [...] Medidas como estas são uma tendência internacional. Adidas, Calvin Klein, Levis, Nike e Puma divulgam o nome de seus fornecedores na internet. Atualmente, a Associação Brasileira do Varejo Têxtil (Abvtex) também publica a relação de confecções aprovadas pelo seu programa de certificação. Marcas como Brookfield, Le Lis Blanc, Hering, Renner e Riachuelo

informam que trabalham com fornecedores certificados pela Abvtex, mas não explicita quais são (REPÓRTER BRASIL, 2018 – grifos nossos).

Em 2019, como se sabe, o Brasil e o mundo foram afetados pelo Coronavírus (COVID-19), atingindo diretamente diversos setores da economia e principalmente a classe trabalhadora mediante a crise sanitária e econômica, aliado ao alto índice de desemprego e inflação que se vivencia até pelo menos 2021. Sendo assim, todo este contexto juntamente as ações preventivas de *lockdown*, possivelmente contribuíram para a diminuição da fiscalização nas oficinas de costura, bem como na demanda de confecções de vestuário. À vista disso, essa atual conjuntura torna-se um importante atenuante se considerarmos que não houve casos reportados em 2019 e apenas um em 2020. Segundo Thaís Lazzeri (2020), conseqüentemente este contexto contribuiu para uma maior intensificação da precarização do trabalho no setor informal. A repórter ainda reflete que a confecção de máscaras tem sido uma saída em prol de arrecadar mais dinheiro tanto para estes trabalhadores imigrantes que se ocupam da costura, como para os próprios brasileiros. O valor recebido por unidade da máscara costurada estava naquele período entre R\$ 0,10 à R\$ 0,20 e era comercializada por cerca de R\$ 10,00.

Enquanto a produção caiu para no máximo 100 camisas por mês, os gastos com comida e contas de luz e água aumentaram. Além de não conseguirem desconto no aluguel, também não obtiveram acesso ao auxílio emergencial de R\$ 600 concedido pelo governo. [...] Além da precarização ainda mais acentuada dos informais, a crise aumentou ainda o desemprego entre empregadas domésticas migrantes e brasileiras, que também passaram a costurar máscaras. Segundo Diana Soliz, diretora do sindicato das Empregadas Domésticas de São Paulo, algumas relatam jornadas de trabalho de até 11 horas (LAZZERI, 2020).

Antes dos últimos apontamentos diante de todo conteúdo já apresentado, torna-se necessário ressaltar que a referência aos imigrantes neste estudo não se resume apenas a números existentes dentro desta parcela obscura do setor, mas sim, a entes sociais portadores de direitos fundamentais que deixam seu país de origem atraídos por um nicho econômico em busca de melhores condições de vida. Alguns destes imigrantes, independente da forma de como adentram o país ou o tempo que já trabalham no ramo, compreendem as condições precárias e de superexploração do trabalho que se colocam e ainda assim optam e se orgulham pela possibilidade de ascender no ramo, poder mandar dinheiro para seu país de origem, ajudar financeiramente seus familiares, ter a possibilidade de comprar alimentos que não eram possíveis acessar em seu país de origem, entre diversas outras razões por estes no decorrer deste trabalho. A reportagem da Ana Aranha (2017 – *grifos do autor*), por exemplo, reflete que uma parcela da comunidade boliviana, assim como para outros trabalhadores sul-americanos do setor, a Feirinha da Madrugada “não representa a escravidão, mas sim uma porta de saída da pobreza, [...] *eles são empreendedores, essa é a maneira como estão conseguindo se libertar*”,

chegando a tal feito sem apoio governamental. Outros, quando foram encontrados pela fiscalização, optaram por permanecer no local (PYL, 2013). Já no caso reportado por Bianca Pyl (2011), um dos jovens trabalhadores de uma oficina de costura fiscalizada, em depoimento, não reclamou das condições de trabalho e moradia e ainda estava influenciando a irmã mais nova a vir trabalhar em São Paulo. Este pontuou que:

“Eu posso comprar o que eu gosto de comer [ele guardava no quarto bananas, refrigerante e bolachas]. E temos até uma quadra de futebol”, [...] contou ainda que estava ganhando "o bastante" para enviar recursos à mãe e a uma irmã, que ficaram na Bolívia. [...] Na terra natal, ele nunca pensou em atuar como costureiro, mas já sabia que esse era o trabalho que faria por aqui antes de chegar ao Brasil.

Trata-se, portanto, de levar em consideração a outra face da moeda, da qual estes não se enxergam enquanto escravos da moda como são meramente categorizados. Carlos Freire da Silva (2008, p. 103-104 – *grifos do autor*), coloca que:

O assunto escravidão já aparece para a comunidade boliviana em São Paulo como um estigma com todas as consequências discriminatórias que isto acarreta. É uma imagem da qual eles tentam se desvencilhar. Certa vez, em uma conversa com um boliviano no trabalho de campo, fui indagado: “(...) *você que fazer um trabalho sobre a Bolívia, sobre a cultura boliviana ou sobre a nossa comunidade? Se você quer falar sobre escravidão não tenho nada a dizer. Nós não temos bolas de ferro amarradas em nossos pés*”. Sobre este ponto a Pastoral do Imigrante, juntamente com algumas associações de bolivianos, preferem falar em trabalho indigno. Os bolivianos não negam a exploração que sofrem na cidade. Pelo contrário, fazem questão de enfatizá-la, mas não nos termos de escravidão.

Desta forma, de maneira alguma anula-se a densa exploração vivenciada por estes imigrantes, mas também não há a compatibilidade com a fonte de pesquisa ONG Repórter Brasil em considerar a categoria do trabalho análogo à escravidão de forma quase que completa nos casos apresentados, pautado no que designa o arcabouço legal (Art. 149 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940). Neste sentido deixa-se de lado a relevância dos fluxos migratórios subsidiados pelo trabalho, mesmo que em condições de subemprego, assim como as múltiplas determinações que os *induzem* a migrar e no que fere o estabelecimento de “um modo de produção fundado exclusivamente na maior exploração do trabalhador, e não no desenvolvimento de sua capacidade produtiva” (MARINI, 2011, p. 149) no que tange o papel assumido pelos países latino-americanos na divisão internacional do trabalho e o tímido desenvolvimento interno das forças produtivas em relevância aos países de capitalismo central. Portanto, apropria-se da categoria *superexploração* da força de trabalho empregada por Marini (2011), afim de dialogar com os processos de trabalho hiper precarizados identificados por esta pesquisa no setor informal de confecções de vestuário da selva de pedra paulistana.

Primordialmente, lembremos que em relevância a crítica da economia política marxista, compreende-se que o trabalhador é sujeito livre para vender sua força de trabalho,

assim como, o dono dos meios de produção é livre para compra-la. No entanto, em suma, mediante determinações políticas e econômicas à nível mundial, há uma complexificação das relações postas entre capital e trabalho e suas personificações, operário e capitalista, que resultam na expropriação do trabalho excedente e no interesse constante de produção de mais-valia absoluta e mais ainda de mais-valia relativa, mediante constante evolução dos processos produtivos, tendo em vista a diminuição nos gastos, intensificação ou aceleração dos processos produtivos e isenção de responsabilidades trabalhistas devida a ampla possibilidade de expulsão de capital variável. Nesse sentido, **“o desemprego em massa não resulta do desenvolvimento das forças produtivas, mas sim do desenvolvimento das forças produtivas sob as relações sociais de produção capitalista”** (NETTO; BRAZ, 2012, p. 134 – **grifos do autor**). Este panorama resulta num exército industrial reserva de trabalhadores a disposição do capital e conseqüentemente influi na condição de pauperização da classe trabalhadora, que se intensifica se levarmos em consideração as modificações desencadeadas pela reestruturação produtiva, pela inserção de políticas neoliberais, pela flexibilização das relações de trabalho e a atual conjuntura do Brasil.

Á vista disso, compreende-se que mediante a necessidade de força de trabalho para operacionalizar as máquinas de costura torna-se impossível a expulsão de capital variável, sendo assim, apropriou-se de condições que discriminassem o aumento em seu “nível máximo” da produção de mais-valia absoluta que se refletem nas *longas e exaustivas jornadas de trabalho*, na *intensificação da produtividade* a partir do controle do curto prazo destinado a pausas para descanso/refeição e no aceleração da produção, como na *expropriação de parte do que é considerado socialmente necessário para produção e reprodução deste trabalhador*. O conjunto destes processos empregados condizem a baixa remuneração salarial⁴⁸ deste setor que conseqüentemente denota um trabalho superexplorado.

Mesmo que a formação do exército industrial reserva seja potencializada, como já vimos, pela ejeção de força de trabalho e implementação dos processos produtivos, como a acumulação capitalista sugere, a partir da compreensão do setor de confecções do Estado de São Paulo, principalmente a capital, se tratar de um polo econômico que conseqüentemente atrai força de trabalho, onde trabalhadores imigrantes visualizaram a possibilidade de adentrar o setor, identifica-se a formação supérflua de uma massa trabalhadores imigrantes vinculada especificadamente ao setor, no qual a partir de um trabalho superexplorado, interfere na

⁴⁸ Tendo por base nesta pesquisa a comparação do piso salarial da categoria e o salário mínimo de determinada época analisada, bem como, a relevância da remuneração ter usualmente como base a quantidade de peças confeccionadas, o que por si só já acentua a exploração sobre esses trabalhadores.

desvalorização da categoria⁴⁹ e na “submissão” diante das condições precárias de trabalho, moradia e salário, mediante pressão da gama de trabalhadores imigrantes que passam a estar sucessíveis ou “ludibriados” a adentrar o setor.

Nesse sentido, diante da categorização da superpopulação relativa descrita por Karl Marx (2013), pode-se dizer com base nos dados expostos neste capítulo que este setor dispõe parcialmente de uma população flutuante, já que basicamente consiste em uma massa de trabalhadores que buscam vender sua força de trabalho em outro território e seu volume de entrada no setor oscila, subordinado a oferta e demanda do mercado. A outra parte por sua vez seria a estagnada, se levarmos em consideração que em algumas reportagens retrataram que os oficinairos são bolivianos, demonstrando também se tratar de um setor no qual uma gama de trabalhadores imigrantes ocupa de forma ativa, no entanto operam de forma irregular, passíveis a condições precárias de trabalho e acentuação das relações de exploração. Uma vez que, estes imigrantes ao tornassem donos de oficina, ainda mantém as características que definem as condições degradantes deste setor, sendo, portanto, um ciclo vicioso. Isso denota, como demonstra Azevedo e Cacciamale (2005, p. 139), que “a função da mão-de-obra imigrante na divisão social do trabalho nos países mais ricos é exercer os trabalhos mais pesados, indesejados e de maior risco, que a comunidade local se recusa a desempenhar”.

Por fim, destaca-se que a situação de trabalho domiciliar empregada ao setor por si só intensifica e proporciona os demais aspectos e formatos de exploração e precarização do trabalho expostos nesta pesquisa. Em suma, de fato, alguns casos expõem níveis de exploração que ferem os direitos humanos, civis e trabalhistas, como por exemplo: privação de liberdade, servidão por dívida, apreensão de documentos etc. Todavia, leve-se em consideração que não é majoritário os casos que possuem estas características, assim como, não é maioria as reportagens que relatam tráfico de pessoas, que usualmente motivam as dívidas contraídas já na viagem, tendo que ser pagas posteriormente através da confecção de peças de roupas. No período de análise proposto, menos da metade do total de reportagens analisadas comprovaram ou mencionaram o controle de ir e vir dos trabalhadores, não demonstrando, portanto, que estes elementos elencados consistem como regra geral assumida pelo setor estudado ou pela forma como estes imigrantes adentram o país. No entanto, pouquíssimos casos reportados pela Repórter Brasil expõem depoimentos dos trabalhadores imigrantes que retrate a visão destes,

⁴⁹ A presidente do Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco, ressalta que a inserção destes imigrantes no setor, dada as vias de como eles adentram no país, em sua maioria, contribui para aumento da informalidade no ramo. Em 1990, havia 180 mil costureiras com carteira assinada, já em 2006, esse número cai para 80 mil (HASHIZUME, 2010).

seja negativa ou “positiva”, mediante as condições vivenciadas de trabalho e moradia no setor de produção de vestuário, o que dificulta a promoção de uma análise que parta das resoluções desses trabalhadores imigrantes, principalmente sul-americanos, que como vimos, se mostraram cruciais para parcela informal deste setor no período contemporâneo investigado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos estudos de caso e todos os pontos levantados neste trabalho com fundamentação bibliográfica, conclui-se que no período contemporâneo proposto neste estudo (2009-2020), tendo como fundamentação analítica todos os casos reportados pela ONG Repórter Brasil que possuíam relação com o setor e com Estado de São Paulo, esta parcela do setor informal ainda parece atrair imigrantes latino-americanos (bolivianos, paraguaios e peruanos), inclusive indígenas Quechua e Aymara, assim como outros, como foi o caso dos haitianos. Os brasileiros aparecem no setor majoritariamente na parcela formal e, por esta razão, a forma como estes imigrantes se inserem no ramo abrem brechas, como vimos, para o rebaixamento dos salários e das condições de trabalho da profissão. Quando os brasileiros se encontram na informalidade, geralmente possuem tratamento diferenciado ou mais direitos trabalhistas que os imigrantes, ou são atraídos mediante as crises vivenciadas no país. Sendo assim, mediante todas as características expostas que denotam condições degradantes de trabalho e moradia, não restam dúvidas da intrínseca presença deste formato laboral no setor. Se reunidos, os principais elementos que se repetem são: longas jornadas de trabalho, salário abaixo do piso salarial ou da categoria, recebimento de valores irrisórios por peça confeccionada, trabalho domiciliar, imóvel com condições precárias de higiene, instalações elétricas irregulares (com afiação exposta), pouca ventilação nos ambientes de moradia e trabalho, iluminação inadequada, presença de mofo, infiltrações e/ou rachaduras, inexistência de saídas de emergência, excedente de pessoas ocupando o mesmo imóvel, falta de extintores de incêndio (quando existiam estavam fora da validade), máquinas de costura sem proteção no motor, assentos de trabalho improvisados, botijões de gás e alimentos armazenados de forma irregular, cômodos improvisados (principalmente dormitórios), refeições fornecidas com baixo valor nutricional e cardápio escasso, poucas pausas para refeição e descanso e banhos gelados para poupar gastos.

Nesse sentido, ressalta-se que foi possível, a partir destes elementos e outros, compreender as particularidades deste setor no que tange a superexploração da força de trabalho imigrante, onde o alto nível exploratório vivenciado por estes, em casos específicos, assume proporções ainda maiores.

Mediante as condições informais de subemprego, estes são privados de seus direitos trabalhistas e previdenciários e, em ocorrências mais extremas, de sua própria dignidade, seja pela impossibilidade de abandonar a função de costureiro sob estes parâmetros, por ameaças físicas ou psicológicas, pelo cerceamento de liberdade ou por ações que ferem diretamente os direitos humanos fundamentais.

Os fenômenos migratórios laborais vinculados ao setor, perpassam por vezes a ilegalidade a partir de recrutadores que aliciam as vítimas em seu país de origem, resultando em uma maior possibilidade de relações de exploração, compreendidas como tráfico de pessoas. Em outros casos, a migração é motivada pela “fama” que o setor assume em empregar força de trabalho migrante ou pela comunicação direta entre familiares e conterrâneos. Mas não somente por estas razões, mas também por resoluções particulares destes migrantes e mediante compreensão dos aspectos envolvidos da migração induzida.

No decorrer do período contemporâneo, entende-se que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do trabalho escravo instaurada em 2006, a Resolução Normativa nº 93, de 21 de dezembro de 2010, a criação da lista suja (lista de empresas envolvidas com trabalho análogo ao de escravo), juntamente com a propagação midiática em torno da temática denunciando principalmente o envolvimento das empresas de vestuário, as organizações governamentais e não governamentais, em conjunto ao aparato público fiscalizador, demonstram ter exercido pressão sobre as ilegalidades e superexploração do trabalho presentes no setor de confecção da cidade e do estado de São Paulo, o que teria contribuindo na diminuição dos casos a partir de 2015, juntamente a um movimento internacional, do qual as marcas assumiram mais transparência ao divulgar quem confecciona e a forma como são produzidas as peças de roupas. Se antigamente os migrantes eram culpabilizados por sua própria condição vulnerável em um país estrangeiro e pelas condições degradantes de trabalho, no período contemporâneo o extermínio ao trabalho escravo urbano referenciado por lei, foca em responsabilizar os reais empregadores, que são os que mais se beneficiam deste formato de contratação. Entretanto, os casos expostos demonstram que nem todas as empresas se responsabilizaram ou se retrataram de fato mediante os flagrantes reportados presentes em sua cadeia produtiva. Esses fatos denotam a fragilização e retrocessos em torno da regulamentação das relações de trabalho. Ao mesmo tempo, o caminho traçado pelas corporações de vestuário flagradas neste estudo, discrimina uma incessante corrida pelo lucro e em corresponder as demandas do mercado da moda (*fast-fashion*), como manda o modo de produção capitalista, mesmo que pra isso seja preciso recorrer a uma específica parcela do setor, promovendo, portanto, simultaneamente sua manutenção, que cede a valores abaixo do mercado, como vimos, a partir do emprego, por vezes, clandestino e ilegal, de força de trabalho migrante.

No caso das oficinas que abastecem o mercado informal no centro da capital paulista, Ana Aranha (2017) menciona que o principal obstáculo em culpabilizar os empregadores, além da dificuldade em localizá-los, seria que muitos não possuem um empregador, produzindo para si mesmos e gerenciando sua comercialização, seja no mercado a céu aberto, como na Feirinha

da Madrugada, seja nas diversas galerias distribuídas nestes bairros ou outras formas de comércios, como as lojas atacadistas.

Em suma, mediante todos os apontamentos postos neste trabalho, evidencia-se o interesse em dar continuidade na presente pesquisa, uma vez que, no decorrer desta surgiram diversas inquietações que não foram possíveis serem abordadas e sanadas neste momento, mas que, possibilita a execução de estudos futuros mais aprofundados diante do tema. Dentre os principais questionamentos, compartilha-se o interesse em: primeiro, compreender a que nível, tanto qualitativo como quantitativo, determinadas regiões de São Paulo (SP), polos de comercialização de vestuário no atacado e varejo, abastecem o comércio de outras regiões do Brasil; segundo, problematizar quais os formatos de trabalho empregados na produção de peças de roupas e outros artigos de uma das maiores plataformas de venda virtuais do mundo atualmente, a SHEIN⁵⁰, que comercializa seus produtos apenas mencionando os países que as produzem, mas não discriminam as formas e processos de trabalho empregados, o que gera questionamentos⁵¹, já que as roupas assumem valores consideravelmente baixos.

⁵⁰ "SHEIN é uma **plataforma de comercio electrónico de fast fashion internacional** B2C. A companhia se concentra sobretudo sobre roupa feminina, mas oferece igualmente roupa masculina, infantil, acessórios, sapatos, carteiras, e outros artigos de moda. Shein orienta-se principalmente para os mercados na Europa, América, Austrália e no Médio Oriente, assim que muitos mais outros. **A marca foi criada em outubro de 2008**, e desde então viveu no lema em que "Todos podem aproveitar da beleza da moda". Os nossos negócios cobrem mais de 220 países e regiões a través o mundo inteiro" (SHEIN, 2021 – **grifo nosso**) (1).

⁵¹ Apesar de se posicionarem contra o trabalho infantil e forçado, alegarem quebra de contrato com fornecedores que agirem em discordância com as leis trabalhistas e apoiar organizações que lutam contra o trabalho escravo (SHEIN, 2021) (2), ainda assim, não há informações em sua página oficial que demonstrem quem são estes fornecedores ou a existência de um órgão fiscalizador para identificar a procedência da produção das peças e acessórios da SHEIN no que reflete os processos de trabalho e a magnitude de produção necessária para atender a demanda das centenas de países e regiões que relatam abranger. Em suma, na presente pesquisa pudemos identificar que a existência de relações entre fornecedores e contratantes abrem brechas para uma precarização do trabalho, além desta, todas as marcas, grifes e redes varejistas identificadas neste estudo ao serem flagradas insinuaram desconhecimento das condições de trabalho relatadas, já que os contratos com fabricantes discriminavam discordância com tais ações, desta forma se desresponsabilizado. Ademais, algumas destas marcas investigadas pela ONG Repórter Brasil, também se posicionavam de forma contrária às condições de trabalho análogas à escravidão ou superexplorado.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Wendell Ficher Teixeira. **Do colonialismo à colonialidade**: expropriação territorial na periferia do capitalismo. Caderno CRH, v. 27, n. 72, p. 613-627, 2014.

ARANHA, Ana. Pechinchas, almoço a R\$3 e ameaças: por dentro da Feirinha da madrugada. **Repórter Brasil**. São Paulo, 30 nov. 2017. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2017/11/pechinhas-almoco-a-3-e-ameacas-por-dentro-da-feirinha-da-madrugada/>>. Acesso em: 1 abr. 2021.

ARAÚJO, Angela Maria Carneiro; AMORIM, Elaine Regina Aguiar. **Redes de subcontratação e trabalho a domicílio na indústria de confecção**: um estudo na região de Campinas. Cadernos Pagu, n. 17-18, p. 267-310, 2002.

AZEVEDO, Flávio Antônio Gomes de; CACCIAMALI, Maria Cristina. **Entre o tráfico humano e a opção da mobilidade social**: a situação dos imigrantes bolivianos na cidade de São Paulo. Cadernos PROLAM, p. 129-143, 2005.

BUENO, Marielys Siqueira; SALLES, Maria do Rosário Rolfsen; BASTOS, Sênia. **Espaço, universo de relações e a questão da alteridade. Uma reflexão sobre a cidade de São Paulo/Brasil**. Cadernos de Pedagogia Social, n. 2, p. 101-115, 2008.

BEDIN, Gilmar Antonio; NIELSSON, Joice Graciele. **A crise da década de 1970**: observações sobre as ideias neoliberais e suas consequências. In: COSTA, L. C., NOGUEIRA, V. M. R, and SILVA, V. R., orgs. A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013, p. 27-41.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão, 2012. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. 10 ed. rev. e atual. p. 13-57.

_____. **Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004**. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm>. Acesso em: 12 jun. 2020.

_____. **LEI Nº 10.803, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003**. Altera o art. 149 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.803.htm>. Acesso em: 12 jul. 2021.

CIDADE DE SÃO PAULO. **Rua Oscar Freire**. Pontos Turísticos. Disponível em: <<https://cidadedesaopaulo.com/atrativos/rua-oscar-freire/?lang=pt>>. Acesso em: 24 jun. 2020.

COGGIOLA, Osvaldo. **Da revolução industrial ao movimento operário. As origens do mundo contemporâneo**. Porto Alegre: Pradense, 2010.

CÔRTEZ, Tiago; FREIRE DA SILVA, Carlos. **Migrantes na costura em São Paulo:** paraguaios, bolivianos e brasileiros na indústria de confecções. *Travessia—Revista do Migrante*, v. 74, p. 37-56, 2014.

DOS SANTOS, THEOTONIO. **Origem e desenvolvimento da Teoria da Dependência.** *In:* CONFERÊNCIA DE THEOTONIO DOS SANTOS NA DÉCIMA EDIÇÃO DAS JORNADAS BOLIVARIANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=DjIEYXRxWBs>>. Acesso: 13 jun. 2019.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil:** ensaio de interpretação sociológica. Globo Livros, 2005.

_____. **A concretização da revolução burguesa.** *In:* Florestan Fernandes: sociologia crítica e militante. IANNI, Octavio (org). São Paulo: Expressão Popular, 2004.

FRANK, André Gunder. **O desenvolvimento do subdesenvolvimento.** SINAL, 1968.

FREIRE DA SILVA, Carlos. **Trabalho informal e redes de subcontratação:** dinâmicas urbanas da indústria de confecções em São Paulo. Dissertação (Mestrado)—Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina.** Tradução de Sergio Faraco. Porto Alegre, RS: L&PM, 2019.

GENEBRA, Adrian Edwards. **Refugiado ou Migrante? O ACNUR incentiva a usar o termo correto.** ACNUR. 1 out. 2015. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2015/10/01/refugiado-ou-migrante-o-acnur-incentiva-a-usar-o-termo-correto/#>>. Acesso em: 20 jun. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4^o edição, São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6^o edição, São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Marcel. Repórter Brasil, 15 anos. **Repórter Brasil.** [S.I], 28 out. 2016. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2016/10/reporter-brasil-15-anos/>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

GREGORY. **História.** Disponível em: <<https://sacgregory.zendesk.com/hc/pt-br/articles/360049865974-Hist%C3%B3ria>>. Acesso em: 24 jun. 2020.

KREIN, José Dari. **As relações de trabalho na era do neoliberalismo no Brasil.** *In:* Debates contemporâneos economia social e do trabalho 8. FRAGNANI, Eduardo. São Paulo: Editora LTr, 2013.

KONTIC, Branislav. **Inovação e redes sociais:** a indústria da moda em São Paulo. Tese de Doutorado. Departamento de Sociologia, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.

LEME SILVA, Maria Cristina da. **O impacto da globalização em São Paulo e a precarização das condições de vida**. EURE (Santiago), v. 29, n. 87, p. 23-36, 2003.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência**. São Paulo: Expressão Popular, 2º edição, 2011.

MARX, Karl. **O Capital-Livro 1: Crítica da economia política. Livro 1: O processo de produção do capital**. Boitempo Editorial, 2013.

MICHAELLIS, **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. Editora Melhoramentos LTDA, 2021. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=for%C3%A7ado>>. Acesso em: 21 jun. 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2002.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **O Ministério Público do Trabalho e o Direito dos Trabalhadores**. Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, Projeto PCDLegal. Vitória, 2014. *E-book*. Disponível em: <<http://pcdlegal.com.br/cartilhampt/livrodigital/files/assets/basic-html/index.html#4>>. Acesso em: 2 fev. 2020.

Negro Drama. Participação: Mano Brown; Edi Rock. São Paulo: Cosa Nostra: 2002. Faixa (5 min).

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 8ª Ed. São Paulo: Cortez, 2012

OLIVEIRA, Elisângela Magela. **Transformações no mundo do trabalho, da revolução industrial aos nossos dias**. Caminhos de Geografia, v. 6, n. 11, p. 84-96, 2004.

PAIXÃO, Mayara. Dedos amputados e atraso no aprendizado: o drama de bebês criados em oficinas de costura. **Repórter Brasil**. São Paulo, 27 jan. 2020. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2020/01/dedos-amputados-e-atraso-no-aprendizado-o-drama-de-bebes-criados-em-oficinas-de-costura/>>. Acesso em: 5 abr. 2020.

PATARRA, Neide Lopes; FERNANDES, Duval. **Brasil: país de imigração**. Revista Internacional em Língua Portuguesa–Migrações, v. 3, n. 24, p. 65-96, 2011.

REPÓRTER BRASIL. **ONG Repórter Brasil**. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/quem-somos/>>. Acesso em: 24 jun. 2020.

REPÓRTER BRASIL. **O que é trabalho escravo**. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/trabalho-escravo/>>. Acesso em: 09 jul. 2021.

REPÓRTER BRASIL. **Fast fashion e os direitos do trabalhador**. Monitor #3, p. 3-14. São Paulo, 2016. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/08/Fast-Fashion_VFinal.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2021.

SAMPAIO JR, Plínio de Arruda. **Entre a nação e a barbárie:** os dilemas do capitalismo dependente em Caio Prado, Florestan Fernandes e Celso Furtado. Editora Vozes, 1999.

SHEIN. **Sobre nós.** Disponível em: <<https://br.shein.com/About-Us-a-117.html>>. Acesso em: 15 jul. 2021. (1)

SHEIN. **Nosso Pessoal. Sempre praticamos trabalho justo.** Disponível em: <https://br.shein.com/campaign/ourpeople?ici=campaign%3Dcsr%2F52071_CT%3D1_CN%3DBanner7_CI%3D1471266_HI%3D0_HN%3D0&scici=campaign_csr_52071~~ON_1%252CCN_Banner7%252CHZ_0%252CHI_0~~1~~campaign_ourpeople>. Acesso em: 15 jul. 2021. (2)

SILVA, Maria Aparecida Moraes. **Destinos e trajetórias dos camponeses migrantes.** *Anais*, p. 161-186, 2016.

VENDRAMINI, Célia Regina. **A categoria migração na perspectiva do materialismo histórico e dialético.** *Revista Katálysis*, v. 21, n. 2, p. 239-260, 2018.

VILLEN, Patricia. **Imigração na modernização dependente:** "braços civilizatórios" e atual configuração polarizada. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Estadual de Campinas. Campinas (SP), 2015.

REFERÊNCIAS DAS REPORTAGENS DA ONG REPÓRTER BRASIL UTILIZADAS NA PESQUISA

CAMPOS, André. Zara corta oficinas de imigrantes e será multada por discriminação.

Repórter Brasil. São Paulo, 9 mai. 2015. Jornalismo. Disponível em:

<<https://reporterbrasil.org.br/2015/05/zara-corta-oficinas-de-imigrantes-e-sera-multada-por-discriminacao/>>. Acesso em: 4 fev. 2021.

DURAN, Sabrina. Resgate de imigrantes em Itaquaquecetuba indica avanço de escravidão na Grande São Paulo. **Repórter Brasil**. Itaquaquecetuba, 24 abr. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/04/resgate-de-imigrantes-em-itaquaquecetuba-indica-avanco-de-escravidao-na-grande-sao-paulo/>>. Acesso em: 25 fev. 2021.

HASHIZUME, Maurício. Escravidão é flagrada em oficina de costura ligada à Marisa.

Repórter Brasil. São Paulo, 17 mar. 2010. Jornalismo. Disponível em:

<<https://reporterbrasil.org.br/2010/03/escravidao-e-flagrada-em-oficina-de-costura-ligada-a-marisa/>>. Acesso em: 28 jan. 2021.

_____. ‘Se não conhecíamos nada da cidade e da língua, fugiríamos para onde?’, diz imigrante vítima de tráfico de pessoas. **Repórter Brasil**. São Paulo, 27 fev. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/02/se-nao-conheciamos-nada-da-cidade-e-da-lingua-fugiriamos-para-onde-diz-imigrante-vitima-de-trafico-de-pessoas/>>. Acesso em: 13 fev. 2021.

HASHIZUME, Maurício; PYL, Bianca. Escravizados produziram coletes de recenseadores do IBGE. **Repórter Brasil**. São Paulo, 20 out. 2010. Jornalismo. Disponível em:

<<https://reporterbrasil.org.br/2010/10/escravizados-produziram-coletes-de-recenseadores-do-ibge/>>. Acesso em: 27 jan. 2021. (1)

_____. Costureiras são resgatadas de escravidão em ação inédita. **Repórter Brasil**. São Paulo, 17 nov. 2010. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2010/11/costureiras-sao-resgatadas-de-escravidao-em-acao-inedita/>>. Acesso em: 27 jan. 2021. (2)

_____. Roupas da Zara são fabricadas com mão de obra escrava. **Repórter Brasil**. São Paulo, 16 ago. 2011. Jornalismo. Disponível em:

<<https://reporterbrasil.org.br/2011/08/roupas-da-zara-sao-fabricadas-com-mao-de-obra-escrava/>>. Acesso em: 4 fev. 2021.

LAZZERI, Thais. Trabalho escravo, despejos e máscaras a R\$ 0,10: pandemia agrava exploração de migrantes bolivianos em SP. **Repórter Brasil**. São Paulo, 1 jun. 2020.

Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2020/06/trabalho-escravo-despejos-e-mascaras-a-r-010-pandemia-agrava-exploracao-de-migrantes-bolivianos-em-sp/>>. Acesso em: 2 mar. 2021.

LOCATELLI, Piero. Brookfield Donna, marca da Via Veneto, é flagrada com trabalho escravo. **Repórter Brasil**. São Paulo, 20 jun. 2016. Jornalismo. Disponível em:

<<https://reporterbrasil.org.br/2016/06/brookfield-donna-marca-da-via-veneto-e-flagrada-com-trabalho-escravo/>>. Acesso em: 1 mar. 2021. (1)

_____. M. Officer é condenada a pagar R\$ 6 mi por casos de trabalho análogo ao de escravo. **Repórter Brasil**. São Paulo, 6 nov. 2016. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2016/11/m-officer-e-condenada-a-pagar-r-6-mi-por-casos-de-trabalho-analogo-ao-de-escravo/>>. Acesso em: 13 fev. 2021. (2)

OJEDA, Igor. Confecção de roupas infantis flagrada explorando escravos tinha certificação. **Repórter Brasil**. São Paulo, 23 fev. 2013. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2013/02/confeccao-de-roupas-infantis-flagrada-explorando-escravos-tinha-certificacao/>>. Acesso em: 7 fev. 2021. (1)

_____. Fiscalização flagra escravidão na produção de roupas para skatistas e surfistas. **Repórter Brasil**. São Paulo, 28 mar. 2013. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2013/03/fiscalizacao-flagra-escravidao-na-producao-de-roupas-para-skatistas-e-surfistas/>>. Acesso em: 8 fev. 2021. (2)

_____. Fiscalização localiza dono de confecção que tentou vender imigrantes como escravos. **Repórter Brasil**. São Paulo, 17 fev. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/02/fiscalizacao-localiza-dono-de-confeccao-que-tentou-vender-imigrantes-como-escravos/>>. Acesso em: 13 fev. 2021. (1)

_____. Após flagrante de escravidão, Justiça ameaça bloquear produção de grife Fenomenal. **Repórter Brasil**. São Paulo, 19 mai. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/05/apos-flagrante-de-escravidao-justica-ameaca-bloquear-producao-de-grife-fenomenal/>>. Acesso em: 8 fev. 2021. (2)

_____. Zara admite que houve escravidão na produção de suas roupas em 2011. **Repórter Brasil**. São Paulo, 25 mai. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/05/zara-admite-que-houve-escravidao-na-producao-de-suas-roupas-em-2011/>>. Acesso em: 4 fev. 2021. (3)

_____. Fiscalização flagra exploração de trabalho escravo na confecção de roupas da Renner. **Repórter Brasil**. São Paulo, 28 nov. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/11/fiscalizacao-flagra-exploracao-de-trabalho-escravo-na-confeccao-de-roupas-da-renner/>>. Acesso em: 1 mar. 2021. (4)

LOCATELLI, Piero; REPÓRTER BRASIL. Trabalho escravo na Animale: R\$ 698 na loja, R\$5 para o costureiro. **Repórter Brasil**. São Paulo, 19 dez. 2017. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2017/12/trabalho-escravo-na-animale-r-698-na-loja-r5-para-o-costureiro/>>. Acesso em: 1 mar. 2021.

PYL, Bianca. DPU ajuíza ação contra a Collins por trabalho escravo. **Repórter Brasil**. São Paulo, 10 mai. 2011. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2011/05/dpu-ajuiza-acao-contra-a-collins-por-trabalho-escravo/>>. Acesso em: 15 nov. 2020. (1)

_____. Rede Pernambucanas esteve envolvida em flagrante anterior. **Repórter Brasil**. São Paulo, 19 abr. 2011. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2011/04/rede-pernambucanas-esteve-envolvida-em-flagrante-anterior/>>. Acesso em: 29 jan. 2021. (2)

_____. Trabalho escravo é flagrado na cadeia da Pernambucanas. **Repórter Brasil**. São Paulo, 2 mar. 2011. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2011/04/trabalho-escravo-e-flagrado-na-cadeia-da-pernambucanas/>>. Acesso em: 30 jan. 2021. (3)

_____. Fiscalização associa Gregory à exploração de trabalho escravo. **Repórter Brasil**. São Paulo, 18 mai. 2012. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2012/05/fiscalizacao-associa-gregory-a-exploracao-de-trabalho-escravo/>>. Acesso em: 4 fev. 2021. (1)

_____. Trabalho escravo abastece produção da marca Talita Kume. **Repórter Brasil**. São Paulo, 11 jul. 2012. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2012/07/trabalho-escravo-abastece-producao-da-marca-talita-kume/>>. Acesso em: 6 fev. 2021. (2)

_____. Fiscalização liberta jovem grávida de trabalho escravo em confecção. **Repórter Brasil**. São Paulo, 28 jan. 2013. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2013/01/fiscalizacao-liberta-jovem-gravida-de-trabalho-escravo-em-oficina-de-costura/>>. Acesso em: 6 fev. 2021.

REPÓRTER BRASIL. Dono de fábrica de costura é condenado a 23 anos. **Repórter Brasil**. São Paulo, 2 out. 2009. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2009/10/dono-de-fabrica-de-costura-e-condenado-a-23-anos/>>. Acesso em: 3 out. 2020.

_____. Boliviano é preso em flagrante por trabalho escravo. **Repórter Brasil**. São Paulo, 20 out. 2010. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2010/10/boliviano-e-preso-em-flagrante-por-trabalho-escravo/>>. Acesso em: 28 jun. 2021.

_____. MPT firma TAC que beneficia trabalhadores que costuravam para a empresa Lojas Renner. **Repórter Brasil**. São Paulo, 2 dez. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/12/mpt-firma-tac-que-beneficia-trabalhadores-que-costuravam-para-a-empresa-lojas-renner/>>. Acesso em: 1 mar. 2021.

_____. Com Amissima, são 38 as marcas de moda envolvidas com trabalho escravo no Brasil. **Repórter Brasil**. São Paulo, 21 dez. 2018. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2018/12/com-amissima-sao-38-as-marcas-de-moda-envolvidas-com-trabalho-escravo-no-brasil/>>. Acesso em: 1 mar. 2021.

SANTINI, Daniel. Após flagrante em fornecedor, Lojas Americanas se comprometem a fiscalizar cadeia produtiva. **Repórter Brasil**. São Paulo, 1 out. 2013. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2013/10/apos-flagrante-em-fornecedor-lojas-americanas-se-comprometem-a-fiscalizar-cadeia-produtiva/>>. Acesso em: 7 fev. 2021. (1)

_____. Fiscais flagram escravidão envolvendo grupo que representa a GAP no Brasil. **Repórter Brasil**. São Paulo, 22 mar. 2013. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2013/03/fiscais-flagram-escravidao-envolvendo-grupo-que-representa-a-gap-no-brasil/>>. Acesso em: 7 fev. 2021. (2)

_____. Roupas da Le Lis Blanc são fabricadas com escravidão. **Repórter Brasil**. São Paulo, 27 jul. 2013. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2013/07/roupas-da-le-lis-blanc-sao-fabricadas-com-escravidao/>>. Acesso em: 12 fev. 2021. (3)

_____. Fiscalização resgata 19 peruanos escravizados produzindo peças da Unique Chic. **Repórter Brasil**. São Paulo, 13 mar. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/03/fiscalizacao-resgata-19-peruanos-escravizados-produzindo-pecas-da-unique-chic/>>. Acesso em: 13 fev. 2021. (1)

_____. Justiça considera Zara responsável por escravidão e empresa pode entrar na 'lista suja'. **Repórter Brasil**. São Paulo, 14 abr. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/04/justica-considera-zara-responsavel-por-escravidao-e-empresa-pode-entrar-na-lista-suja/>>. Acesso em: 4 fev. 2021. (2)

_____. De novo, fiscalização flagra escravidão na produção de roupas da M. Officer. **Repórter Brasil**. São Paulo, 16 mai. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/05/de-novo-fiscalizacao-flagra-escravidao-na-producao-de-roupas-da-m-officer/>>. Acesso em: 13 fev. 2021. (3)

WROBLESKI, Stefano. Justiça absolve Lojas Marisa em caso de trabalho escravo. **Repórter Brasil**. São Paulo, 1 fev. 2013. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2013/02/justica-absolve-marisa-em-caso-de-trabalho-escravo/>>. Acesso em: 29 jan. 2021.

_____. Fiscalização resgata haitianos escravizados em oficina de costura em São Paulo. **Repórter Brasil**. São Paulo, 24 ago. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/08/fiscalizacao-resgata-haitianos-escravizados-em-oficina-de-costura-em-sao-paulo/#outrocaso>>. Acesso em: 25 fev. 2021. (1)

_____. Justiça reconhece responsabilidade da grife Collins por trabalho escravo. **Repórter Brasil**. São Paulo, 30 set. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/09/justica-reconhece-responsabilidade-da-grife-collins-por-trabalho-escravo/>>. Acesso em: 3 out. 2020. (2)

_____. Contrariando resolução nacional, PM fala em deportação de bolivianos libertados de trabalho escravo. **Repórter Brasil**. São Paulo, 17 out. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/10/contrariando-resolucao-nacional-pm-fala-em-deportacao-de-bolivianos-libertados-de-trabalho-escravo/>>. Acesso em: 25 fev. 2021. (3)

_____. Casas Pernambucanas é condenada a multa de R\$ 2,5 milhões por trabalho escravo. **Repórter Brasil**. São Paulo, 8 dez. 2014. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2014/12/casas-pernambucanas-e-condenada-a-multa-de-r-25-milhoes-por-trabalho-escravo/>>. Acesso em: 31 jan. 2021. (4)

ZOCCHIO, Guilherme. Fiscalização encontra problemas em oficina que produzia uniformes do Grupo Pão de Açúcar. **Repórter Brasil**. São Paulo, 10 dez. 2012. Jornalismo. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2012/12/fiscalizacao-encontra-problemas-em-oficina-que-produzia-uniformes-do-grupo-pao-de-acucar/>>. Acesso em: 6 fev. 2021.